



Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Consolidadas Exercício 2024

APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A.

Índice

1. MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
2. ATIVIDADE PORTUÁRIA	4
3. INVESTIMENTOS.....	12
4. CONCESSÕES.....	14
5. SEGURANÇA NO PORTO	17
6. PROMOÇÃO, COMUNICAÇÃO E PARCERIAS.....	20
7. RECURSOS HUMANOS	26
8. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA.....	34
9. PERSPETIVAS FUTURAS.....	43
10. OUTRAS INFORMAÇÕES.....	45
11. NOTA FINAL.....	47

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS

GRELHA DE VALIDAÇÃO DO RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

1. Mensagem do Conselho de Administração

O presente documento constitui o Relatório de Gestão Consolidado da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A. (APA, S.A.) e da APFF – Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. (APFF, S.A.), referente ao ano de 2024.

Trata-se de um documento que agrega as atividades realizadas pelo Grupo, formado pelas empresas APA, S.A. e APFF, S.A., proporcionando uma visão clara e objetiva da gestão das diferentes atividades, espelhando uma imagem verdadeira e apropriada do desempenho de 2024, como se de uma só entidade se tratasse.

O presente documento inclui dez capítulos e três anexos dos quais se destacam os capítulos relativos à atividade portuária (onde se descreve o desempenho da atividade do Grupo em 2024), aos investimentos realizados no ano, à análise económico-financeira do Grupo e o anexo referente ao cumprimento das orientações legais, nos moldes solicitados pela Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF).

2. Atividade Portuária

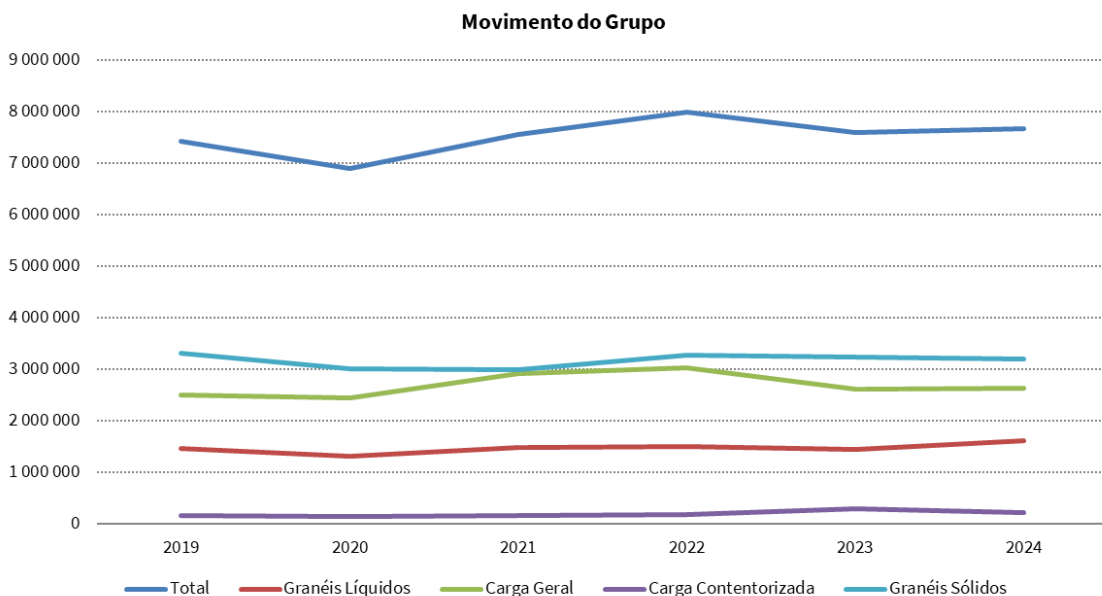
Em 2024 o movimento de mercadorias do Grupo ascendeu a 7,671 milhões de toneladas, representando um aumento de 1%, face ao movimento registado em 2023, 7,595 milhões de toneladas.

Em 2024 foram movimentadas 1,621 milhões de toneladas de Graneis Líquidos, correspondendo ao máximo histórico do Grupo, traduzindo-se num crescimento, face ao ano anterior (1,439 milhões de toneladas) de 12,67%, e, face ao anterior máximo histórico (2022: 1,505 milhões de toneladas), de 7,70%.

Em contraciclo registou-se, em 2024 face a 2023, uma diminuição da movimentação de Granéis Sólidos de 1,71% ou 56 mil toneladas.

No que concerne à carga contentorizada, verificou-se em 2024, uma diminuição face a 2023, de 22,67% (66 mil toneladas), justificado essencialmente, pelo facto de, no início do segundo semestre de 2024, a APA, S.A. ter deixado de receber a escala semanal de um serviço regular de contentores, captado em 2022 e assegurado pela *Ellerman City Liners*, registando uma diminuição do movimento de carga contentorizada em 57 mil toneladas, ou 7 mil TEU, face a 2023.

A distribuição da carga movimentada no Grupo, em 2024, foi de 41,58% para os Granéis Sólidos, 34,37% para a Carga Geral, 21,14% para os Granéis Líquidos e 2,92% para a Carga Contentorizada.



2.1. Movimento de Navios

Em 2024, 1.400 navios escalaram os Portos de Aveiro e da Figueira da Foz com uma arqueação bruta total de 8.011.523 GT. Face ao ano anterior, observa-se uma diminuição de 4,31% no número de navios e aumento de 0,16% na arqueação bruta, traduzindo-se num aumento na arqueação bruta média dos navios, que passou de 5.467 GT em 2023 para 5.723 em 2024.

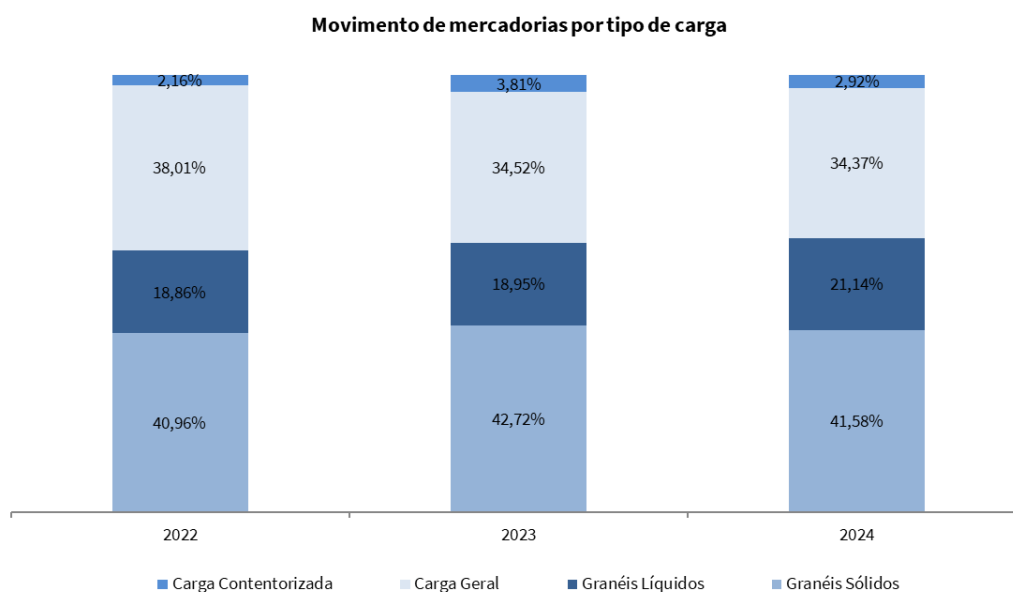
2.2. Movimento de mercadorias

2.2.1. Movimento de mercadorias por tipo de carga

O quadro seguinte resume o movimento de mercadorias nos dois últimos anos, por tipo de carga.

	Toneladas		
	2024	2023	Δ % 24/23
Total do Movimento Portuário	7 671 000	7 595 497	0,99%
Carga Geral Fracionada	2 636 604	2 622 205	0,55%
Granéis Sólidos	3 189 322	3 244 954	-1,71%
Granéis Líquidos	1 621 444	1 439 149	12,67%
Carga Contentorizada	223 629	289 188	-22,67%

Relativamente à distribuição do movimento de mercadorias por tipo de carga evidencia-se o predomínio do movimento de granéis sólidos sobre as restantes cargas, conforme se observa no gráfico seguinte.



2.2.1.1. Carga Geral Fracionada

O movimento global da carga geral fracionada registou um aumento de 0,55%, face a 2023, tendo sido a segunda principal componente de tráfego total do Grupo. As principais mercadorias movimentadas foram as pastas químicas de madeira (978 mil toneladas), os produtos florestais (726 mil toneladas) e os produtos metalúrgicos (490 mil toneladas).

	Toneladas		
	2024	2023	Δ 24/23
Total de Carga Geral Fracionada	2 636 604	2 622 205	14 399
Pastas químicas de madeira	978 320	846 192	132 128
Produtos florestais	726 477	901 282	-174 805
Produtos metalúrgicos	490 306	400 794	89 512
Cimento	134 564	172 898	-38 333
Energia Eólica	77 734	61 125	16 609
Minerais não metálicos	62 814	50 197	12 616
Outra Carga Geral Fracionada	166 390	189 717	-23 327

2.2.1.2. Granéis Sólidos

Os granéis sólidos registaram uma redução de 1,71%, face a 2023. As principais mercadorias movimentadas em 2024 foram os produtos agroalimentares (1,178 milhões de toneladas), os produtos minerais (897 mil toneladas) e os produtos florestais (425 mil toneladas).

	Toneladas		
	2024	2023	Δ 24/23
Total de Granéis Sólidos	3 189 322	3 244 954	-55 632
Produtos agro-alimentares	1 178 127	1 219 244	-41 117
Produtos minerais	897 253	851 584	45 668
Produtos florestais	425 465	488 891	-63 426
Carbonato dissódico	211 131	176 570	34 561
Produtos de vidro	196 650	150 009	46 641
Cimento	143 965	177 910	-33 945
Coque/Clinker	80 176	87 527	-7 351
Outros Granéis Sólidos	56 556	93 219	-36 663

2.2.1.3. Granéis Líquidos

O movimento de Granéis Líquidos registou um aumento de 12,67%, face a 2023. As principais mercadorias movimentadas em 2024 foram os produtos químicos (921 mil toneladas) e os combustíveis líquidos (611 mil toneladas).

	Toneladas		
	2024	2023	Δ 24/23
Total de Granéis Líquidos	1 621 444	1 439 149	182 295
Produtos químicos	920 748	800 195	120 553
Combustíveis líquidos	611 290	547 339	63 952
Matérias Primas Biodiesel	46 356	62 805	-16 449
Outros	43 049	28 811	14 239

2.2.2. Movimento de mercadorias por terminal

2.2.2.1. Terminal Norte (APA, S.A.)

O Terminal Norte representou 21,07% do movimento global do Grupo, tendo-se registado uma diminuição de 15 mil toneladas, face ao ano anterior.

	Toneladas		
	2024	2023	Δ 24/23
Total – Terminal Norte	1 616 333	1 631 211	-14 878
Granéis Sólidos	955 108	959 861	-4 753
Carga Geral	661 217	650 176	11 041
Contentores	8	21 174	-21 166

2.2.2.2. Terminal Sul (APA, S.A.)

O Terminal Sul movimentou 296 mil toneladas, que corresponderam a 3,85% do movimento total do Grupo, registando, relativamente a 2023, um aumento 16 mil toneladas.

	Toneladas		
	2024	2023	Δ 24/23
Total – Terminal Sul	295 503	279 120	16 383
Carga Geral	168 497	150 246	18 251
Granéis Sólidos	127 005	128 873	-1 868

2.2.2.3. Terminal de Granéis Líquidos (APA, S.A.)

No Terminal de Granéis Líquidos o movimento de mercadorias ascendeu a 1,608 milhões de toneladas, que corresponde a 20,96% do movimento total do grupo, representando um aumento, face ao ano de 2023, de 169 mil toneladas.

	Toneladas		
	2024	2023	Δ 24/23
Total – Terminal de Granéis Líquidos	1 608 194	1 439 149	169 045
Granéis Líquidos	1 608 194	1 439 149	169 045

2.2.2.4. Terminal de Granéis Sólidos (APA, S.A.)

No Terminal de Granéis Sólidos o movimento de mercadorias ascendeu a 1,053 milhões de toneladas, que corresponde a 13,73% do movimento total do Grupo, representando um aumento, face a 2023, de 34 mil toneladas.

	Toneladas		
	2024	2023	Δ 24/23
Total – Terminal de Granéis Sólidos	1 053 335	1 019 666	33 669
Granéis Sólidos	843 762	906 466	-62 704
Carga Geral	209 572	113 200	96 372

2.2.2.5. Terminal de Contentores e Ro-Ro (APA, S.A.)

No Terminal de Contentores e Ro-Ro o movimento de mercadorias ascendeu a 961 mil toneladas, que corresponde a 12,53% do movimento total do Grupo, representando uma redução, face a 2023, de 203 mil toneladas.

	Toneladas		
	2024	2023	Δ 24/23
Total – Terminal de Contentores e Ro-Ro	961 079	1 163 717	-202 638
Granéis Sólidos	296 561	333 345	-36 784
Carga Geral	566 864	696 803	-129 939
Contentores	97 654	133 569	-35 915

2.2.2.6. Zona de Atividades Logísticas e Industriais (APA, S.A.)

Na Zona de Atividades Logísticas e Industriais (ZALI) foram movimentadas 57 mil toneladas, mais 27 mil face a 2023. Refira-se que esta zona portuária se destina, sobretudo, à fixação de indústrias onde a proximidade a uma zona portuária se afigura essencial, atendendo à dimensão dos outputs de produção.

	Toneladas		
	2024	2023	Δ 24/23
Total – ZALI	29 991	56 743	26 752
Carga Geral	29 991	56 743	26 752

2.2.2.7 Terminal de Carga Geral (APFF, S.A.)

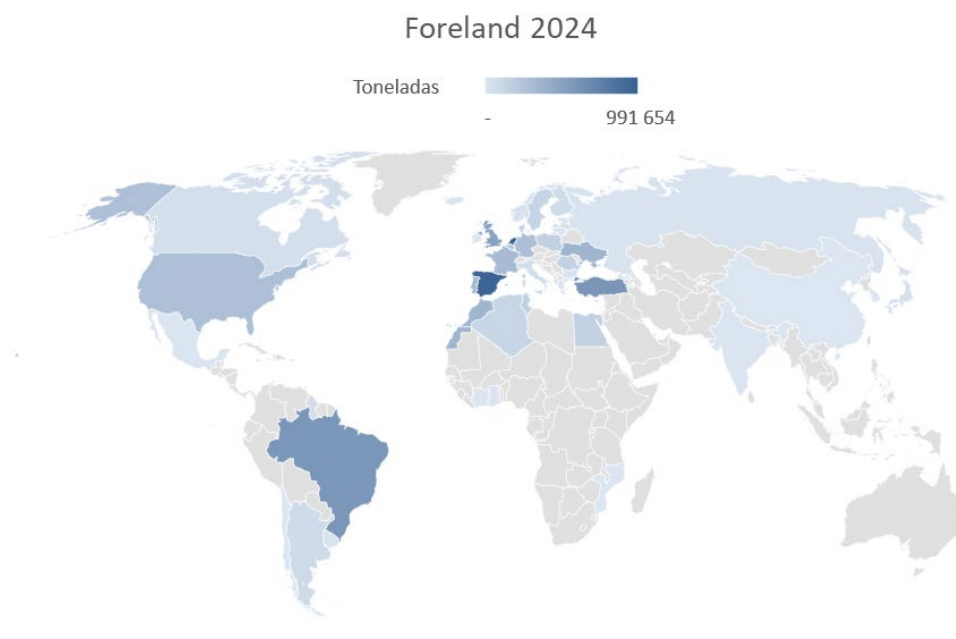
No Terminal de Carga Geral o movimento de mercadorias ascendeu a 2,079 milhões de toneladas, representando 27,10% do movimento do Grupo, apresentando um aumento de 46 mil toneladas, face a 2023.

	Toneladas		
	2024	2023	Δ 24/23
Total do Movimento Portuário	2 078 766	2 032 642	46 124
Carga Geral Fracionada	972 664	981 789	-9 125
Granéis Sólidos	966 885	916 408	50 477
Carga Contentorizada	125 968	134 445	-8 478
Granéis Líquidos	13 250	0	13 250

2.2.3. *Foreland*

Do total de carga movimentada através dos Portos de Aveiro e da Figueira da Foz, 63% teve origem/destino em países do continente Europeu e 15% em países do continente Americano.

Os países com maior representatividade na carga movimentada, em 2024, foram os Países Baixos (13%), a Espanha (13%), a Turquia (8%) e o Brasil (8%), contribuindo para 41% do movimento total registado no ano em referência.



2.2.4. Movimento de mercadorias por importação / exportação

	Toneladas		
	2024	2023	Δ % 24/23
Total de Mercadorias Movimentadas	7 671 000	7 595 497	0,99%
Importações	5 055 285	4 911 486	2,93%
Exportações	2 615 715	2 684 011	-2,54%

No ano de 2024 as importações representaram 65,90% do total do movimento do Grupo, sendo os produtos agroalimentares, os produtos florestais e os minerais não metálicos as principais mercadorias importadas, conforme se apresenta no quadro seguinte.

	Toneladas		
	2024	2023	Δ 24/23
Total de Mercadorias Importadas	5 055 285	4 911 486	143 799
Produtos agroalimentares	1 110 135	1 172 728	-62 594
Produtos florestais	773 210	934 637	-161 427
Minerais não metálicos	678 286	591 191	87 096
Produtos químicos	660 466	574 448	86 017
Combustíveis líquidos	578 178	516 404	61 774
Produtos metalúrgicos	425 000	349 936	75 063
Produtos de vidro	271 102	251 547	19 555
Carbonato dissódico	212 930	178 132	34 798
Coque/Clinker	73 773	64 887	8 887
Outros	272 206	277 575	-5 369

Relativamente às exportações, registou-se uma redução de 2,54%, face a 2023, sendo os produtos da fileira do papel (pastas químicas de madeira, produtos florestais e produtos de papel) e os minerais não metálicos as principais mercadorias exportadas.

	Toneladas		
	2024	2023	Δ 24/23
Total de Mercadorias Exportadas	2 615 715	2 684 011	-68 296
Produtos fileira do papel	989 690	1 157 316	-167 626
Minerais não metálicos	533 721	522 925	10 796
Produtos químicos	260 638	227 451	33 186
Cimento	230 436	266 834	-36 398
Produtos metalúrgicos	72 941	80 990	-8 049
Coque/Clinker	6 403	22 640	-16 237
Outros	521 886	405 854	116 032

2.3. Setor das Pescas

	2024		2023	
	Carga (t)	Carga (t)	Carga (t)	N.º Navios
Porto de Pesca Costeira	13 542	n.d.	13 497	n.d.
Porto Pesca do Largo	n.d.	65	n.d.	81

n.d. – não disponível.

2.3.1. Porto de Pesca Costeira

Este setor, vocacionado para a descarga, armazenagem e comercialização de pescado por embarcações de pequeno porte registou, em 2024, um aumento de 0,33% de carga movimentada, face a 2023.

2.3.2. Porto de Pesca do Largo

Este terminal serve armadores de pesca do largo e indústrias no processamento do pescado instaladas na Gafanha da Nazaré, Aveiro, dispondo para isso de 17 pontes-cais.

Em 2024, este terminal registou uma diminuição, face a 2023, de 19,75% no número total de navios que escalaram o Porto de Pesca do Largo.

3. Investimentos

O montante de investimento executado em 2024 ascendeu a 1,445 milhões de euros, dos quais 850 mil euros corresponderam à execução de investimentos estratégicos e 594 mil euros à execução de investimentos operacionais.

No que respeita aos investimentos estratégicos, destacam-se os seguintes projetos inseridos na Resolução de Conselho de Ministros n.º 175/2017, de 24 de novembro, a qual aprova a “*Estratégia para o Aumento da Competitividade da Rede de Portos Comerciais do Continente – Horizonte 2026*”, prioritários para o incremento da competitividade dos portos de Aveiro e da Figueira da Foz:

- “**Melhoria das condições de navegabilidade do Porto de Aveiro**”, em 2024, a APA, S.A. procedeu ao reforço das defensas e cabeços de amarração da ponte-cais n.º 26 do Terminal de Granéis Líquidos, num investimento total de 207 mil euros. Com a sua realização a ponte-cais n.º 26 ficou capacitada para rececionar navios de maior dimensão, até 40.000 toneladas de deslocamento, e, com isso, melhorar as condições operacionais e logísticas para os clientes dessa infraestrutura portuária. Paralelamente concluiu-se, em 2024, o estudo realizado pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), com vista a aumentar a segurança e fiabilidade dos serviços prestados pelo porto e a sua capacitação para permitir a entrada de navios de maior dimensão, dando resposta à procura do mercado neste sentido e conduzindo a uma redução dos custos unitários de transporte.;
- **Ampliação da rede de elétrica de Alta Tensão e Média Tensão no Porto de Aveiro**, inserido na Estratégia para a Transição Energética do Porto de Aveiro, este projeto permitirá dotar esta administração portuária de infraestruturas elétricas com capacidade para dar resposta às necessidades crescentes de abastecimento decorrentes da expansão das atividades portuárias, destacando-se a alimentação elétrica dos navios aos cais (OPS), e bem assim contribuir para o objetivo de atingir a neutralidade carbónica em 2050. Em 2024 a APA, S.A. concluiu o projeto técnico e iniciou o processo de licenciamento junto da E-Redes, tendo investido, no seu conjunto, o montante de 536 mil euros;
- No âmbito do processo de licenciamento ambiental do projeto “**Melhoria das Acessibilidades Marítimas e da Infraestruturas do Porto da Figueira da Foz**” que culminou, em outubro de 2024, com a celebração do contrato e, em janeiro de 2025, com a assinatura do auto de consignação. A realização deste investimento, com duração prevista de 452 dias e montante total de 20,888 milhões de euros, será um passo importante na persecução da estratégia definida para o Porto da Figueira da Foz, no que respeita à melhoria das condições de acesso e de navegabilidade do Porto, tendo como objetivo permitir o acesso de navios de maior porte e bem assim contribuir para o aumento da competitividade das empresas fixadas no seu hinterland. Ademais ressalta-se

que o aludido projeto, por ser estrutural, encontra-se inscrito na “Estratégia para o Aumento da Competitividade da Rede de Portos Comerciais do Continente – Horizonte 2026”, publicada pela RCM n.º 175/2017, de 24 de novembro de 2017. Em 2024 realizaram-se 14 mil euros relativos a estudos e projetos complementares associados; e

- Ainda no que respeita aos investimentos estruturais destacamos, em 2024, a assinatura do contrato para a *modernização do Vessel Traffic Services (VTS)*, projeto inserido no eixo estratégico da transição energética e digital do Porto da Figueira da Foz.

No âmbito dos **investimentos operacionais**, destacam-se:

- a **Renovação de câmaras e ampliação dos sistemas de CCTV no Porto de Aveiro**, no montante de 208 mil euros, de modo a possibilitar a gravação, armazenamento e assegurar a alta disponibilidade dos dados vindos das diversas câmaras de videovigilância.
- a **pavimentação das infraestruturas portuárias no Porto da Figueira da Foz** (149 mil euros) e a revisão geral aos **assinalamentos marítimos** (50 mil euros).

Em suma, o **investimento total do Grupo**, realizado em 2024, de 1,445 milhões de euros foi 100% financiados por fundos próprios.

4. Concessões

4.1. Existentes na APA, S.A.

4.1.1. Serviço Público

4.1.1.1. Socarpor – Sociedade de Cargas e Descargas, S.A.

Durante o ano de 2024, o movimento portuário no Terminal Sul, concessionado à empresa Socarpor – Sociedade de Cargas e Descargas, S.A., registou um aumento de 5,87% (ver informação identificada no ponto 2.2.2.2. – Movimento de Mercadorias por Terminal, deste documento).

4.1.1.2. Tinita – Transportes e Reboques Marítimos, S.A.

No ano de 2024, registou-se um aumento do número de manobras efetuadas pela empresa à qual se encontra adjudicada, desde 29 de outubro de 2013, a *Concessão da Prestação da Atividade de Reboque, em regime de serviço público no Porto de Aveiro* – TINITA – Transportes e Reboques Marítimos, S.A.. Este contrato de concessão produziu efeitos a 1 de fevereiro de 2014.

	2024	2023
Número de manobras	1 404	1 314
Dimensão dos navios	Menor que 115 metros	489
	Entre 115 metros e 125 metros	49
	Entre 125 metros e 135 metros	101
	Entre 135 metros e 150 metros	110
	Maiores que 150 metros	565

4.1.2. Uso Privativo

4.1.2.1. Socarpor – Sociedade de Cargas e Descargas, S.A.

Em 2024, o terminal SOGRAIN, concessionado à empresa Socarpor - Sociedade de Cargas e Descargas, S.A., instalado no terminal de granéis sólidos do Porto de Aveiro, movimentou 317 mil toneladas, menos 11,65%, face ao registado em 2023.

Esta instalação compreende 16 silos e respetivos equipamentos de carga/descarga, totalmente automatizados e em circuito fechado. A capacidade de armazenamento do terminal é de 60 mil toneladas.

4.1.2.2. Navalria Docas, Construções e Reparações Navais, S.A.

A APA, S.A. e a Navalria – Docas, Construções e Reparações Navais, S.A., celebraram o contrato de concessão de uma parcela dominial destinada a atividades do setor naval e atividades industriais conexas, com efeitos a 1 de maio de 2018.

4.1.2.3. Docapesca – Portos e Lotas, S.A.

A APA, S.A. e a Docapesca – Portos e Lotas, S.A. celebraram o contrato de concessão de instalações destinadas a atividades da pesca e serviços conexos no porto de pesca costeira de Aveiro, com efeitos a 1 de outubro de 2014.

Durante o ano de 2024, registou-se uma diminuição de 522 toneladas de pescado transacionado no Porto de Pesca Costeira de Aveiro.

4.1.2.4. Prio Biocombustíveis, S.A.

Em 2024, o estabelecimento industrial de produção de biodiesel, no terminal de granéis líquidos, movimentou 611 mil toneladas (+11,68%, face a 2023).

4.1.2.5. Prio Parques de Tanques de Aveiro, S.A.

Em 2024, a Prio Energy, S.A. movimentou 159 mil toneladas, mais 16,98%, face a 2023.

4.1.2.6. 4.1.2.6. SGPAMAG - Sociedade de Granéis Parque de Aveiro, Movimentação e Armazenagem de Granéis, S.A.

Em 2024, a SGPAMAG - Sociedade de Granéis Parque de Aveiro, Movimentação e Armazenagem de Granéis, S.A. movimentou 316 mil toneladas, mais 4,99%, face a 2023. Refira-se que esta concessão de uso privativo, atribuída em 2010, inclui duas parcelas dominiais com uma área total de 49.725 m² no terminal de granéis líquidos.

4.1.2.7. PPS - Produtos Petrolíferos, S.A.

Em 2024, a PPS – Produtos Petrolíferos, S.A., registou um tráfego de 11 mil toneladas, menos 14,33%, face a 2023. A empresa iniciou a sua atividade em 2015 após concluir a construção de um parque de receção, armazenagem, movimentação e expedição de combustíveis gasosos.

4.1.2.8. SAISA Logistics, Lda.

Em 2024, a SAISA Logistics, Lda, registou um tráfego de 191 mil toneladas, mais 0,46%, face a 2023. A empresa iniciou a sua atividade em 2016 após concluir a construção de um armazém para movimentação de carbonato dissódico.

4.1.2.9. CS WIND Portugal, S.A.

A APA, S.A. celebrou com a ASMI II Offshore Industries, S.A., em 25 novembro de 2017, um contrato de concessão de uso privativo de uma parcela com 72 mil metros quadrados na Zona de Atividades Logísticas e Industriais, com vista à construção e exploração de uma unidade industrial de metalomecânica. Em agosto de 2021 a participação acionista foi vendida à empresa CS Wind, líder mundial no fabrico de torres eólicas.

Importa realçar que, durante o ano de 2022, foi celebrada uma alteração ao contrato de concessão tendo-se aumentado a área concessionada em mais 105 mil metros quadrados.

Durante o ano de 2024, movimentaram-se, no cais privativo, 57 mil toneladas, mais 89,20% face a 2023.

4.2. Existentes na APFF, S.A.

4.2.1. De Uso Privativo

4.2.1.1. Docapesca – Portos e Lotas, S.A.

Em 2014, a APFF, S.A. e a Docapesca – Portos e Lotas, S.A. celebraram o contrato de concessão de instalações destinadas a atividades da pesca e serviços conexos no Porto de Pesca Costeira da Figueira da Foz, com efeitos a 1 de outubro de 2014.

Durante o ano de 2024, foram movimentadas 8.081 toneladas de pescado no Porto de Pesca Costeira da Figueira da Foz, registando um aumento de 567 toneladas, face a 2023.

4.2.1.2. BioAdvance – The Next Generation, Lda.

Em 2022, a APFF, S.A. e a BioAdvance – The Next Generation, Lda. celebraram o contrato de concessão de terrenos destinados à construção de uma unidade de produção e armazenagem de biodiesel e combustíveis avançados na Zona de Expansão do Porto da Figueira da Foz.

Durante o ano de 2024 concluíram-se os trabalhos de infraestruturização da unidade fabril.

5. Segurança no Porto

5.1. Plano de Emergência Interno

5.1.1. APA, S.A.

No âmbito da Prevenção da Segurança nos Terminais Portuários foram acompanhados pela Segurança da APA, S.A. todos os simulacros de acidentes simulados destacando-se, pela sua importância, os realizados pelas empresas abrangidas pela Diretiva SEVESO, localizadas no Terminal de Granéis Líquidos do Porto de Aveiro.

A APA, S.A. realizou, no dia 07 de dezembro de 2024, um exercício de acidente simulado no âmbito do seu Plano de Emergência Interno (PEI). O exercício decorreu no Terminal Sul concessionado à empresa Socarpor. Teve como principal objetivo testar um cenário de incêndio durante uma operação de carregamento de estilha num navio atracado no cais bem como a articulação entre as várias equipas intervenientes. Estiveram presentes no exercício para além das equipas da APA S.A. e da empresa Socarpor, a Corporação de Bombeiros de Aveiro Novos, a Corporação de Bombeiros Aveiro Velhos, a Corporação de Bombeiros de Ílhavo, o Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil de Aveiro, a Proteção Civil da Câmara Municipal de Aveiro, a Autoridade Marítima, a PSP, a GNR, a Polícia Marítima e a empresa de rebocadores Tinita.

Foi dada continuação ao projeto de Reforço da Rede de Incêndios do Porto de Aveiro, projeto que está a ser desenvolvido por empresa externa e que pretende apresentar as melhores soluções técnicas que visam reforçar a capacidade de resposta em caso de ocorrência de incêndio nos terminais.

5.1.2. APFF, S.A.

A política de segurança existente no Porto da Figueira da Foz, com base no respetivo Plano de Emergência Interno (PEI), promove a prevenção de acidentes graves, preparando uma equipa de colaboradores para assegurar uma primeira intervenção com o objetivo principal de reduzir o risco de acidente grave envolvendo substâncias perigosas que, de alguma forma, possam afetar pessoas, zonas ambientais sensíveis e vias de comunicação. O Plano de Prevenção e Registos de Segurança, finalizado em 2020 e aprovado pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, carece, apenas, de uma ação inspetiva final, a qual ainda não foi possível realizar.

O exercício geral encontrava-se previsto para o início do mês de dezembro de 2024, contudo, a ocorrência de um incidente com um navio em 02 de dezembro, cuja resolução e procedimentos subsequentes, envolveu várias Autoridades que integram o Comité de Proteção do Porto, levou a que o mesmo fosse adiado por acordo entre todos, para o início de 2025, cujo cenário principal se desenvolverá no Terminal

de Granéis Líquidos. Em dezembro de 2024 foram efetuados exercícios de combate a incêndio no edifício-sede e no edifício das oficinas no Porto Comercial, com a participação dos corpos de bombeiros sapadores e dos voluntários.

5.2. International Ship and Port Facility Security Code (ISPS) Plano de Proteção do Porto

5.2.1. APA, S.A.

A APA, S.A. realizou, no dia 07 de novembro de 2024, um exercício no âmbito do Plano de Proteção do Porto (PPP), de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 226/2006, de 15 de novembro, procurando treinar e aferir a articulação de todos os intervenientes com responsabilidades de atuação em situação de incidentes de proteção. Estiveram presentes para além das equipas de proteção dos terminais envolvidos no exercício todas as entidades e forças de segurança que compõem o Centro Coordenador de Operações de Proteção do Porto.

5.2.2. APFF, S.A.

No seguimento da aplicação das medidas destinadas a reforçar a proteção dos navios utilizados no tráfego internacional e nacional e das instalações portuárias conexas, face às ameaças ilícitas intencionais e ao terrorismo foi elaborado e aprovado, durante o ano de 2010, o Plano de Proteção do Porto da Figueira da Foz, englobando todas as instalações e infraestruturas do porto.

A revisão do Plano de Proteção da Instalação Portuária do Cais Comercial e Terminal de Granéis Sólidos (PPIP), foi consolidada em 2022, tendo sido finalizada e aprovada em 2023 pela Autoridade Competente para a Proteção do Transporte Marítimo e Portos.

Deu-se ainda início em 2024 ao procedimento para revisão do Plano de Proteção do Porto, que será finalizado no primeiro trimestre de 2025.

Em 2024 foram realizadas diversas ações de treino no âmbito do Plano de Proteção da Instalação Portuária, tendo em vista a preparação dos elementos da Equipa de Intervenção, composta por colaboradores pertencentes aos Serviços de Exploração e Manutenção bem como à empresa contratada para prestação de serviços de Vigilância e Segurança. Como atrás referido, o exercício geral de Security e Safety encontrava-se previsto para o início do mês de dezembro de 2024, contudo, a ocorrência de um incidente com um navio em 02 de dezembro, cuja resolução e procedimentos subsequentes, envolveu várias Autoridades que integram o Comité de Proteção do Porto, levou a que o mesmo fosse adiado, por

acordo entre todos, para o início de 2025, cujo cenário principal se desenvolverá no Terminal de Granéis Líquidos.

5.3. Segurança e Saúde no Trabalho

5.3.1. APA, S.A.

Na área da Segurança e Saúde no Trabalho (SST) foi dado enfoque à monitorização da gestão da prevenção nas instalações portuárias e à agilização de procedimentos entre as entidades, por forma a efetivar a implementação de boas práticas de SST em todos os terminais do Porto de Aveiro.

5.3.2. APFF, S.A.

Durante o ano de 2024, deu-se continuidade ao processo normal de substituição de alguns equipamentos de proteção individual, os quais demonstraram uma maior eficácia e conforto na utilização em diversas tarefas desempenhadas pelos colaboradores da APFF, S.A., em especial pelos colaboradores dos Serviços de Exploração, Serviço de Manutenção e Departamento de Pilotagem.

6. Promoção, Comunicação e Parcerias

6.1. Iniciativas de Desenvolvimento de Negócios

6.1.1. APA, S.A.

Em 2024 deu-se continuidade à forte aposta comercial internacional do Porto de Aveiro, destacando-se a presença em dois certames internacionais (São Paulo e Roterdão), e a participação na SCM Conference Iberia (Madrid).

No que respeita às relações bilaterais com outros portos, importa referir que foi assinado, no Porto de Aveiro, um memorando de entendimento com a autoridade Portuária da Corunha, com o objetivo de impulsionar políticas de transição ecológicas e a promoção de uma indústria sustentável, focando-se no desenvolvimento de energias renováveis, nomeadamente a energia eólica offshore.

Ao longo do ano foi, ainda, garantida presença em inúmeros eventos nacionais onde foi possível, para além de promover a marca Porto de Aveiro junto de setores estratégicos, alavancar a rede de contactos e promover um conjunto de reuniões B2B.

6.1.2. APFF, S.A.

A nível internacional, em 2024, a APFF, S.A. marcou presença na *Breakbulk Europe*, que se realizou em Roterdão, Países Baixos, e na *Seatrade Cruise Med*, que se realizou em Málaga, em Espanha.

No âmbito da atividade de cruzeiros, em abril de 2024, o Porto da Figueira da Foz tornou-se membro da Associação Cruise Europe, de forma a reforçar, junto dos operadores de cruzeiros e demais *players* do setor, a promoção do Porto da Figueira da Foz e de toda a oferta turística da Região Centro, enquanto destino diferenciado e único.

Ao longo do ano houve, ainda, oportunidade para participar em inúmeros eventos, realizados em Portugal e Espanha, ligados ao setor logístico.

Todas estas iniciativas permitiram, para além de estabelecer contactos com diversos *stakeholders*, promover a marca Porto da Figueira da Foz, junto de setores estratégicos, alavancar a rede de contactos e realizar um conjunto de reuniões B2B.

6.2. Iniciativas de Promoção

6.2.1. Comuns ao Grupo

Conferência “*Supply Chain Magazine 2024*” – 7 e 8 de maio, Mafra

Os Portos de Aveiro e da Figueira da Foz participaram e patrocinaram a Conferência “*Supply Chain Magazine 2024*”, promovida pela *Supply Chain Magazine*, na qual foram abordadas várias temáticas relacionadas com as cadeias de abastecimento. Durante o evento foram vários os momentos de *networking*.

***Breakbulk 2024* – 21 a 23 de maio, em Roterdão, Países Baixos**

A APA, S.A. e a APFF, S.A. marcaram presença, pela terceira vez, na feira internacional *Breakbulk Europe*, a maior feira europeia para a promoção dos segmentos de carga geral fracionada e de carga de projeto, em stand conjunto promovido pela APP – Associação dos Portos de Portugal, sob a marca Portos de Portugal.

Taça dos Portos – modalidade Vela – 8 e 9 de junho – Pernada Barra do Porto de Aveiro à Figueira da Foz

A APA, S.A. e a APFF, S.A. organizaram, em parceria com os 11 clubes náuticos da região de Aveiro e da Figueira da Foz, a “*Taça dos Portos – modalidade de Vela*”. O evento contou com 25 embarcações em competição e 103 tripulantes.

Porto *Maritime Week* – 25 a 29 de setembro, em Leixões, em formato híbrido.

A APA, S.A. e a APFF, S.A. participaram e participaram na 5ª edição da Porto *Maritime Week*, promovida pelo Transportes & Negócios, onde foram abordadas diversas temáticas ligadas ao setor marítimo portuário.

Dia do Transitário 2024 - APAT – 25 de outubro, Torres Vedras

A APA, S.A. e a APFF, S.A. apoiaram o Dia do Transitário 2024, organizado pela APAT – Associação dos Transitários de Portugal, que se realizou em Torres Vedras. Esta edição foi subordinada ao tema “*O Impacto da Digitalização na Atividade Transitária*”.

Millennium Portugal Exportador – 12 de dezembro, Europarque, Santa Maria da Feira

A APA, S.A. e a APFF, S.A. participaram, pela primeira vez, no evento “Millennium Portugal Exportador”, organizado pela Fundação AIP e pelo Millennium bcp, com um stand. O evento, que decorreu no Europarque, em Santa Maria da Feira, é considerado o maior Forum dedicado à internacionalização das empresas portuguesas.

No âmbito da responsabilidade social foram apoiadas instituições e associações da região de Aveiro e da Figueira a Foz.

6.2.2. APA, S.A.

Intermodal *South America* 2024 – 5 a 7 de março, em São Paulo, Brasil

O Porto de Aveiro marcou presença na 28ª edição da Intermodal *South America*, a maior feira de logística da América do Sul, num stand conjunto promovido pela APP – Associação dos Portos de Portugal, sob a marca Portos de Portugal.

Visita de Embaixadores residentes e não residentes da União Europeia – 2 de abril

O Porto de Aveiro recebeu a visita de um grupo de Embaixadores residentes e não residentes da União Europeia, no âmbito da Presidência Belga do Conselho Europeu, durante a qual se deu a conhecer o porto e as suas áreas de negócio, com destaque para o segmento dos granéis líquidos.

Comemorações do Dia do Porto de Aveiro e dos 216 anos da Abertura da Barra – 3 a 7 de abril

Para as comemorações do Dia do Porto de Aveiro foram realizadas as seguintes atividades:

- Atribuição de toponímias a três artérias da área portuária: Avenida de Estarreja, que invoca a relação histórica existente entre o Porto de Aveiro e o Complexo Químico de Estarreja; Avenida Eng.º João Ribeiro Coutinho de Lima – Diretor do Porto de Aveiro (1942-1963); Avenida Eng.º João de Oliveira Barrosa – Diretor do Porto de Aveiro (1963-1987);
- Cerimónia Evocativa dos 216 Anos da Abertura da Barra e inauguração da exposição “Porto de Aveiro – História e Futuro”, que esteve patente ao público até dia 6 de abril no Edifício Ponte-cais 12 do Porto de Pesca de Largo (antigo TEDP - Terminal Especializado de Descarga de Pescado);
- Receção dirigida aos trabalhadores;
- Palestra “História e Memória do Porto Bacalhoeiro” no Edifício Ponte-cais 12 do Porto de Pesca de Largo (antigo TEDP - Terminal Especializado de Descarga de Pescado);
- Dia Aberto do Porto – Durante este dia, cerca de 50 participantes tiveram oportunidade de conhecer os diversos terminais do Porto de Aveiro.

Portugal's Commodities Exchange 2024 – dia 6 de junho, em Lisboa

A APA, S.A. patrocinou e participou em mais um congresso “*Portugal's Commodities Exchange*”, organizado pela ACICO – Associação Nacional de Armazenistas, Comerciantes e Importadores de Cereais e Oleaginosas, que contou com a presença das grandes empresas do setor agroalimentar.

“Oferta Logística no Porto de Aveiro” - 20 de junho – Hotel Vista Alegre, em Ílhavo

A APA, S.A. apoiou a Comunidade Portuária de Aveiro na realização do evento de promoção comercial “Oferta Logística no Porto de Aveiro”, dirigido a potenciais entidades utilizadoras do porto.

VI Conselho Plenário da Comunidade de Trabalho Transfronteiriça Centro de Portugal - Castela e Leão (CENCYL) – 3 de julho – Edifício Ponte-cais 12 (ex-TEDP) do Porto de Pesca de Largo

A APA, S.A. colaborou na organização logística deste plenário, organizado pela CCDR-C. O plenário contou com a presença de elementos dos Governos de Portugal e da Região de Castela e Leão, em Espanha.

“Quarta reunião periódica de parceiros do projeto C2IMPRESS” – 8 e 9 de outubro, Aveiro

A APA, S.A., enquanto parceiro do projeto C2Impress, organizou a “Quarta reunião periódica de parceiros do projeto C2IMPRESS”, em Aveiro. Esta reunião contou com 40 participantes de 16 entidades parceiras diferentes, oriundos de vários países europeus.

26º Congresso de Logística – 15 e 16 de outubro, Lisboa

A APA, S.A. patrocinou o 25º Congresso de Logística, promovido pela APLOG, subordinado ao tema “Logística: Desafios e Inovação para o Futuro”.

“SCMConference Iberia” – 14 de novembro, Madrid, Espanha

O Porto de Aveiro participou e patrocinou na “SCM Conference Iberia”, promovida pela *Supply Chain Magazine*, na qual foram abordadas várias temáticas relacionadas com as cadeias logísticas no contexto ibérico. Durante o evento foram vários os momentos de *networking*.

6.2.3. APFF, S.A.

ExpoOndas 2024 - 31 de maio a 2 de junho, Marinha das Ondas, Figueira da Foz

O Porto da Figueira da Foz esteve presente na mostra empresarial da Marinha das Ondas, organizada pela ADEF – Associação de Desenvolvimento Económico da Freguesia da Marinha das Ondas.

Seatrade Cruise Med 2024 – 11 e 12 de setembro, em Málaga, Espanha

A APFF, S.A. marcou presença, pela primeira vez, na feira internacional *Seatrade Cruise Med 2024*, em stand conjunto com a Associação dos Portos de Portugal (APP), sob a marca *Cruise Portugal*. Este certame é dedicado à indústria de cruzeiros, com especial destaque para a zona do Mediterrâneo.

Comemoração do Dia do Porto da Figueira da Foz – 27 de outubro a 4 de novembro

As comemorações do Dia do Porto da Figueira da Foz decorreram ao longo de vários dias, com a realização das seguintes atividades:

- Visita ao porto aberta à população em autocarro – participação de cerca de 50 visitantes;
- Cerimónia comemorativa do dia do Porto da Figueira a Foz, no Auditório do Museu Municipal da Figueira da Foz, dirigida a toda a comunidade portuária, trabalhadores e entidades públicas.
- Atividade “O Porto vai à Escola” – exposição itinerante, em formato de tríptico, com informação relativa ao passado, presente e futuro do Porto da Figueira da Foz que esteve patente em todas as escolas dos diversos agrupamentos de escolas da Figueira da Foz.

6.3. Comunicação

Ao nível dos conteúdos digitais, em 2024, deu-se continuidade à política de comunicação definida em 2020, focada na promoção comercial dos Portos de Aveiro e da Figueira da Foz. A mensagem continua a ser disseminada de uma forma diferenciada em cada rede social e de acordo com o público alvo, destacando-se a presença no *Facebook*, *Linkedin*, *X*, *Instagram* e *Youtube*.

Nos portais da APA, S.A. e da APFF, S.A. foram inseridas 95 notícias de interesse portuário.

No que respeita à presença regular nos meios de comunicação social, destacam-se o Suplemento Especial “Porto de Aveiro” publicado no Diário de Aveiro, no âmbito da celebração do Dia do Porto de Aveiro, e os programas quinzenais “Porto de Encontro”, 24 no total, emitidos pela “Rádio Terra Nova”. Estes programas ficam também disponíveis na área de Comunicação do site do Porto de Aveiro.

O Grupo, ao longo de 2024, marcou, ainda, presença sob a forma de artigo ou entrevista em inúmeras publicações da imprensa escrita e digital, como suplementos, cadernos e edições especiais.

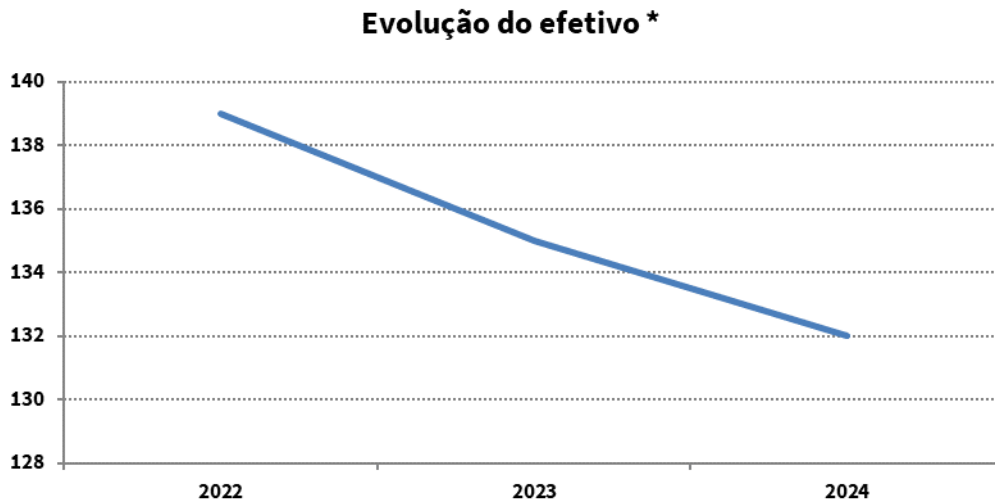
A colaboração com os gabinetes de comunicação governamentais, empresas, instituições académicas e associações de diversa índole integram, ainda, o leque de atividades levadas a cabo pelo gabinete de comunicação do Grupo. Ao longo de 2024 continuou-se a proceder à monitorização diária dos conteúdos publicados sobre os Porto de Aveiro e da Figueira da Foz nos mais diversos suportes, através de recursos como a *Cision*, alertas específicos da *Google*, buscas dirigidas na *web* e consulta de publicações em formato papel.

Por último, importa referir que a APA, S.A. e a APFF, S.A. receberam a visita de inúmeros estudantes pertencentes aos vários níveis de ensino e apoiou, no âmbito da responsabilidade social, vários clubes e associações náuticas.

7. Recursos Humanos

7.1. Evolução do Efetivo

O efetivo do Grupo registou, graficamente, a seguinte evolução no decurso dos últimos exercícios.



* Inclui os elementos do Conselho de Administração (2022:3, 2023: 3 e 2024; 3)

Realça-se que o número de efetivos, representado no gráfico supra, corresponde aos colaboradores ao serviço do Grupo, a 31 de dezembro de cada um dos exercícios.

Assinala-se em 2024 a contratação de 8 colaboradores, um técnico auxiliar, um marinheiro, um serralheiro civil, dois técnicos superiores, um Eletricista, um Oficial da Marinha Mercante I e um Oficial da Marinha Mercante II.

Destaca-se ainda, em 2024, as aposentações de 11 colaboradores (três Operadores de Equipamento Portuário, dois operadores de cais, um motorista de pesados, um marinheiro, dois Pedreiros, uma Técnica Administrativa e uma Assessora.

Acresce informar que quatro operadores de equipamento portuário se encontram, atualmente, cedidos a uma empresa de estiva licenciada para operar no Porto da Figueira da Foz, em consequência da entrada em vigor, a 3 de agosto de 2015, das “Normas para Utilização dos Terminais de Carga Geral e Granéis Sólidos do Porto da Figueira da Foz”. De referir que o regime do Acordo de Cedência de Interesse Público celebrado entre a APFF, S.A., os colaboradores e a empresa de estiva, não prevê a sua desvinculação desta Administração Portuária, podendo, a qualquer momento, ocorrer a sua reintegração na APFF, S.A.. Assim, pelo facto destes trabalhadores não terem perdido o seu vínculo à APFF, S.A., continuam a ser considerados na informação relativa ao efetivo da empresa.

7.2. Habilitações Literárias

No que respeita ao nível habilitacional dos recursos humanos, os colaboradores habilitados com o 3.º ciclo e ensino secundário representam 51%, do total do efetivo, seguido dos colaboradores habilitados com ensino superior (31%).

	N.º de Trabalhadores		
	2024	2023	2022
Habilitações Literárias	132	135	139
1.º Ciclo do ensino básico	2	4	4
2.º Ciclo do ensino básico	9	12	13
3.º Ciclo do ensino básico	36	39	41
Ensino secundário	31	31	32
Ensino superior politécnico	2	2	2
Ensino superior universitário	39	35	35
Outros	13	12	12

No quadro seguinte encontra-se representado o nível habilitacional dos recursos humanos do Grupo desagregado por sexo, referente ao ano de 2024.

Habilitações Literárias	N.º de Trabalhadores	
	2024	
	Homens	Mulheres
Total de Trabalhadores	100	32
1.º Ciclo do ensino básico	2	0
2.º Ciclo do ensino básico	7	2
3.º Ciclo do ensino básico	34	2
Ensino secundário	21	10
Ensino superior politécnico	2	0
Ensino superior universitário	30	9
Outros	4	9

7.3. Ativos por Áreas Operacionais

O quadro infra apresenta a distribuição dos ativos por áreas operacionais, de acordo com o modelo organizacional vigente.

	N.º de Trabalhadores		
	2024	2023	2022
Total de Trabalhadores	132	135	139
<i>Top - Management</i>	3	3	3

	N.º de Trabalhadores		
	2024	2023	2022
Apoio à Administração	6	6	6
Gabinete Jurídico	2	2	2
Gabinete da Estratégia	2	2	2
Gabinete de Auditoria *	1	0	0
Área de Desenvolvimento do Negócio	2	2	2
Direção de Coordenação Portuária	80	81	85
Direção de Gestão de Espaços e Ambiente	9	9	9
Direção de Infraestruturas	7	8	8
Direção Financeira e Recursos	20	22	22

* Por deliberação do Conselho de Administração de 19 de dezembro de 2024, foi aprovado o novo organograma no qual foi incorporado o Gabinete de Auditoria.

O quadro infra apresenta a desagregação, por género, do efetivo do Grupo, distribuído pelas respetivas Áreas Operacionais.

	N.º de Trabalhadores	
	2024	
	Homens	Mulheres
Total de Trabalhadores	100	32
<i>Top - Management</i>	2	1
Apoio à Administração	0	6
Gabinete Jurídico	0	2
Gabinete da Estratégia	0	2
Gabinete de Auditoria *	1	0
Área de Desenvolvimento do Negócio	0	2
Direção de Coordenação Portuária	78	2
Direção de Gestão de Espaços e Ambiente	3	6
Direção de Infraestruturas	7	0
Direção Financeira e Recursos	9	11

* Por deliberação do Conselho de Administração de 19 de dezembro de 2024, foi aprovado o novo organograma no qual foi incorporado o Gabinete de Auditoria.

Como se depreende da análise do quadro supra, a área operacional que apresenta um maior número de colaboradoras é a Direção Financeira e de Desenvolvimento Organizacional, composta por 11 mulheres e 9 homens.

7.4. Escalões Etários

No que concerne à distribuição do efetivo por escalões etários, constata-se um decréscimo do nível etário médio de **54,73** em 2023 para **53,46** em 2024.

	N.º de Trabalhadores					
	2024		2023		2022	
Total	132	100,00%	135	100,00%	139	100,00%
Até aos 24 anos	1	0,76%	0	0,00%	2	1,44%
De 25 a 29 anos	3	2,27%	2	1,48%	0	0,00%
De 30 a 34 anos	10	7,58%	7	5,19%	8	5,76%
De 35 a 39 anos	4	3,03%	4	2,96%	3	2,16%
De 40 a 44 anos	9	6,82%	7	5,19%	10	7,19%
De 45 a 49 anos	11	8,33%	11	8,15%	9	6,47%
De 50 a 54 anos	15	11,36%	21	15,56%	20	14,39%
De 55 a 59 anos	26	19,70%	30	22,22%	39	28,06%
De 60 a 61 anos	20	15,15%	21	15,56%	24	17,27%
De 62 a 64 anos	25	18,94%	24	17,78%	21	15,11%
Mais de 65 anos	8	6,06%	8	5,93%	3	2,16%

Em 2024 os escalões etários com as idades compreendidas entre os 50 e os 61 anos são os que concentram maior número de efetivos, representando 46% dos colaboradores do Grupo.

O quadro infra apresenta os escalões etários em que se posicionam os colaboradores do Grupo, com a informação desagregada por género.

	N.º de Trabalhadores			
	2024			
	Homens		Mulheres	
Total	100	100,00%	32	100,00%
Até aos 24 anos	1	1,00%	0	0,00%
De 25 a 29 anos	1	1,00%	2	6,25%
De 30 a 34 anos	6	6,00%	4	12,50%
De 35 a 39 anos	2	2,00%	2	6,25%
De 40 a 44 anos	8	8,00%	1	3,13%
De 45 a 49 anos	6	6,00%	5	15,63%
De 50 a 54 anos	13	13,00%	2	6,25%
De 55 a 59 anos	20	20,00%	6	18,75%
De 60 a 61 anos	15	15,00%	5	15,63%
De 62 a 64 anos	22	22,00%	3	9,38%
Mais de 65 anos	6	6,00%	2	6,25%

7.5. Antiguidade

No que respeita ao nível de antiguidade é notória a elevada concentração de efetivos nos últimos escalões, ou seja, mais de 25 anos de antiguidade, representando 58% do total de colaboradores.

	N.º de Trabalhadores		
	2024	2023	2022
Total	132	135	139
Até 1 ano	8	3	9
Mais de 1 ano até 2 anos	3	9	3
Mais de 2 anos até 5 anos	17	14	12
Mais de 5 anos até 10 anos	11	5	5
Mais de 10 anos até 15 anos	2	3	3
Mais de 15 anos até 20 anos	3	3	4
Mais de 20 anos até 25 anos	12	16	20
Mais de 25 anos até 30 anos	12	11	8
Mais de 30 anos	64	71	75

O quadro infra apresenta o nível de antiguidade dos colaboradores no ano de 2024, desagregado por género.

	N.º de Trabalhadores	
	2024	
	Homens	Mulheres
Total	100	32
Até 1 ano	7	1
Mais de 1 ano até 2 anos	3	0
Mais de 2 anos até 5 anos	11	6
Mais de 5 anos até 10 anos	9	2
Mais de 10 anos até 15 anos	2	0
Mais de 15 anos até 20 anos	2	1
Mais de 20 anos até 25 anos	5	7
Mais de 25 anos até 30 anos	11	1
Mais de 30 anos	50	14

7.6. Indicadores

7.6.1. Trabalho e Absentismo

Indicadores	2024	2023	2022
1. Efetivo (n.º de trabalhadores)	132	135	139

Indicadores	2024	2023	2022
2. Potencial Máximo anual (horas trabalháveis)	286 737	295 972	297 661
3. Trabalho Extraordinário (horas suplementares)	2 121	2 073	1 921
4. Absentismo (horas de ausência)	21 549	16 436	17 234
6. Horas Efetivamente Trabalhadas (2+3-4)	267 309	281 609	282 348
7. Horas Trabalhadas /Efetivo (6:1)	2 025	2 086	2 031
8. Taxa de Absentismo (4:2x100)	7,52%	5,55%	5,79%
9. Taxa de Trabalho Extraordinário (3:2x100)	0,74%	0,70%	0,65%

Da análise do quadro anterior constata-se um aumento da taxa de absentismo, face a 2023, justificado pelo aumento das horas de absentismo, decorrente de baixas por doença, que aumentaram, face a 2023, em 30%, conforme resulta da tabela infra.

Motivos de ausência	N.º de horas		
	2024	2023	2022
Total	21 549	16 436	17 234
Acidente de trabalho	4 539	3 040	1 752
Doença	16 324	12 554	14 702
Maternidade / Paternidade	300	435	426
Outras Causas	386	407	354

De destacar que o aumento do número total de horas de ausência em 2024, quando comparado com o ano anterior, é justificado, essencialmente, pelo aumento das faltas por doença e aumento da ausência provocada por acidentes de trabalho.

Motivos de ausência	N.º de horas	
	2024	
	Homens	Mulheres
Total	13 650	7 899
Acidente de trabalho	4 504	35
Doença	8 489	7 835
Maternidade / Paternidade	300	0
Outras Causas	357	29

7.6.2. Formação com o Pessoal

A formação do pessoal diminuiu, face ao ano de 2023, em número total de horas e de formandos, no entanto registou-se um maior número de ações de formação, conforme se demonstra no quadro infra.

	2024	2023	2022
Número total de horas de ação de formação	2 094	2 262	3 605
Número de ações	52	39	53
Número de formandos	219	298	207

7.6.3. Produtividade

Em 2024 registou-se um aumento da produtividade, medida em função da carga movimentada nos portos e as horas efetivamente trabalhadas, justificada pelo aumento das toneladas movimentadas (+1%, face a 2023) e diminuição das horas efetivamente trabalhadas (-5%, face a 2023).

	2024	2023	2022
Toneladas Movimentadas (1)	7 671 000	7 595 497	7 980 555
Horas efetivamente trabalhadas (2)	267 309	281 609	282 348
Produtividade (1)/(2)	28,70	26,97	28,26

7.6.4. Gastos com o Pessoal

No que respeita aos gastos com o pessoal refira-se que, em 2024, a despesa média por hora trabalhada aumentou, face a 2023, 1,82 euros, justificado, essencialmente, pela atualização salarial, de 5%, às tabelas remuneratórias dos colaboradores do Grupo. No que respeita à massa salarial por efetivo destaca-se, em 2024, o aumento, face a 2023, de 1.796 euros, decorrente da referida atualização salarial.

Indicadores	2024	2023	2022
1. Gastos com o Pessoal	8 387 204	8 284 650	7 882 422
2. Massa Salarial*	6 666 550	6 575 598	6 250 685
3. Efetivo	132	135	139
4. Horas Trabalhadas	267 309	281 609	282 348
Despesa Média por hora trabalhada (1:4)	31,38	29,42	27,92
Massa Salarial / Efetivo (2:3)	50 504	48 708	44 969

* Remunerações dos Órgãos Sociais (conta 631) – Ajudas de Custo dos Órgãos Sociais (conta 6314) + Remunerações do Pessoal (conta 632) – Ajudas de Custo do Pessoal (conta 63207).

7.6.5. Outros Gastos com o Pessoal

Ação Social	2024	2023	2022
Seguro de Saúde	48 112	48 206	43 389
Medicina no Trabalho	10 425	10 813	10 754
Pensões	38 087	21 800	16 446

De realçar que o Grupo proporcionou a vacinação gratuita para prevenção da Gripe Sazonal, tendo 22 colaboradores usufruído da mesma.

8. Análise Económico-Financeira

8.1. Resultados

8.1.1. Resultado Operacional

O Grupo adota a política contabilística para reconhecer, registar, mensurar e divulgar os bens adquiridos ou construídos pelos concessionários de serviço público e por concessionários de usos privativos de bens dominiais afetos à atividade portuária que revertam gratuitamente para esta Administração Portuária, no final dos respetivos contratos, conforme melhor enquadrada na Nota 3.6. do Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas, reconhecendo, desde 2021, todos os ativos construídos pelos concessionários mediante a aplicação de um procedimento de circularização anual.

Sucedo, porém, que a vida útil de um dos contratos de concessão da APA, S.A. não refletia a alteração contratual do prazo da concessão, materializada em dezembro de 2017, em mais 10 anos, facto que, de acordo com a suprarreferida política contabilística, configura uma alteração da estimativa contabilística. Em resultado desta alteração das estimativas, e à luz dos normativos contabilísticos em vigor, procedeu-se à reexpressão das Demonstrações Financeiras Consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Em 2024, o Grupo apresentou um Resultado Operacional positivo de 14,920 milhões de euros, o que representa uma diminuição de 1,247 milhões de euros, relativamente ao ano anterior, conforme se observa no quadro seguinte, justificado, positivamente, pelo aumento do volume de negócios (mais 2,854 milhões de euros) e, negativamente, pelo aumento dos fornecimentos e serviços externos (mais 825 mil euros face a 2023) e pelos impactos decorrentes do reconhecimento contabilístico da imparidade de negócio refletida nos ativos fixos tangíveis e intangíveis (menos 5,820 milhões de euros face a 2023).

	Valores em euros		
	2024	2023 Reexpresso	Δ 2024/2023
Rendimentos Operacionais (1)	50 970 634	34 745 354	16 225 281
Exploração Portuária	11 027 126	10 310 700	716 426
Subsídios à Exploração	2 045 050	1 688 835	356 215
Reversões de Imparidade de dívidas a receber	329 630	553 634	-224 004
Provisões	0	290 800	-290 800
Outros Rendimentos	37 568 828	21 901 384	15 667 444
Gastos Operacionais (2)	18 440 706	24 323 691	-5 882 985
Fornecimentos e Serviços Externos	7 695 507	6 870 551	824 956
Gastos com o Pessoal	8 387 204	8 284 650	102 554
Perdas de Imparidade de dívidas a receber	229 093	479 227	-250 134

Valores em euros

	2024	2023 Reexpresso	Δ 2024/2023
Gastos em investimentos não financeiros	115 105	0	115 105
Perdas por imparidade de ativos e subsídios ao investimento	1 313 712	7 997 199	-6 683 487
Outros Gastos	700 084	692 064	8 020
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (3) = (1) - (2)	32 529 928	10 421 663	22 108 266
Gastos de depreciação e de amortização (4)	14 150 261	13 683 117	467 144
Imparidade de ativos depreciáveis/amortizáveis (5)	-3 460 082	19 427 952	-22 888 033
Resultado operacional (6) = (3) - (4) + (5)	14 919 585	16 166 497	-1 246 912

Os rendimentos de Exploração Portuária incluem as prestações de serviços a navios (tarifas sobre navios, serviços de pilotagem e amarração e desamarração) e a carga (armazenagem e tarifa de uso de equipamento) realizados diretamente pelo Grupo.

As rubricas que contribuíram para a variação dos rendimentos de exploração portuária, encontram-se detalhadas no quadro seguinte.

Valores em euros

	2024	2023 Reexpresso	Δ 2024/2023
Exploração Portuária	11 027 126	10 310 700	716 426
TUP-Navio	3 214 411	2 908 403	306 008
Estacionamento	492 829	305 559	187 271
Acostagem do Porto de Recreio	201 656	197 352	4 304
Amarração e desamarração	230 630	218 146	12 484
Pilotagem	2 010 530	1 899 329	111 201
Armazenagem	446 046	413 964	32 082
Taxa de utilização de infraestruturas	4 407 070	4 323 572	83 498
Tarifa do Uso de Equipamento	10 427	31 223	-20 796
Serviços Secundários	13 526	13 151	375

O desvio positivo de 716 mil euros registado pelo Grupo nos rendimentos de exploração portuária é justificado, essencialmente:

- Pelo aumento das quantidades movimentadas e da arqueação média dos navios que escalaram o Porto de Aveiro e da Figueira da Foz, conforme demonstrado no capítulo 2 do presente relatório, implicando um aumento dos rendimentos diretamente relacionados com a escala de navios, designadamente, TUP-Navio, tarifa de pilotagem, taxa de utilização de infraestruturas e, no Porto da Figueira da Foz, na amarração e desamarração a navios; e

- Pelo desvio positivo registado nos rendimentos com estacionamento de navios em porto o qual é justificado por estadias prolongadas, em 2024, com especial destaque para os rendimentos obtidos com navios nos setores de pesca do Porto de Aveiro.

Nos Outros Rendimentos, registou-se um aumento de 15,667 milhões de euros, face a 2023. Para esta variação contribuíram os seguintes impactos:

- Rendimentos de propriedade, com um desvio positivo de 2,161 milhões de euros, face a 2023, justificado, essencialmente, pelo registo, na APA, S.A. de novas ocupações, nomeadamente, uma reserva no Terminal de Granéis Líquidos e duas novas ocupações na Zona de Atividades Logísticas e Industriais e pela evolução das bonificações concedidas contratualmente a detentores de contratos de ocupação de parcelas dominiais.
- Rendimentos de Concessões, com um desvio positivo de 1,396 milhões de euros, justificado pelo aumento dos rendimentos de bens a reverter na APA, S.A., com um impacto de 1,105 milhões de euros;
- Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros, com um desvio positivo de 3,209 milhões de euros, justificado, essencialmente, pela reversão, a 5 de março de 2024, dos imóveis da denominada “Lota Velha”, na APA, S.A, para o domínio público do Estado mediante o pagamento diferido de uma contrapartida financeira de 5.373.340 euros, acrescida de juros à taxa de 5%, nos termos da Resolução de Conselho de Ministros n.º 34/2024, de 4 de março de 2024;
- O registo de uma reversão de imparidade sobre os ativos construídos pelos concessionários que revertem gratuitamente para o grupo no montante de 9,417 milhões de euros.

Valores em euros

	2024	2023 Reexpresso	Δ 2024/2023
Outros Rendimentos	37 568 828	21 901 384	15 667 444
Rendimentos de Propriedade	11 182 758	9 021 958	2 160 800
Concessões *	9 614 771	8 218 756	1 396 015
Fornecimentos Secundários	1 247 862	1 413 974	-166 112
Recolha de Resíduos	342 925	351 639	-8 714
Outros Rendimentos Suplementares	197 779	161 053	36 726
Descontos de pronto pagamento obtidos	6 224	0	6 224
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	3 209 267	1 352	3 207 915
Imputação de subsídios para investimentos	2 286 799	2 379 513	-92 714
Reversão de Imparidade de Subsídios para investimentos	0	313 355	-313 355
Reversão de Imparidade sobre os bens a reverter	9 416 522	0	9 416 522
Outros Rendimentos	63 920	39 784	24 135

* Inclui, em 2024 e 2023, respetivamente, 7.773.755 euros e 6.498.815 euros, resultante da adoção da política contabilística relativa ao reconhecimento dos ativos dos concessionários que, no final da concessão, revertem gratuitamente para a APA, S.A. e APFF, S.A.

Observando a variação dos **Gastos Operacionais**, no ano de 2024, verificou-se uma diminuição de 5,883 milhões de euros, face a 2023, justificada, positivamente, pelos impactos decorrentes da contabilização da imparidade sobre os ativos fixos tangíveis e intangíveis do Grupo (menos 6,683 milhões de euros) e, negativamente, pelo aumento dos fornecimentos e serviços externos e dos gastos com pessoal (mais 928 mil euros, respetivamente, face a 2023).

Para o aumento de 825 mil euros verificado nos **Fornecimentos e Serviços Externos** contribuíram de forma significativa e relevante, em 2024, o aumento dos gastos com dragagens de manutenção dos fundos, com um aumento de 790 mil euros (mais 928 mil euros no Porto da Figueira da Foz, parcialmente compensado pela diminuição e 138 mil euros no Porto de Aveiro, face a 2023).

No que respeita aos **Gastos com o Pessoal** regista-se um aumento de 103 mil euros, face ao registado em 2023, justificado pelos seguintes fatores:

- pelas variações no pessoal ocorridas em 2023, com a entrada de 8 colaboradores e a saída de 9 colaboradores, e em 2024, com a entrada de 6 colaboradores e a saída de 11 colaboradores (menos 296 mil euros, face a 2023);
- pela atualização remuneratória de 5% concedida em 2024 (mais 375 mil euros face a 2023);
- pelas valorizações remuneratórias, concedidas em 2024 (mais 85 mil euros, face a 2023);
- pelo aumento do absentismo contribuindo, em 2024, face a 2023, com 28 mil euros.

No que concerne à imparidade de dívidas a receber realçamos que o Grupo adota uma postura conservadora relativamente ao risco de cobrabilidade dos seus clientes. A este propósito realça-se a variação positiva em 2024, face a 2023, de 26 mil euros, justificada, por um lado, pela reversão, em 2024, de uma perda por imparidade constituída em exercícios anteriores, decorrente da aprovação, e cumprimento, de um plano de pagamentos de uma dívida de elevada expressão junto de um cliente da APFF, S.A. e por outro lado pelo reconhecimento, durante o exercício de 2024, de imparidade sobre as dívidas de diversos clientes da APA, S.A., cujo risco de cobrabilidade se intensificou após as diversas tentativas de cobrança, culminando, em alguns casos, na cobrança coerciva.

Relativamente à rubrica imparidade de ativos depreciables/amortizáveis, realça-se que com base no estudo realizado com referência a 31 de dezembro de 2023, encontra-se reconhecida, nas demonstrações financeiras do Grupo, de 31 de dezembro de 2023 reexpressas, uma perda por imparidade sobre os ativos fixos tangíveis e intangíveis depreciables/amortizáveis, no montante de 109,204 milhões de euros.

A 21 de dezembro de 2020, Sua Excelência o Secretário de Estudo do Tesouro através do Despacho n.º 849/2020, de 15 de dezembro, deu orientações para aplicar “(...) sempre que tal se mostre necessário, a recomendação emitida pela APP – Associação dos Portos Portugueses, quanto à utilização como taxa de desconto de referência a taxa de juro das Obrigações do Tesouro (OT 4,10% fevereiro 2045) para cálculo das imparidade dos ativos fixos da empresa, de forma a assegurar uma implementação uniforme e harmonizada da supramencionada recomendação em todo o universo das Administrações Portuárias”.

Neste sentido, para além de manter a taxa de desconto (4,10%) utilizada no teste de imparidade com referência a 31 de dezembro de 2020, a APA, S.A. atualizou os pressupostos incluídos no teste de imparidade, nomeadamente (i) os rendimentos gerados pela atividade dominial, decorrente das novas licenças de ocupação atribuídas no TGL e na ZALI e (ii) o aumento do esforço financeiro associado aos gastos de manutenção.

Estas variações implicaram perda líquida, no montante de 3,460 milhões de euros, totalizando uma perda por imparidade a 31 de dezembro de 2024, no montante de 112,664 milhões de euros.

8.1.2. Resultado Antes de Imposto

Em 2024, o Grupo, apresenta um **Resultado Antes de Imposto positivo** de 16,181 milhões de euros, o que representa uma diminuição de 319 mil euros, relativamente ao ano anterior.

	Valores em euros		
	2024	2023 Reexpresso	Δ 2024/2023
Resultado Operacional (6)	14 919 585	16 166 497	-1 246 912
Juros, dividendos e outros rendimentos similares (7)	1 553 980	630 125	923 856
Gastos de financiamento (8)	292 069	295 890	-3 821
Resultado antes de Impostos (9)	16 181 496	16 500 732	-319 236

8.1.3. Resultado Líquido do Exercício

O Grupo, apresentou, em 2024, um **Resultado Líquido do Exercício** positivo de 13,949 milhões de euros, mais 771 mil euros do que o registado em 2023.

Realça-se ainda que caso o Grupo não reconhecesse o efeito da imparidade existente, o Resultado Líquido do Exercício seria positivo em 8,515 milhões de euros que, quando comparado com o mesmo resultado registado em 2023 (4,060 milhões de euros), representa um aumento de 4,455 milhões de euros, justificado essencialmente, essencialmente, pelo aumento (i) do volume de negócios (mais 2,854 milhões de euros), (ii) dos rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros (mais 3,209 milhões de euros) na APA, S.A.;

(iii) dos rendimentos dos ativos construídos pelos concessionários que revertem gratuitamente para a APA, S.A. e APFF, S.A. (mais 1,281 milhões de euros face a 2023); e (iv) dos gastos com fornecimentos e serviços externos (mais 825 mil euros face a 2023).

8.2. Balanço

8.2.1. Ativo

O Ativo Líquido do Grupo, em 2024, ascendeu a 441,191 milhões de euros, conforme demonstrado no quadro seguinte.

	Valores em euros	
	2024	2023 Reexpresso
Ativo não Corrente	377 590 082	321 563 541
Ativos fixos tangíveis	255 912 435	257 942 483
Propriedades de investimento	1 941 888	1 941 888
Ativos intangíveis	114 050 902	61 590 684
Participações financeiras – outros	75 000	75 000
Outros Ativos Financeiros	13 486	13 486
Outros créditos a receber	5 596 370	0
Ativo Corrente	63 601 398	54 736 960
Clientes	5 872 532	4 401 705
Adiantamento a fornecedores	3 669	1 021
Estado e Outros Entes Públicos	169 096	517 471
Outras contas a Receber	1 070 564	1 124 527
Diferimentos	179 972	150 953
Caixa e Depósitos bancários	56 305 566	48 541 284
Ativos não correntes detidos para venda	63 601 398	54 736 960
Ativos não correntes detidos para venda	0	2 164 194
Total do Ativo	441 191 479	378 464 695

De referir que o aumento do Ativo é justificado, essencialmente, pelo reconhecimento, em 2024, dos ativos construídos por um concessionário, na Zona de Atividades Logísticas e Industriais cuja reversão ocorre, gratuitamente, para a APA, S.A. no final dos contratos de concessão, mais 51,689 milhões de euros face a 2023.

Em 2024, decorrente da publicação da Resolução de Conselho de Ministros n.º 34/2024, procedeu-se à reversão para o domínio público do Estado dos terrenos da denominada “Lota Velha”, na APA, S.A., cujo recebimento da contrapartida financeira por esta operação, no valor de 5.373.340 euros acrescida de juros,

se perspetiva que venha a ocorrer em momento posterior ao do exercício findo a 31 de dezembro de 2025, justificando-se assim, o seu reconhecimento, em 2024, em Ativos não Correntes – Outros Créditos a Receber.

8.2.2. Capitais Próprios

Os Capitais Próprios, do Grupo, em 2024, ascenderam a 321,547 milhões de euros, conforme evidenciado no quadro seguinte.

	Valores em euros	
	2024	2023 Reexpresso
Capital Próprio		
Capital realizado	30 000 000	30 000 000
Reservas	234 928 350	231 204 530
Resultados transitados	-21 872 719	-31 326 789
Outras variações do Capital Próprio	64 542 695	64 483 876
Resultado Líquido do Exercício	13 948 597	13 177 891
Total do Capital Próprio	321 546 923	307 539 507

As variações registadas nos capitais próprios são justificadas, essencialmente, pelo reconhecimento, em 2024, do Resultado Líquido do Exercício de 2023 na rubrica de Resultados Transitados.

8.2.3. Passivo

O Passivo do Grupo em 2024 ascendeu a 119,645 milhões de euros, conforme evidenciado no quadro seguinte.

	Valores em euros	
	2024	2023 Reexpresso
Passivo não Corrente	104 394 325	59 009 665
Provisões	0	0
Financiamentos obtidos	4 621 212	5 941 559
Passivos por impostos diferidos	16 622 458	16 436 003
Diferimentos	83 150 655	36 632 103
Passivo Corrente	15 250 231	11 915 523
Fornecedores	708 608	593 118
Adiantamento de clientes	2 413	7 606
Estado e Outros Entes Públicos	745 700	485 685
Financiamentos Obtidos	1 320 346	1 320 346
Outras Contas a Pagar	3 439 001	3 487 189

	Valores em euros	
	2024	2023 Reexpresso
Diferimentos	9 034 163	6 021 579
Total do Passivo	119 644 556	70 925 188

8.3. Indicadores Económicos e Financeiros

No quadro seguinte são apresentados indicadores económico-financeiros para os anos de 2024 e 2023.

		2024	2023 Reexpresso
Económicos			
VAB / Encargos Pessoal (%)		4,36	4,25
Volume de Negócios (em euros)	Prest. Serviços (conta 72) + Prov. Suplementares (conta 781)	25 839 467	22 985 266
EBIT (em euros)	Res. Operacionais	14 919 585	16 166 497
EBITDA Ajustado (em euros)	Ver ponto 8.3.1.	14 366 565	8 942 380
Margem EBIT (%)	EBIT/Volume Negócios	0,58	0,70
Margem EBITDA (%)	EBITDA/Volume Negócios	0,56	0,39
Financeiros			
Liquidez (%)	Ativo Circulante/ Passivo Circulante	10,23	9,29
Rend. Vendas (%)	Res. Líquido/ (Prestação Serviços + Outros)	0,54	0,57
Rent. Cap. Próprios (%)	Res. Líquido/ Cap. Próprios	0,04	0,04
Rent. Cap. Totais (%)	Res. Líquido/ (Cap. Próprios + Passivo)	0,03	0,03
Autonomia Financeira (%)	Cap. Próprios/Ativo Total	0,73	0,81
Solvabilidade (%)	Cap. Próprios/Passivo Total	2,69	4,34
Cobertura do Imobilizado (%)	Cap. Permanentes/ Ativo Fixo	1,13	1,14

8.3.1. EBITDA Ajustado

O EBITDA ajustado, que exclui todos os movimentos contabilísticos registados no exercício sem contrapartidas de “cash” e tem como objetivo apresentar o fluxo de caixa gerado pela atividade operacional, ascendeu, em 2024, a 14,367 milhões de euros, representando um aumento de 5,424 milhões euros, face ao registado no ano anterior. Tal variação é justificada, positivamente, pelo aumento do volume de negócios, mais 2,854 milhões de euros e o aumento dos rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros (mais 3,209 milhões de euros), face a 2023.

	Valores em euros		
	2024	2023 Reexpresso	Δ 2024/2023
EBITDA Ajustado (1) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6)	14 366 565	8 942 380	5 424 185
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (2)	32 529 928	10 421 663	22 108 266
Reversão/Perdas por imparidade de ativos, subsídios ao investimento e rendimentos de concessões (3)	-8 102 810	7 683 844	-15 786 654

	Valores em euros		
	2024	2023 Reexpresso	Δ 2024/2023
Imputação de subsídios para investimentos (4)	-2 286 799	-2 379 513	92 714
Concessões* (5)	-7 773 755	-6 492 815	-1 280 940
Provisões (6)	0	-290 800	290 800

*Rendimento resultante da adoção da política contabilística relativa ao reconhecimento dos ativos dos concessionários que, no final da concessão, revertssem gratuitamente para a APA, S.A.

8.3.2. Valor Acrescentado Bruto

O Valor Acrescentado Bruto (VAB) atingiu, no final do exercício, o montante de 277 mil euros por efetivo, mais 16 mil euros do que o registado em 2023, justificado, essencialmente, pela variação positiva no Resultado Líquido do Exercício (mais 771 mil euros face a 2023) e nos gastos de depreciação e amortização (mais 467 mil euros face a 2023).

	Valores em euros		
	2024	2023 Reexpresso	Δ 2024/2023
VAB / N.º de Efetivos	277 171	260 889	16 282
N.º de Efetivos remunerados	132	135	-3
VAB	36 586 600	35 220 065	1 366 535
Impostos	0	0	0
Gastos com o Pessoal	8 387 204	8 284 650	102 554
Gastos de financiamento	0	0	0
Gastos de Depreciações e de Amortizações	14 150 261	13 683 117	467 144
Imparidade de Dívidas a Receber (perdas (-) / reversões (+))	100 537	74 407	26 130
Resultado Líquido do Exercício	13 948 597	13 177 891	770 707

9. Perspetivas Futuras

Em linha com os objetivos inscritos no Plano de Atividades e Orçamento (PAO) 2024-2026, os principais fatores chave de que dependem, no curto, médio e longo prazo, os resultados do Grupo são:

- **Movimento portuário:** A receita proveniente da atividade de exploração portuária é um dos principais contributos para a sustentabilidade financeira do Grupo. Neste sentido, torna-se fundamental a consolidação do crescimento do movimento de mercadorias iniciado em 2013;
- **Negócio dominial:** A receita proveniente das ocupações de terraplenos e edifícios concorre, determinantemente, para a diversificação das fontes de receita do Grupo. Com efeito, rumo à sustentabilidade económico-financeira desta infraestrutura portuária, importa, para os terraplenos disponíveis, assegurar a sua efetiva ocupação.
- **Peso dos gastos operacionais no volume de negócios:** A manutenção da tendência de redução do peso dos gastos operacionais no volume de negócios, verificada desde 2010, afigura-se fundamental para alcançar a sustentabilidade financeira do Grupo;
- **Modelo de operação portuária:** A implementação do novo modelo de operação portuária é, também, um fator chave rumo à sustentabilidade do Grupo. O principal objetivo deste modelo é incrementar a concorrência entre as empresas de estiva licenciadas através da melhoria da produtividade e eficiência dos meios de movimentação de cargas utilizados;
- **Plano de Investimentos da APA, S.A.:** Até 2014 a atuação estratégica da APA, S.A. centrou-se na expansão da capacidade instalada do Porto de Aveiro para a movimentação portuária, bem como na melhoria das suas acessibilidades marítimas e terrestres. Atualmente, o porto possui uma oferta de infraestruturas portuárias de excelente qualidade e ligações marítimas e rodoferroviárias competitivas. Com vista a potenciar as infraestruturas físicas existentes, bem como aumentar a sua atratividade junto das cadeias logísticas de transporte, definiu-se a necessidade de orientar o esforço de investimento da APA, S.A. para projetos de melhoria das condições operacionais para a captação de atividades logísticas e industriais e de modernização dos sistemas de informação e comunicação do porto. A realização dos investimentos estruturais, previstos no PAO 2025-2027, na “Estratégia para o Aumento da Competitividade da Rede de Portos Comerciais do Continente – Horizonte 2026”, publicada na Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 175/2017, de 24 de novembro, alterada pela RCM n.º 182/2021, de 24 de dezembro, e no Plano Nacional de Investimentos (PNI) 2023, contribuirá para afirmar o Porto de Aveiro não apenas como um polo logístico e industrial competitivo, onde é reconhecido pela sua localização privilegiada para realizar atividades que acrescentam valor à carga e/ou de atividades industriais que podem beneficiar de menores custos logísticos pelo facto de possuírem acesso direto a ligações multimodais, mas também como dinamizador do *cluster* das energias renováveis *off-shore*;

- **Plano de Investimentos:** com a realização dos investimentos estruturais, previstos no PAO 2025-2027, pretende-se dotar o Porto da Figueira da Foz de condições operacionais para a prestação de serviços portuários mais eficientes e, desse modo, contribuir para uma maior competitividade das empresas do seu *hinterland*, através do aumento da eficiência das condições de movimentação portuária e das operações de conexão ferroviária de ligação do porto ao seu *hinterland*. Importa mencionar o contributo esperado do investimento “**melhoria das acessibilidades marítimas e das infraestruturas no Porto da Figueira da Foz**”, inscrito na “*Estratégia para o Aumento da Competitividade da Rede de Portos Comerciais do Continente – Horizonte 2026*”, publicada pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 175/2017, de 24 de novembro de 2017, cujo objetivo passa por conferir maior capacidade de resposta do porto à tendência mundial de aumento da dimensão dos navios que operam no mercado servido por esta infraestrutura.

10. Outras Informações

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), completamos a informação não facultada nos restantes documentos de prestação de contas.

10.1. Política de Gestão de Riscos

O Grupo procede a uma política de gestão de risco, assumindo uma postura conservadora. De entre os principais riscos destacamos as seguintes estruturas de ação:

- Riscos ambientais, uma das principais responsabilidades do Grupo. Estes riscos são monitorizados e minimizados através de princípios de atuação (gestão racional e eficiente de recursos (água e energia)); prevenção da poluição e minimização dos impactes ambientais significativos; cumprimento dos requisitos legais; incentivo da Comunidade Portuária à melhoria constante do seu desempenho ambiental; cooperação e comunicação com entidades externas;
- Riscos de segurança são regularmente reavaliados e objeto da atuação de colaboradores especializados e da coordenação de diversas entidades no âmbito da Proteção Civil;
- Riscos de negócio, apesar da complexidade crescente, são objeto de uma política financeira com base na previsibilidade das receitas futuras, sempre que possível com base contratual;
- Riscos de conformidade, com a legislação e contratos, são objeto de procedimentos internos com forte intervenção dos nossos colaboradores jurídicos;
- Risco operacional, correspondem aos riscos inerentes das operações portuárias associadas à carga e ao navio;
- Risco regulamentar, o Grupo deve assegurar o acompanhamento das exigências legais e normativas a que está a obrigada a observar, pois encontra-se sujeita à regulação setorial exercida pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes; e
- Risco financeiro, o Grupo dá cumprimento aos limites máximos de crescimento do financiamento remunerado, corrigido pelo capital social realizado, conforme definido no artigo 38.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, leia-se 2%.

10.2. Ações Próprias

Nos termos da alínea d) do n.º 5 do artigo 66.º do CSC, presta-se aqui informação de que o Grupo não detém nem efetuou quaisquer transações com ações próprias.

10.3. Negócios entre o Grupo e os seus administradores

Não existiram, no presente exercício, negócios entre o Grupo e os seus Administradores.

10.4. Sucursais

O Grupo não tem qualquer sucursal ativa.

10.5. Factos relevantes após o termo do exercício

Após 31 de dezembro de 2024 e até à data de aprovação das Demonstrações Financeiras Consolidadas não são conhecidos eventos posteriores a 31 de dezembro de 2024 que possam influenciar a apresentação e interpretação das Demonstrações Financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2024.

11. Nota Final

Como nota final, o Conselho de Administração da APA, S.A., agradece a todos os colaboradores do Grupo, à comunidade portuária e aos clientes, pelo seu desempenho e dedicação que permitiram ultrapassar todos os obstáculos que se colocaram ao longo do ano 2024.

Forte da Barra, 7 de agosto de 2025

O Conselho de Administração,

(Eduardo Feio)

(Carlos Monteiro)

(Andreia Queirós)

APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A.

Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2024

Índice

Balanço Consolidado	4
Demonstração Consolidada dos Resultados por Naturezas	5
Demonstração Consolidada das alterações no Capital Próprio	6
Demonstração Consolidada dos fluxos de caixa	7
Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas	8
1. Introdução	8
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras.....	11
3. Principais Políticas Contabilísticas	13
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros.....	28
5. Fluxos de Caixa	33
6. Ativos Fixos Tangíveis.....	34
7. Propriedades de Investimento	39
8. Ativos Intangíveis	40
9. Outros Ativos Financeiros	44
10. Participações Financeiras – Outros Métodos.....	44
11. Clientes.....	45
12. Estado e Outros Entes Públicos.....	46
13. Outros Créditos a Receber	47
14. Diferimentos.....	49
15. Ativos não Correntes Detidos para Venda.....	52
16. Capital	52
17. Reservas	53
18. Resultados Transitados.....	54
19. Outras Variações no Capital Próprio	54
20. Financiamentos obtidos	55
21. Passivos por impostos diferidos.....	56
22. Provisões.....	57
23. Outras dívidas a pagar	58
24. Fornecedores	59
25. Prestações de Serviços	59
26. Subsídios à exploração.....	60
27. Fornecimentos e Serviços Externos.....	62
28. Gastos com o Pessoal	62
29. Outros gastos.....	63
30. Outros Rendimentos	64

31.	Gastos e rendimentos financeiros	65
32.	Imposto do Exercício.....	65
33.	Compromissos.....	68
34.	Matérias ambientais.....	69
35.	Partes relacionadas.....	69
36.	Ativos e passivos contingentes	70
37.	Empresas Consolidadas.....	79
38.	Eventos subsequentes.....	80

Balanço Consolidado

		31 de dezembro	
		2024	2023 Reexpresso
ATIVO			
Não corrente			
	Ativos fixos tangíveis	255 912 435	257 942 483
	Propriedades de investimento	1 941 888	1 941 888
	Ativos intangíveis	114 050 902	61 590 684
	Participações financeiras - outros métodos	75 000	75 000
	Outros ativos financeiros	13 486	13 486
	Outros créditos a receber	5 596 370	-
		377 590 082	321 563 541
Corrente			
	Clientes	5 872 532	4 401 705
	Adiantamentos a fornecedores	3 669	1 021
	Estado e outros entes públicos	169 096	517 471
	Outros créditos a receber	1 070 564	1 124 527
	Diferimentos	179 972	150 953
	Caixa e depósitos bancários	56 305 566	48 541 284
		63 601 398	54 736 960
	Ativos não correntes detidos para venda	-	2 164 194
	Total do Ativo	441 191 479	378 464 695
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital e reservas atribuíveis aos detentores de capital			
	Capital subscrito	30 000 000	30 000 000
	Reserva legal	8 000 000	8 000 000
	Outras reservas	226 928 350	223 204 530
	Resultados transitados	(21 872 719)	(31 326 789)
	Ajustamento/outras variações no capital próprio	64 542 695	64 483 876
		307 598 326	294 361 616
	Resultado líquido do exercício	13 948 597	13 177 891
	Total do capital próprio	321 546 923	307 539 507
Passivo			
Não corrente			
	Financiamentos obtidos	4 621 212	5 941 559
	Passivos por impostos diferidos	16 622 458	16 436 003
	Diferimentos	83 150 655	36 632 103
	Provisões	-	-
		104 394 325	59 009 665
Corrente			
	Fornecedores	708 608	593 118
	Adiantamentos de clientes	2 413	7 606
	Estado e outros entes públicos	745 700	485 685
	Financiamentos obtidos	1 320 346	1 320 346
	Outras dívidas a pagar	3 439 001	3 487 189
	Diferimentos	9 034 163	6 021 579
		15 250 231	11 915 523
	Total do passivo	119 644 556	70 925 188
	Total do capital próprio e do passivo	441 191 479	378 464 695

As notas anexas constituem parte integrante das Demonstrações Financeiras existentes supra.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração Consolidada dos Resultados por Naturezas

	Nota	Exercício	
		2024	2023 Reexpresso
Vendas e serviços prestados	25	11 027 126	10 310 700
Subsídios à exploração	26	2 045 050	1 688 835
Fornecimentos e serviços externos	27	(7 695 507)	(6 870 551)
Gastos com o pessoal	28	(8 387 204)	(8 284 650)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/ reversões)	11	100 537	74 407
Provisões (aumentos/perdas)	22	-	290 800
Outros rendimentos	30	37 568 828	21 901 384
Outros gastos	29	(2 128 901)	(8 689 263)
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		32 529 928	10 421 663
Gastos/ reversões de depreciação e de amortização	6 e 8	(14 150 261)	(13 683 117)
Imparidade de investimentos depreciables/ amortizáveis (perdas/ reversões)	6 e 8	(3 460 082)	19 427 952
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		14 919 585	16 166 497
Juros e rendimentos similares obtidos	31	1 553 980	630 125
Juros e gastos similares suportados	31	(292 069)	(295 890)
Resultados antes de impostos		16 181 496	16 500 732
Imposto sobre o rendimento do exercício	32	(2 232 899)	(3 322 841)
Resultado líquido do exercício		13 948 597	13 177 891
		-	-
Resultado por Ação:			
Básico		2,32	2,20
n.º ações		6 000 000	6 000 000

	2024	2023 Reexpresso
Efeito do reconhecimento de imparidade no resultado líquido do exercício:		
Resultado líquido do exercício	13 766 290	13 177 891
Impacto do reconhecimento de imparidade:	(5 433 642)	(9 118 077)
Resultado líquido do exercício sem o efeito do reconhecimento de imparidade	8 332 648	4 059 814

As notas anexas constituem parte integrante das Demonstrações Financeiras existentes supra.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração Consolidada das alterações no Capital Próprio

	Nota	Capital realizado	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do exercício	Total
A 1 de janeiro de 2023		30 000 000	8 000 000	217 294 012	(60 304 575)	61 144 604	35 492 769	291 626 810
Efeito da reexpressão	4	-	-	(1 383 457)	778 991	(370 033)	-	(974 499)
A 1 de janeiro de 2023 - Reexpresso		30 000 000	8 000 000	215 910 555	(59 525 584)	60 774 570	35 492 769	290 652 311
Movimentos no exercício								
Subsídios ao investimento	19	-	-	-	-	741 691	-	741 691
Ajustamentos em subsídios	19	-	-	-	-	2 967 615	-	2 967 615
Aplicação do resultado líquido de 2021	18	-	-	3 586 619	(3 586 619)	-	-	-
Aplicação do resultado líquido de 2022	18	-	-	3 707 356	31 785 414	-	(35 492 769)	-
		-	-	7 293 974	28 198 795	3 709 305	(35 492 769)	3 709 305
Resultado líquido do exercício							13 177 891	13 177 891
A 31 de dezembro de 2023 - Reexpresso		30 000 000	8 000 000	223 204 530	(31 326 789)	64 483 876	13 177 891	307 539 507
Movimentos no exercício								
Subsídios ao investimento	19	-	-	-	-	(2 226 629)	-	(2 226 629)
Ajustamentos em subsídios	19	-	-	-	-	2 285 448	-	2 285 448
Aplicação do resultado líquido de 2023	18	-	-	3 723 821	9 591 840	-	(13 315 660)	-
Aplicação do resultado líquido de 2023 - Reexpresso	18	-	-	-	(137 770)	-	137 770	-
		-	-	3 723 821	9 454 070	58 819	(13 177 891)	58 819
Resultado líquido do exercício							13 948 597	13 948 597
A 31 de dezembro de 2024		30 000 000	8 000 000	226 928 350	(21 872 719)	64 542 695	13 948 597	321 546 923

As notas anexas constituem parte integrante das Demonstrações Financeiras existentes supra.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração Consolidada dos fluxos de caixa

RUBRICAS	NOTAS	EXERCÍCIOS	
		2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		26 062 976	23 883 664
Pagamentos a fornecedores		(10 131 380)	(8 961 688)
Pagamentos ao pessoal		(8 393 181)	(8 163 861)
Caixa gerada pelas operações		7 538 415	6 758 116
Pagamento/ recebimento do imposto sobre o rendimento		(446 321)	(238 654)
Outros recebimentos/ pagamentos		2 634 718	1 526 694
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais (1)		9 726 811	8 046 155
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(1 667 480)	(1 904 877)
Ativos intangíveis		(945)	(100 301)
Outros Ativos		-	(1 930)
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		126	1 424
Subsídios ao investimento		60 170	3 111 322
Juros e rendimentos similares		1 256 442	431 315
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento (2)		(351 686)	1 536 952
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	20	(1 320 346)	(1 190 476)
Juros e gastos e similares		(290 497)	(282 576)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento (3)		(1 610 843)	(1 473 052)
Varição de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		7 764 282	8 110 055
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	5	48 541 284	40 431 229
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	5	56 305 566	48 541 284

As notas anexas constituem parte integrante das Demonstrações Financeiras existentes supra.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas

1. Introdução

A APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A. (doravante designada de Empresa ou por APA, S.A.), constituída pelo Decreto-Lei nº 339/98, de 3 de novembro, é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos. A partir dessa data, a Empresa passou a reger-se pelo referido diploma e pelos seus Estatutos e, em tudo o que neles não estiver previsto, pelas normas aplicáveis às sociedades anónimas e pelas normas especiais cuja aplicação decorra do objeto do Empresa. A atuação da APA, S.A., no uso dos poderes de autoridade referidos naquele diploma, rege-se por normas de direito público.

A Empresa foi inicialmente constituída com um capital social de 7,292 milhões de euros, tendo subsequentemente sido aumentado para 30 milhões de euros.

A Empresa sucedeu automática e globalmente à Junta Autónoma do Porto de Aveiro, e continuou a personalidade jurídica desta, conservando a universalidade dos bens, direitos e obrigações integrantes da sua esfera jurídica no momento da transformação.

Mantiveram-se integrados no domínio público do Estado afeto à Empresa, os terrenos do domínio público marítimo situados dentro da área de jurisdição da Junta Autónoma do Porto de Aveiro e ainda os bens afetos à atividade de pesca, serviços de primeira venda e atividades conexas.

Neste contexto, os bens de domínio público encontram-se afetos à atividade da Empresa, que os pode administrar livremente, nesse âmbito, embora não para dispor dos mesmos no que diz respeito ao comércio jurídico privado.

A Empresa assegura o exercício das competências necessárias ao regular funcionamento do Porto de Aveiro nos seus múltiplos aspetos de ordem económica, financeira e patrimonial, de gestão de efetivos e de exploração portuária e ainda as atividades que lhe sejam complementares, subsidiárias ou acessórias. Assim, são competências da Empresa:

- a) atribuição de usos privativos e definição de respetivo interesse público para efeitos de concessão, relativamente aos bens de domínio público que lhes estão afetos, bem como à prática de todos os atos respeitantes à execução, modificação e extinção da licença ou concessão;
- b) licenciamento de atividades portuárias de exercício condicionado e concessão de serviços públicos portuários, podendo praticar todos os atos necessários à atribuição, execução, modificação e extinção da licença ou concessão, nos termos da legislação aplicável;

- c) expropriação por utilidade pública, ocupação de terrenos, implantação de traçados e exercício de servidões administrativas necessárias à expansão ou desenvolvimento portuários, nos termos legais;
- d) fixação das taxas a cobrar pela utilização dos portos, dos serviços neles prestados e pela ocupação de espaços dominiais ou destinados a atividades comerciais ou industriais;
- e) proteção das suas instalações e do seu pessoal;
- f) uso público dos serviços inerentes à atividade portuária e sua fiscalização; e
- g) assunção da responsabilidade em matéria de segurança marítima e portuária na sua área de jurisdição, definindo as condições de segurança e de funcionamento do Porto, em todas as suas vertentes, tendo em atenção a necessidade de garantir, de forma adequada, a sua exploração comercial.

Na sua área de jurisdição só a Empresa pode conceder licenças para execução de obras diretamente relacionadas com a sua atividade e cobrar taxas inerentes às mesmas.

As atribuições referentes à gestão da água na área de jurisdição da Empresa, incluindo a supervisão da sua qualidade, competem à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.).

A APA, S.A. é a empresa-mãe do Grupo. A sede da empresa subsidiária incluída na consolidação e a proporção do capital detido, direta e indiretamente, pela APA, S.A. é, em 31 de dezembro de 2024, como segue:

Denominação social	Sede	Participação		
		Direta	Indireta	Total
Empresa-Mãe				
APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A.	Gafanha da Nazaré	-	-	-
Subsidiárias				
APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.	Figueira da Foz	100%	-	100%

A APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. (APFF, S.A.), é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, criada através do Decreto-Lei N.º 210/2008, de 3 de novembro, tendo o mesmo entrado em vigor 30 dias após a data da sua publicação. A APFF, S.A. foi constituída com um capital social de 50 mil euros, integralmente subscrito e realizado pela APA, S.A.. Durante o exercício de 2012, o capital social foi aumentado para 10 milhões de euros, mediante a conversão de reservas resultantes da contrapartida da integração no ativo da APFF, S.A. dos bens destacados na esfera do Instituto Portuário dos Transportes Marítimos, I.P. (IPTM, I.P.), ao abrigo do estabelecido no Artigo 8.º do Decreto – Lei n.º 210/2008, de 3 de novembro.

A APFF, S.A. tem por objeto a administração do Porto da Figueira da Foz, visando a sua exploração económica, conservação e desenvolvimento e abrangendo o exercício das competências e prerrogativas de autoridade portuária que lhe estejam ou venham a ser cometidas, tendo competências para:

- a) atribuição de usos privativos e definição da respetiva utilidade pública para efeitos de concessão, relativamente aos bens do domínio público que lhe estão afetos, bem como à prática de todos os atos respeitantes à execução, modificação e extinção de licença ou concessão;
- b) licenciamento de atividades portuárias de exercício condicionado e concessão de serviços públicos portuários, podendo praticar todos os atos necessários à atribuição, execução, modificação e extinção da licença ou concessão, nos termos da legislação aplicável;
- c) expropriação por utilidade pública, ocupação de terrenos, implantação de traçados e exercício de servidões administrativas necessárias à expansão ou desenvolvimento portuários, nos termos legais;
- d) fixação das taxas a cobrar pela utilização dos serviços neles prestados e pela ocupação de espaços dominiais ou destinados a atividades comerciais ou industriais;
- e) exercer os poderes de autoridade do Estado quanto à liquidação e cobrança, voluntária e coerciva, de taxas que lhe sejam devidas nos termos da lei e, bem assim, dos rendimentos provenientes da sua atividade, sendo os créditos correspondentes equiparados aos créditos do Estado e constituindo título executivo as faturas, certidões de dívida ou títulos equivalentes;
- f) proteção das suas instalações e do seu pessoal;
- g) uso público dos serviços inerentes à atividade portuária e sua fiscalização; e
- h) assegurar, de acordo com o regime legal aplicável, o exercício das atribuições em matéria de segurança marítima e portuária na sua área de jurisdição.

Estas Demonstrações Financeiras Consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 7 de agosto de 2025.

É opinião do Conselho de Administração que estas Demonstrações Financeiras Consolidadas refletem de forma verdadeira e apropriada as operações do Grupo, bem como a sua posição e performance financeira consolidada, as alterações nos capitais próprios consolidados e fluxos de caixa consolidados.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Base de Preparação

As Demonstrações Financeiras Consolidadas anexas, referentes ao período em relato, foram preparadas de acordo com o quadro das disposições em vigor no nosso país, emitidas e aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, legislações complementares, e ainda, de acordo com a Estrutura Conceptual (EC), Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) e Normas Interpretativas (NI) que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) em Portugal.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o princípio do custo histórico, exceto quanto aos ativos integrados à data de constituição do Grupo, os quais se encontram registados com base numa avaliação patrimonial efetuada em 1999 por entidade especializada independente.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade do Grupo operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras consolidadas, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, e tendo em consideração o apoio financeiro do seu acionista, o Conselho de Administração concluiu que dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das Demonstrações Financeiras Consolidadas.

A preparação das Demonstrações Financeiras Consolidadas em conformidade com as NCRF requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adotar pelo Grupo, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período de reporte.

Apesar destas estimativas serem baseadas na melhor experiência do Conselho de Administração e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que pressupostos e estimativas sejam significativos para as Demonstrações Financeiras Consolidadas são apresentadas na Nota 3.21.

2.1. Derrogação das Disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas Demonstrações Financeiras Consolidadas, quaisquer casos excepcionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelas NCRF.

2.2. Comparabilidade das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras Consolidadas do exercício em apreço, são comparáveis com as Demonstrações Financeiras do período homólogo, sendo as políticas contabilísticas elaboradas e aplicadas numa mesma base e de forma consistente. Para o efeito as Demonstrações Financeiras consolidadas do exercício de 2023 foram objeto de reexpressão, facto que se encontra melhor detalhado na Nota 4.

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das Demonstrações Financeiras Consolidadas são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação contrária.

3.1. Consolidação

Princípios de Consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas refletem os ativos, passivos e resultados da APA, S.A. e da sua subsidiária APFF, S.A. .

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo, relativamente aos períodos cobertos por estas demonstrações financeiras consolidadas.

Participações Financeiras - Subsidiárias

As participações financeiras em empresas relativamente às quais o Grupo: (i) está exposto ou tem direitos sobre os retornos variáveis, em resultado do seu envolvimento com a entidade; e (ii) tem a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade, foram incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas através do método integral (entidades sobre as quais o Grupo exerce controlo), desde a data em que se assume o controlo até à data que este cesse.

Saldos e transações eliminados na consolidação

Os saldos e transações entre empresas do Grupo, bem como, os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, exceto se constituírem uma perda de imparidade no ativo transferido.

Ganhos e perdas não realizados de transações com entidades associadas são eliminados na proporção da participação do Grupo nas mesmas.

3.2. Conversão cambial

Moeda funcional e de apresentação

As Demonstrações Financeiras Consolidadas e respetivas notas deste anexo, são apresentadas em euros, salvo indicação explícita em contrário.

Transações e saldos

As transações em moedas diferentes do euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos/recebimentos das transações bem como da conversão pela taxa de câmbio à data do balanço, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados, na rubrica de gastos de financiamento, se relacionadas com empréstimos, ou em outros rendimentos ou gastos, para todos os outros saldos/transações.

Moeda	31/12/2024	31/12/2023
EUR/USD	1,0389	1,1050
EUR/GBP	0,8292	0,8691

Fonte: Banco de Portugal

3.3. Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis (incluindo os bens de domínio público), integrados à data de constituição das Empresas do Grupo, foram registados com base em avaliação patrimonial efetuada por uma entidade independente. A avaliação abrangeu a generalidade dos bens integrados, tendo sido utilizado o método do “Valor em Uso Continuado”.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos subsequentemente encontram-se valorizados ao custo, deduzido das depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização. Os custos incorridos com empréstimos obtidos para a construção de ativos tangíveis, são reconhecidos como parte do custo de construção do ativo.

Os encargos correntes com a manutenção e reparação são registados como custo no exercício em que ocorrem. As beneficiações que aumentem o período de vida útil estimado, ou dos quais se espera um aumento material nos benefícios económicos futuros decorrentes da sua efetivação, são incluídas no custo do ativo.

Os ativos fixos tangíveis são apresentados ao valor da avaliação e/ou custo de aquisição, líquido das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações dos ativos fixos tangíveis objeto de avaliação patrimonial, são calculadas pelo método de quotas constantes, tendo em consideração o período de vida útil esperada atribuída na referida avaliação independente.

Para os bens adquiridos após a constituição das Empresas do Grupo, a depreciação inicia-se no começo do exercício em que o respetivo bem entrou em funcionamento, de acordo com taxas dentro dos intervalos definidos na Portaria n.º. 671/2000, de 17 de abril (infraestruturas portuárias) ou no Decreto Regulamentar n.º 25/09, de 14 de setembro (restantes bens), as quais se considera refletirem a vida útil esperada dos bens. Os valores residuais, as vidas úteis esperadas e os métodos de depreciação são revistos periodicamente e ajustados, se apropriado, à data do balanço consolidado, para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente.

As vidas úteis estimadas para os ativos fixos tangíveis mais significativos são conforme se segue:

	Anos
Edifícios e outras construções	Entre 40 e 100 anos
Equipamento básico	Entre 3 e 15 anos
Equipamento de transporte	Entre 3 e 4 anos
Equipamento administrativo	Entre 3 e 10 anos

Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos fixos tangíveis, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do ativo, e quando necessário registar uma perda por imparidade. Tendo em consideração as atividades desenvolvidas pelas empresas que constituem o Grupo, e as suas atribuições referidas na Nota Introdutória, o valor recuperável é determinado como o valor de uso dos ativos, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, decorrentes do uso continuado dos ativos afetos às atividades desenvolvidas pelo Grupo. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo (ou da unidade geradora de caixa) relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Apesar do acima referido, e conforme referido na Nota 6, o Grupo alterou (em 2019 em relação à Empresa-Mãe e em 2020 em relação à subsidiária APFF, S.A.) a metodologia de cálculo da taxa de desconto, passando a aplicar uma taxa de desconto em conformidade com o Despacho n.º 849/2020, de

15 de dezembro, de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro, no qual se determina que as Administrações Portuárias considerem a recomendação emitida pela APP – Associação dos Portos de Portugal quanto à utilização como taxa de desconto de referência a taxa de juro das Obrigações do Tesouro (OT 4,10% fevereiro 2045) para o cálculo das imparidades dos seus ativos.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação são determinados pela diferença entre os recebimentos das alienações e a quantia escriturada do ativo, e são reconhecidos como outros rendimentos ou outros gastos na demonstração dos resultados consolidados.

3.4. Propriedades de Investimento

As propriedades de investimento são imóveis (terrenos, edifícios ou partes de edifícios) detidos com o objetivo de valorização de capital, obtenção de rendas, ou ambas. As propriedades de investimento foram valorizadas ao custo depreciado na data da transição para as NCRF, o qual é aplicado a todos os ativos classificados como propriedades de investimento.

De acordo com a NCRF 11 – Propriedades de investimento, e no particular do critério de valorização de acordo com o modelo do custo depreciado, é requerida a divulgação do justo valor das propriedades de investimento nas demonstrações financeiras consolidadas.

O justo valor, em 2019, foi determinado com base em avaliações efetuadas por um avaliador independente externo, tendo em conta as condições da sua utilização ou o melhor uso, consoante se encontrasse arrendado ou não. Não se estimam alterações significativas à data atual face ao justo valor determinado em 2019.

3.5. Ativos Intangíveis

O custo de aquisição de *software* e correspondentes licenças é capitalizado, compreendendo todos os custos incorridos com a aquisição e colocação do *software* disponível para utilização. Esses custos são amortizados durante o período de vida útil estimado (3 anos).

Os custos associados ao desenvolvimento ou à manutenção do *software* são reconhecidos como gastos quando incorridos.

Os ativos dos concessionários de uso privativo que, no final do período contratual, reverterem gratuitamente para o Grupo, são registados de acordo com a política acordada entre as Administrações Portuárias, detalhada na Nota 3.6.

3.6. Ativos Adquiridos ou Construídos por Concessionários de Serviços Públicos e de Uso Privativo, que Revertam para a Administração Portuária no Final dos Respetivos Contratos

Em 16 de março de 2012 as Administrações Portuárias em Portugal acordaram a política contabilística a aplicar no reconhecimento, registo, mensuração e divulgação dos bens adquiridos ou construídos pelos concessionários de serviço público e por concessionários de usos privativos de bens dominiais afetos à atividade portuária que revertam gratuitamente no final dos respetivos contratos. A decisão teve em consideração o parecer da CNC (Comissão de Normalização Contabilística) datado de 3 de janeiro de 2012, a ponderação entre o custo e o benefício e a adoção de critérios objetivos na preparação das Demonstrações Financeiras. Procurou-se a minimização de custos na identificação de ativos, na sua mensuração inicial e subsequente e objetividade na aplicação de um único procedimento de política contabilística e seu contributo relevante para garantir a harmonização contabilística entre as Administrações Portuárias.

A política contabilística adotada é a descrita nos parágrafos abaixo.

3.6.1. Reconhecimento

Para efeitos de reconhecimento e tendo em consideração a substância económica dos contratos de concessão em que as Administrações Portuárias beneficiam de contrapartidas na concessão de um direito de prestação de serviço público e/ou de ocupação de um espaço dominial para a realização de atividade portuária, é incorporada no ativo intangível da concedente a quantia correspondente ao valor do direito aos bens a reverter, com a exceção das infraestruturas portuárias, as quais são incorporadas no ativo tangível da concedente. Consideram-se como infraestruturas portuárias os cais, terraplenos e molhes marítimos afetos diretamente à realização de operações portuárias.

O ativo intangível é reconhecido na conta 445 – Concessões – Bens a reverter (esta conta é subdividida em 4451 – Concessões – Bens a reverter em contratos de serviço público e 4452 – Concessões – Bens a reverter em contratos de usos privativos) por contrapartida da conta 282 - Rendimentos a reconhecer.

O ativo é amortizado/depreciado pelo período de vida útil económica estimado pela Administração Portuária, tendo em conta a afetação dos bens à atividade portuária por uma vida útil que não se esgota no horizonte da concessão. Os rendimentos são reconhecidos numa base linear e anual, durante a vida útil do contrato até à data mais curta em que se estime que previsivelmente se virá a exercer o direito de reversão. As quantias correspondentes à diferença entre a amortização/depreciação do ativo intangível e o rendimento do período, incluídas nos resultados líquidos anuais, são transferidas, no período imediatamente seguinte, para a conta 553 – Reservas não distribuíveis – Concessões.

No momento do exercício contratual da reversão, há lugar ao desreconhecimento do ativo intangível seguido do reconhecimento no ativo fixo tangível dos bens revertidos, por transferência do saldo da conta 445 – Concessões – Bens a reverter. O ativo tangível é depreciado por continuidade do período de vida útil económica estimado pela Administração Portuária. O saldo respetivo da conta 553 – Reservas não distribuíveis – Concessões é transferido para a conta 595 – Outras variações no capital próprio – Concessões.

3.6.2. Mensuração

A mensuração inicial é realizada pelo montante suportado pelo concessionário com a aquisição ou construção do ativo em causa. Este custo real do concessionário é obtido com base em informação contabilística fornecida pelo concessionário. Eventuais custos adicionais ao longo da concessão são incorporados nos períodos da sua realização.

Procede-se ao reconhecimento de passivo por imposto diferido, tendo em consideração a diferença temporária entre o apuramento anual de resultado e a tributação que ocorre no momento da realização efetiva da reversão dos bens. O apuramento anual de resultado decorre da aplicação do justo valor, ainda que baseado nos custos incorridos pelos concessionários, pelo que considerando o n.º 9 do artigo 18.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) a sua concorrência para a formação do lucro tributável ocorre no período de tributação em que o direito de reversão é exercido. Assim, a tributação em sede de IRC ocorrerá no ano da realização da reversão, ou seja, no final do contrato de concessão.

Eventuais prorrogações da vida do contrato de concessão se implicarem prorrogação do prazo de reversão gratuita do ativo, serão tratadas como alterações de estimativas contabilísticas nos termos da normalização contabilística em vigor.

Sempre que um contrato de concessão incluir condição que implique o pagamento pela administração portuária de montante relativo à reversão de bens, essa condição dará lugar ao reconhecimento de passivo pela parte relativa à obrigação. Mantêm-se os restantes registos contabilísticos de reconhecimento do ativo, sendo a rubrica de rendimentos a reconhecer creditada pela diferença entre o montante dos ativos e dos passivos (obrigação contratual) reconhecidos.

Sempre que se verifique a venda de equipamento ao concessionário considera-se para efeitos de registo a data em que a Administração Portuária adquiriu ou construiu o bem. Esta data é a considerada para início de contagem da vida económica esperada. A vida económica esperada poderá ser aumentada pelas grandes reparações ou melhorias entretanto realizadas.

3.6.3. Divulgação em anexo

Dever-se-ão proceder às divulgações aplicáveis com especial ênfase para:

- Descrição dos bens, contratos e direitos de reversão envolvidos;
- Os critérios de reconhecimento;
- Os critérios de mensuração inicial e subsequente;
- As vidas úteis e respetiva amortização/depreciação; e
- As quantias brutas, amortizações/depreciações acumuladas.

3.6.4. Notas adicionais

Os contratos de concessão de serviço público poderão incluir cláusulas específicas sobre a reversão de bens e investimentos realizados nos últimos anos do período de concessão que impliquem o não reconhecimento de ativos nas contas da concedente. Exemplificando, as concessões de serviço público que impliquem o pagamento de indemnizações à concessionária pelos investimentos realizados nos últimos 10 anos do contrato.

Não se reconhecem os ativos cuja vida útil económica estimada é inferior ao período do contrato de concessão, bem como quando a existência de risco tecnológico põe em causa, de forma relevante, a atribuição de valor no final do contrato de concessão.

No caso específico dos contratos de concessão de usos privativos de bens dominiais não afetos à atividade portuária, que revertam gratuitamente no final dos respetivos contratos, o reconhecimento do ativo será realizado apenas no final do contrato, utilizando-se a subconta apropriada da 432 – Edifícios e outras construções por contrapartida de 78 - Outros Rendimentos e Ganhos.

3.7. Imparidade de Ativos

O Grupo realiza os testes de imparidade sobre os seus ativos fixos tangíveis e intangíveis sempre que eventos ou alterações nas condições envolventes indiquem que o valor pelo qual se encontram registados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas não seja recuperável.

Tendo em consideração a natureza das atividades desenvolvidas pelo Grupo, com a natureza de serviço público, o valor recuperável dos ativos sujeitos a teste de imparidade corresponde ao seu valor de uso. Para a determinação da existência de imparidade, os ativos são alocados ao nível mais baixo para o qual existem fluxos de caixa separados identificáveis (unidades geradoras de caixa). Uma perda por imparidade é reconhecida nas Demonstrações Financeiras Consolidadas pelo montante do excesso da quantia escriturada do ativo face ao seu valor recuperável.

Em cada data de relato é avaliada a possível reversão e/ou reforço da perda por imparidade. Por se tratar de uma imparidade do negócio, a alocação da mesma é efetuada numa base pro-rata, pelo valor dos ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis.

O reforço e/ou reversão da imparidade é registado em resultados do exercício.

O valor de uso dos ativos fixos tangíveis e intangíveis sujeitos a testes de imparidade é calculado com base no método dos fluxos de caixa descontados, baseados no Plano de Atividades e Orçamento (PAO) de cada uma das Administrações Portuárias (no caso em concreto, o PAO 2025-2027), projetado até ao final da vida útil estimada dos ativos, calculada com base no seu valor líquido contabilístico e respetivas amortizações/depreciações anuais. A taxa de desconto utilizada, antes de impostos, deverá refletir os riscos específicos relacionados com os ativos do Grupo.

Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados deverão ser descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo (ou da unidade geradora de caixa) relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Apesar do acima referido, e conforme referido na Nota 6, o Grupo alterou a metodologia de cálculo da taxa de desconto relativamente aos seus ativos (no caso da Empresa-Mãe em 2019 e no caso da subsidiária APFF, S.A. em 2020), passando a aplicar uma taxa de desconto em conformidade com o Despacho n.º 849/2020, de 15 de dezembro, de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro, no qual se determina que as Administrações Portuárias considerem a recomendação emitida pela APP – Associação dos Portos de Portugal quanto à utilização como taxa de desconto de referência a taxa de juro das Obrigações do Tesouro (OT 4,10% fevereiro 2045) para o cálculo das imparidades dos seus ativos.

No caso do reconhecimento de perda por imparidade em ativos subsidiados (nota 3.14) é reconhecida na demonstração consolidada dos resultados, na rubrica “Outros rendimentos”, a quota-parte do subsídio relativa à perda por imparidade registada. Em caso de reversão de perda por imparidade em ativos subsidiados (nota 3.14) é revertida a quota-parte do subsídio anteriormente reconhecida com o registo da perda por imparidade. A referida reversão é registada pela rubrica da demonstração consolidada dos resultados “Outros gastos”.

No caso do reconhecimento de perda por imparidade em bens a reverter a favor da entidade no âmbito de contratos de concessão (nota 3.6), é reconhecido na demonstração consolidada dos resultados, na

rubrica “Outros rendimentos”, na medida da perda por imparidade reconhecida o rendimento a reconhecer associado aos referidos ativos. Em caso de reversão de perda por imparidade é revertida a quota-parte do rendimento a reconhecer anteriormente reconhecido com o registo da perda por imparidade. A referida reversão é registada pela rubrica da demonstração consolidada dos resultados “Outros gastos”.

3.8. Clientes e Outros Créditos a Receber

As rubricas de “Clientes” e “Outros Créditos a Receber” são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, deduzido de ajustamentos por imparidade (se aplicável). As perdas por imparidade dos clientes e outras contas a receber são registadas, sempre que exista evidência objetiva de que os mesmos não são recuperáveis, conforme os termos iniciais da transação.

As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração consolidada dos resultados, em “Ajustamentos de contas a receber”, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade diminuam ou desapareçam.

3.9. Caixa e equivalentes a caixa

Os montantes incluídos em caixa e seus equivalentes correspondem a numerário e valores em caixa, depósitos bancários, valores imediatamente realizáveis e sem perda de valor e descobertos bancários. Os descobertos bancários, quando existem, são apresentados no Balanço, no passivo corrente, na rubrica de financiamentos obtidos, e são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa.

3.10. Capital subscrito

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio. Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao montante emitido.

3.11. Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transação e montagem incorridos. Os financiamentos são subsequentemente apresentados ao custo, sendo a diferença entre o valor nominal e o justo valor inicial reconhecida na Demonstração dos Resultados ao longo do período do empréstimo.

Os financiamentos obtidos são classificados no passivo corrente, exceto se a Empresa possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do Balanço, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.

3.12. Imposto sobre o Rendimento

A partir do exercício de 2009, inclusive, o Grupo passou a estar sujeito ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS) previsto no artigo n.º 69.º e seguintes do CIRC, sendo o Grupo de tributação constituído pela APA, S.A. e pela sua subsidiária APFF, S.A.. As empresas que se englobam no perímetro do Grupo de sociedades sujeitas a este regime apuram e registam o imposto sobre o rendimento tal como se fossem tributadas numa ótica individual.

O imposto sobre o rendimento do exercício registado na demonstração consolidada dos resultados corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio, caso em que são registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é calculado com base no lucro tributável das empresas incluídas na consolidação. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros exercícios, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como aos ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis e créditos fiscais não utilizados. Em cada data de relato é efetuada uma revisão dos ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura. Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou já oficialmente comunicada à data do balanço, e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente na medida em que seja provável que existam lucros tributáveis futuros disponíveis para a utilização da diferença temporária ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem o efeito da reversão estimada dos ativos por impostos diferidos reconhecidos.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo líquido sempre que a entidade tenha um direito legalmente executável de fazer ou receber tal pagamento líquido ou recuperar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Os passivos por impostos diferidos relativos aos subsídios ao investimento são apresentados na rubrica de “Outras dívidas a pagar”.

3.13. Provisões

As provisões são reconhecidas quando o Grupo tem: i) uma obrigação presente legal ou construtiva resultante de eventos passados; ii) para a qual é mais provável de que seja necessário um dispêndio de recursos internos no pagamento dessa obrigação; e iii) o montante possa ser estimado com razoabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, o Grupo divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo seja considerada remota.

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação utilizando uma taxa antes de impostos, que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

3.14. Subsídios e Apoios do Governo

O Grupo reconhece os subsídios do Estado Português, da União Europeia ou organismos semelhantes apenas quando existir segurança que o Grupo cumprirá com as condições inerentes à sua atribuição e que os subsídios serão recebidos.

Os subsídios ao investimento não reembolsáveis são reconhecidos inicialmente na rubrica de capital próprio “Outras variações no capital próprio”, sendo subsequentemente creditados na demonstração consolidada dos resultados numa base *pro-rata* da depreciação e amortização dos ativos a que estão associados.

Os subsídios à exploração são reconhecidos como rendimentos na demonstração consolidada dos resultados no mesmo período em que os gastos associados são incorridos e registados.

3.15. Gastos e rendimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes réditos e gastos são reconhecidas como ativos ou passivos, se qualificarem como tal.

3.16. Rédito

O rédito corresponde ao justo valor do montante recebido ou a receber relativo aos serviços prestados no decurso normal da atividade do Grupo. O rédito é registado líquido de quaisquer impostos e descontos comerciais atribuídos.

3.17. Matérias ambientais

São reconhecidas provisões para matérias ambientais sempre que o Grupo tenha uma obrigação legal ou construtiva, como resultado de acontecimentos passados, relativamente à qual seja provável que uma saída de recursos se torne necessária para a liquidar, e possa ser efetuada uma estimativa fiável do montante dessa obrigação.

O Grupo incorre em dispêndios e assume passivos de carácter ambiental. Assim, os dispêndios com equipamentos e técnicas operativas que assegurem o cumprimento da legislação e dos regulamentos aplicáveis, bem como a redução dos impactos ambientais para níveis que não excedam os correspondentes a uma aplicação viável das melhores tecnologias disponíveis desde as referentes à minimização do consumo energético, das emissões atmosféricas, da produção de resíduos e do ruído, são capitalizados quando se destinem a servir de modo duradouro a atividade do Grupo, e se relacionem com benefícios económicos futuros, permitindo prolongar a vida útil, aumentar a capacidade ou melhorar a segurança ou eficiência de outros ativos detidos pelo Grupo.

Em relação aos encargos de carácter ambiental o Grupo, no âmbito do desenvolvimento da sua atividade, incorre em diversos encargos de carácter ambiental, os quais, dependendo das suas características, estão a ser capitalizados ou reconhecidos como um custo nos resultados operacionais do exercício.

Os dispêndios de carácter ambiental incorridos para preservar recursos ou para evitar ou reduzir danos futuros, e que se considera que permitem prolongar a vida ou aumentar a capacidade ou melhorar a segurança ou eficiência de outros ativos detidos pelo Grupo, são capitalizados.

3.18. Benefícios dos empregados

O Grupo reconhece em gastos os benefícios a curto prazo para os empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico, e como um passivo, após a dedução da quantia já paga, na extensão em que o pré-pagamento conduzirá, por exemplo, a uma redução em futuros pagamentos ou a uma restituição de dinheiro.

No que respeita às obrigações com férias, subsídio de férias e subsídio de Natal, destaca-se:

- i. De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm anualmente direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento; e
- ii. Adicionalmente, os colaboradores têm anualmente direito a um mês de subsídio de Natal, direito esse adquirido ao longo do ano e liquidado durante o mês de novembro de cada exercício civil. Assim, estas responsabilidades são registadas no período em que os colaboradores adquirem o respetivo direito, independentemente da data do seu respetivo pagamento.

3.19. Ativos e Passivos Contingentes

O Grupo não reconhece ativos e passivos contingentes.

Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos. Os ativos são divulgados, quando for provável um influxo de benefícios económicos.

Os ativos e passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas.

Se for provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como um passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras consolidadas do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

Se for virtualmente certo que ocorrerá um influxo de benefícios económicos, o ativo e o rendimento relacionado são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas do período em que a alteração ocorra.

3.20. Acontecimentos após a Data de Balanço

As Demonstrações Financeiras Consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e da atividade do Grupo.

Não foram recebidas quaisquer informações nem se verificaram acontecimentos após a data do balanço, para além das prestadas, nem acontecimentos materialmente relevantes que alterem significativamente as Demonstrações Financeiras Consolidadas e o relato apresentado do exercício em apreço e que possam influenciar as decisões económicas dos utentes interessados.

Esta Administração continuará atenta no sentido de mitigar quaisquer riscos de contexto.

3.21. Principais estimativas e julgamentos apresentados

As estimativas e julgamentos com impacto nas Demonstrações Financeiras Consolidadas são continuamente avaliados, representando, à data de cada relato, a melhor estimativa do Conselho de Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte são as que seguem:

(i) Provisões

O Grupo analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação.

A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

(ii) Ativos Fixos Tangíveis e Intangíveis

A determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método de depreciação/amortização a aplicar, é essencial para determinar o montante das depreciações/amortizações a reconhecer na demonstração consolidada dos resultados de cada exercício.

Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento do Conselho de Administração para os ativos e negócios em questão, considerando também as práticas adotadas por empresas do setor ao nível internacional.

(iii) Imparidade

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência do Grupo, tais como: a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital, bem como por quaisquer outras alterações, quer internas quer externas, ao Grupo.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte do Conselho de Administração no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

(iv) Impostos Sobre os Lucros

As declarações anuais de rendimentos encontram-se sujeitas a revisão e eventual ajustamento por parte das autoridades fiscais durante um período de 4 anos. No caso de serem apresentados prejuízos fiscais, as declarações de rendimento podem ser sujeitas a revisão pelas autoridades fiscais até ao período em que os mesmos possam ser utilizados. Desta forma, é possível que ocorram correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção da Administração do Grupo, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre os lucros registados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Na sequência das situações abaixo descritas, o Grupo efetuou uma reexpressão das Demonstrações Financeiras do exercício de 2023, em conformidade com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF) n.º 4 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros, de forma a permitir a comparabilidade das mesmas.

A APA, S.A., empresa-mãe do Grupo adota a política contabilística para reconhecer, registar, mensurar e divulgar os bens adquiridos ou construídos pelos concessionários de serviço público e por concessionários de usos privativos de bens dominiais afetos à atividade portuária que revertam gratuitamente para esta Administração Portuária, no final dos respetivos contratos, conforme melhor enquadrada na Nota 3.6., reconhecendo, desde 2021, todos os ativos construídos pelos concessionários mediante a aplicação de um procedimento de circularização anual.

Sucedem, porém, que a vida útil de um dos contratos de concessão não reflete a alteração contratual do prazo da concessão, materializada em dezembro de 2017, em mais 10 anos, facto que, de acordo com a política contabilística, melhor apresentada na Nota 3.6., configura uma alteração da estimativa contabilística. Em resultado desta alteração das estimativas, e à luz do normativo contabilístico em vigor, o Conselho de Administração levou a cabo uma reexpressão das Demonstrações Financeiras Consolidadas do exercício de 2023.

Paralelamente a APA, S.A. procedeu a uma correção dos passivos por impostos diferidos sobre os subsídios ao investimento, uma vez que, até então, esse valor excluía, por lapso, os subsídios ao investimento associados aos investimentos em curso.

A reconciliação do Balanço da Empresa em 1 de janeiro de 2023 e em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as Demonstrações Financeiras Consolidadas aprovadas e publicadas, com o Balanço Consolidado reexpresso, naquelas datas, e apresentado para efeitos comparativos, é como segue:

		01 de janeiro de 2023		
		Antes da Reexpressão	Ajustamento	Após reexpressão
ATIVO				
Não corrente				
Ativos fixos tangíveis		247 699 162	2 718 296 (b)	250 417 459
Ativos intangíveis		60 401 940	705 306 (b)	61 107 246
Outros não correntes		4 192 638		4 192 638
		312 293 740	3 423 603	315 717 343
Corrente				
Outros correntes		45 437 063		45 437 063
		45 437 063	-	45 437 063
Total do ativo		357 730 804	3 423 603	361 154 406
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO				
Capital próprio				
Capital e reservas atribuíveis aos detentores de capital				
Capital subscrito		30 000 000		30 000 000
Reserva legal		8 000 000		6 000 000
Outras reservas		217 294 012	(1 383 457) (e)	215 910 555
Resultados transitados		(60 304 575)	778 991 (f)	(59 525 584)
Ajustamento/outras variações no capital próprio		61 144 604	(370 033) (c)	60 774 570
		256 134 041	(974 499)	255 159 542
Resultado líquido do exercício		35 492 769		35 492 769
Total do capital próprio		291 626 810	(974 499)	290 652 311
Passivo				
Não corrente				
Financiamentos obtidos		7 261 907		7 261 907
Passivos por impostos diferidos		11 090 858	974 499 (d)	12 065 357
Diferimentos		35 909 369	3 818 472 (a)	39 727 841
Provisões		290 800		290 800
		54 552 934	4 792 971	59 345 905
Corrente				
Outros corrente		5 659 979		5 659 979
Diferimentos		5 891 081	(394 869) (a)	5 496 212
		11 551 060	(394 869)	11 156 191
Total do passivo		66 103 994	4 398 102	70 502 095
Total do capital próprio e do passivo		357 730 803	3 423 603	361 154 406

		31 de dezembro de 2023		
		Antes da Reexpressão	Ajustamento	Após reexpressão
ATIVO				
Não corrente				
Ativos fixos tangíveis		254 600 930	3 341 553 (k)	257 942 483
Ativos intangíveis		60 769 292	821 392 (k)	61 590 684
Outros não correntes		2 030 374		2 030 374
		317 400 595	4 162 945	321 563 541
Corrente				
Outros correntes		54 736 960		54 736 960
		54 736 960	-	54 736 960
		2 164 194	-	2 164 194
Total do ativo		374 301 750	4 162 945	378 464 695
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO				
Capital próprio				
Capital e reservas atribuíveis aos detentores de capital				
Capital subscrito		30 000 000		30 000 000
Reserva legal		8 000 000		8 000 000
Outras reservas		224 587 986	(1 383 457) (e)	223 204 530
Resultados transitados		(32 105 780)	778 991 (f)	(31 326 789)
Ajustamento/outras variações no capital próprio		64 999 233	(515 357) (m)	64 483 876
		295 481 439	(1 119 823)	294 361 616
Resultado líquido do exercício		13 315 660	(137 770)	13 177 891
Total do capital próprio		308 797 099	(1 257 592)	307 539 507
Passivo				
Não corrente				
Financiamentos obtidos		5 941 559		5 941 559
Passivos por impostos diferidos		15 178 411	1 257 592	16 436 003
Diferimentos		32 032 265	4 599 838 (l)	36 632 103
		53 152 234	5 857 431	59 009 665
Corrente				
Outros corrente		5 893 944		5 893 944
Diferimentos		6 458 472	(436 893) (l)	6 021 579
		12 352 416	(436 893)	11 915 523
Total do passivo		65 504 651	5 420 538	70 925 188
Total do capital próprio e do passivo		374 301 750	4 162 945	378 464 695

Em 31 de dezembro de 2023, a reconciliação da Demonstração dos Resultados Consolidada de acordo com as Demonstrações Financeiras aprovadas e publicadas, com a Demonstração dos Resultados Consolidada reexpressa, naquela data, e apresentada para efeitos comparativos, é como segue:

	31 de dezembro de 2023		
	Antes da Reexpressão	Ajustamento	Após reexpressão
Vendas e serviços prestados	10 310 700		10 310 700
Subsídios à exploração	1 688 835		1 688 835
Fornecimentos e serviços externos	(6 870 551)		(6 870 551)
Gastos com o pessoal	(8 284 650)		(8 284 650)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/ reversões)	74 407		74 407
Provisões	290 800		290 800
Outros rendimentos	22 490 089	(588 705) (g)	21 901 384
Outros gastos	(8 360 858)	(328 405) (h)	(8 689 263)
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	11 338 773	(917 110)	10 421 663
Gastos/ reversões de depreciação e de amortização	(13 683 117)		(13 683 117)
Imparidade de investimentos depreciáveis/ amortizáveis (perdas/ reversões)	18 688 609	739 343 (i)	19 427 952
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	16 344 265	(177 767)	16 166 497
Juros e rendimentos similares obtidos	630 125		630 125
Juros e gastos similares suportados	(295 890)		(295 890)
Resultados antes de impostos	16 678 500	(177 767)	16 500 732
Imposto sobre o rendimento do exercício	(3 362 839)	39 998 (j)	(3 322 841)
Resultado líquido do exercício	13 315 660	(137 770)	13 177 891

- (a) Reversão dos rendimentos reconhecidos relativos aos bens a reverter a favor da APA, S.A., da concessão cujo alteração do prazo contratual ocorreu em dezembro de 2017, no montante de 4.314.770 euros, repartidos pelas rubricas de balanço de diferimentos não correntes (mais 4120.935 euros) e correntes (menos 588.705 euros). A reversão dos rendimentos deu igualmente origem a um reforço da imparidade sobre os rendimentos a reconhecer, acrescentando o montante de 108.627 euros, repartido pelas rubricas de balanço de diferimentos não correntes (menos 302.463 euros) e correntes (mais 193.836 euros).
- (b) Em resultado do teste de imparidade levado a cabo com referência a 31 dezembro de 2022, a reversão dos rendimentos plasmada em (a), determinou o registo de uma reversão da imparidade sobre os ativos, tendo sido deduzido o montante de 3.423.603 euros (mais 2.718.296 euros em ativos fixos tangíveis e 705.306 euros em ativos intangíveis);
- (c) Em resultados das alterações apresentadas em (b) procedeu-se à atualização da imparidade sobre os subsídios ao investimento, registados em “Ajustamentos/outras variações de capital próprio” em menos 779.956 euros. Esta redução implicou, também, a atualização dos impostos diferidos associados à imparidade sobre os subsídios ao investimento, em menos 175.490 euros. Procedeu-se, igualmente, à retificação de um lapso no apuramento do imposto diferido sobre

- os subsídios ao investimento, o qual excluía da sua base de incidência, os subsídios associados a ativos em curso, resultando num ajustamento em menos 974.499 euros;
- (d) Em resultado das alterações apresentadas em (b) procedeu-se à atualização dos ativos por impostos diferidos associados à imparidade sobre os ativos fixos tangíveis e intangíveis (excluindo os bens a reverter), em menos 611.671 euros. As alterações apresentadas em (a) implicaram a redução dos ativos por impostos diferidos relativos à imparidade calculada sobre os bens a reverter em 183.081 euros e dos passivos por impostos diferidos relativos à diferença temporal tributária dos bens a reverter em 794.752 euros. Procedeu-se, igualmente, à retificação de um lapso no apuramento do imposto diferido sobre os subsídios ao investimento, o qual excluía da sua base de incidência, os subsídios associados a ativos em curso, resultando num ajustamento em mais 974.499 euros;
 - (e) A atualização apresentada em (a), relativa à reversão dos rendimentos dos bens que revertem gratuitamente para a Entidade, refletiu-se a aplicação do resultado apurado a 31 de dezembro de 2022, reduzindo-os em menos 1.383 457 euros;
 - (f) O impacto nas outras reservas decorre dos registos descritos de (a) a (e).
 - (g) O efeito na rubrica da demonstração dos resultados, outros rendimentos, corresponde à redução do rendimento reconhecido associado ao contrato de concessão, em menos 588.705 euros;
 - (h) O efeito na rubrica da demonstração dos resultados, outros gastos, corresponde ao aumento da reversão da perda por imparidade associada aos ativos fixos tangíveis e intangíveis, mais 177.767 euros, e os bens a reverter, mais 150.638 euros;
 - (i) A reversão, no exercício de 2023, da perda por imparidade reconhecida sobre os ativos fixos tangíveis e intangíveis no montante de 739.343 euros, repartido por 623.257 euros para os ativos fixos tangíveis e 116.086 euros para os ativos intangíveis, em resultado da reversão dos rendimentos dos bens a reverter;
 - (j) O efeito na rubrica da demonstração dos resultados, imposto sobre rendimento do exercício, decorre da atualização dos impostos diferidos associados à imparidade sobre os subsídios ao investimento, em menos 39.998 euros;
 - (k) Corresponde aos movimentos apresentados em (b), acrescidos das contrapartidas dos movimentos apresentados em (i);
 - (l) Corresponde aos movimentos apresentados em (a), acrescidos das contrapartidas dos movimentos apresentados em (g) e os relativos aos bens a reverter apresentados em (h);
 - (m) Corresponde aos movimentos apresentados em (c), acrescidos da contrapartida do movimento apresentado em (j).

5. Fluxos de Caixa

5.1. Caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

Não existem, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, caixa e equivalentes de caixa não disponíveis para uso.

5.2. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o detalhe de caixa e equivalentes de caixa era o seguinte:

	2024	2023
Numerário		
Caixa	1 667	1 782
	1 667	1 782
Depósitos bancários		
Depósitos à ordem	7 895 342	7 375 014
Depósitos a prazo	48 250 000	41 000 000
Outros depósitos	158 556	164 488
	56 303 898	48 539 502
Caixa e equivalentes de caixa	56 305 566	48 541 284

Os depósitos a prazo foram considerados na Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa como um equivalente de caixa, pelo facto de haver a possibilidade de desmobilização a qualquer momento, sem qualquer penalização em termos de juros. A totalidade dos depósitos a prazo encontra-se no Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, E. P. E. (IGCP, E.P.E.), nomeadamente:

Tipo	Montante	Vencimento
IGCP - CEDIC - Certificados Especiais Curto Prazo		
APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A.	37 000 000	21/03/2025
APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A.	650 000	19/02/2025
APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.	10 400 000	19/02/2025
APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.	200 000	17/01/2025
	48 250 000	

Os outros recebimentos/pagamentos incluídos nos fluxos de caixa das atividades operacionais referem-se, fundamentalmente, a pagamentos e/ou reembolsos de Imposto sobre o Valor Acrescentado, recebimento de subsídios à exploração, pagamento de segurança social e outros recebimentos e pagamentos não enquadráveis na atividade operacional.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não existiam linhas de crédito autorizadas.

6. Ativos Fixos Tangíveis

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 os movimentos registados em rubricas do ativo fixo tangível foram como segue:

	Terrenos	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos tangíveis	Ativos em curso	Total
01 de janeiro de 2023 - Reexpresso								
Custo de aquisição	78 353 244	444 395 208	7 624 526	604 299	1 234 087	1 810 958	6 009 963	540 032 285
Depreciações acumuladas	-	(162 631 086)	(7 414 736)	(593 548)	(1 089 081)	(1 664 967)	-	(173 393 420)
Imparidade Acumulada	(17 799 363)	(98 149 188)	(132 856)	(1 815)	(44 125)	(94 060)	-	(116 221 407)
Valor líquido	60 553 881	183 614 933	76 933	8 935	100 881	51 931	6 009 963	250 417 458
Movimentos no exercício:								
Adições / Regularizações	-	97 173	-	88 000	118 168	70 145	1 692 142	2 065 627
Alienações e abates	-	-	-	(31 711)	(29 268)	(2 847)	-	(63 827)
Transferências	-	5 630 449	-	-	-	-	(5 630 449)	-
Depreciação - exercício	-	(9 349 902)	(91 202)	(16 765)	(90 970)	(38 890)	-	(9 587 730)
Depreciação - alienações e abates	-	-	-	31 711	29 268	2 847	-	63 827
Reforço/Reversão imparidade - exercício	3 583 466	11 453 549	77 230	(7 647)	(38 135)	(21 335)	-	15 047 127
Valor líquido	3 583 466	7 831 268	(13 972)	63 587	(10 938)	9 920	(3 938 307)	7 525 025
31 de dezembro de 2023 - Reexpresso								
Custo de aquisição	78 353 244	450 122 829	7 624 526	660 588	1 322 986	1 878 256	2 071 657	542 034 085
Depreciações acumuladas	-	(171 980 988)	(7 505 938)	(578 603)	(1 150 783)	(1 701 010)	-	(182 917 323)
Imparidade Acumulada	(14 215 896)	(86 695 639)	(55 627)	(9 462)	(82 260)	(115 395)	-	(101 174 279)
Valor líquido	64 137 348	191 446 201	62 961	72 522	89 943	61 851	2 071 657	257 942 483

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 os movimentos registados em rubricas do ativo fixo tangível foram como segue:

	Terrenos	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos tangíveis	Ativos em curso	Total
01 de janeiro de 2024								
Custo de aquisição	78 353 244	450 122 829	7 624 526	660 588	1 322 986	1 878 256	2 071 657	542 034 085
Depreciações acumuladas	-	(171 980 988)	(7 505 938)	(578 603)	(1 150 783)	(1 701 010)	-	(182 917 323)
Imparidade Acumulada	(14 215 896)	(86 695 639)	(55 627)	(9 462)	(82 260)	(115 395)	-	(101 174 279)
Valor líquido	64 137 348	191 446 201	62 961	72 522	89 943	61 851	2 071 657	257 942 482
Movimentos no exercício:								
Adições / Regularizações	4	29 792	-	15	277 107	2 687	1 097 753	1 407 357
Alienações e abates	-	(324 219)	-	-	(43 965)	(83 090)	-	(451 274)
Transferências	-	929 651	-	-	-	8 485	(938 136)	-
Depreciação - exercício	-	(9 266 450)	(56 546)	(25 166)	(124 142)	(35 550)	-	(9 507 855)
Depreciação - alienações e abates	-	216 832	-	-	43 965	83 090	-	343 887
Reforço/Reversão imparidade - exercício	674 876	5 449 013	47 516	3 435	(7 845)	10 841	-	6 177 836
Valor líquido	674 880	(2 965 381)	(9 030)	(21 717)	145 119	(13 537)	159 618	(2 030 049)
31 de dezembro de 2024								
Custo de aquisição	78 353 248	450 758 052	7 624 526	660 602	1 556 128	1 806 338	2 231 275	542 990 168
Depreciações acumuladas	-	(181 030 607)	(7 562 484)	(603 769)	(1 230 960)	(1 653 471)	-	(192 081 291)
Imparidade Acumulada	(13 541 020)	(81 246 626)	(8 110)	(6 028)	(90 105)	(104 553)	-	(94 996 443)
Valor líquido	64 812 228	188 480 820	53 931	50 806	235 062	48 314	2 231 275	255 912 434

As “transferências” registadas em 2024, no valor de 938.136 euros resultam, essencialmente, da entrada em exploração dos investimentos realizados ao longo dos últimos exercícios, em concreto, a “*Empreitada de construção de arruamento junto ao Terminal Sul do Porto de Aveiro*”, no montante de 330 mil euros, a “*Empreitada de reforço das defensas e cabeços de amarração da Ponte Cais 26 do Porto de Aveiro*”, no montante de 207 mil euros, e a “*Empreitada de sinalização e pavimentação de vias do Porto de Aveiro*”, no montante de 127 mil euros.

O gasto com a depreciação de ativos fixos tangíveis, no exercício de 2024, ascendeu a 9.507.855 euros (2023: 9.587.730 euros), estando reconhecido na rubrica “Gastos/ Reversões de depreciação e de amortização” da Demonstração dos Resultados Consolidada.

Importa referir que, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não foram capitalizados gastos financeiros.

Conforme referido nas Notas 3.3 e 3.5, os ativos fixos tangíveis e os ativos intangíveis são testados anualmente para determinação de imparidade, pelo facto do valor pelo qual os mesmos se encontram escriturados não ser totalmente recuperável. Tendo em consideração as atividades desenvolvidas pelo Grupo, com natureza de serviço público, o valor recuperável resultante do teste de imparidade, corresponde ao valor de uso dos ativos (o Grupo não poderá comercializar os bens de domínio público no final da respetiva utilização, facto pelo qual nos testes de imparidade realizados não é considerado qual valor residual de realização relativamente a estes ativos). Por se tratar de uma imparidade do negócio, a alocação da mesma é efetuada numa base *pro-rata*, pelo valor dos ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis.

Assim o estudo para a determinação do valor de uso dos ativos não correntes do Grupo foi elaborado tendo em consideração: i) o método dos fluxos de caixa descontados, baseado no PAO (“Plano de Atividades e Orçamento”) de 2025-2027, projetado até ao final da vida útil dos ativos (considerado na APA, S.A. o ano de 2066 e na APFF, S.A. o ano 2058), calculado com base na média ponderada do valor líquido contabilístico e respetivas vidas úteis remanescentes dos ativos afetos à exploração); ii) a taxa de desconto considerada foi de 4,10%, a qual se considera refletir os riscos específicos do negócio. Os principais pressupostos considerados no estudo acima indicado da APA, S.A. e no estudo de imparidade sobre os ativos não correntes da subsidiária, APFF, S.A., detalham-se como segue:

	31.12.2024	31.12.2023
Taxa de crescimento média das prestações de serviço, rendimentos de ocupação e rendimentos de concessão *		
APA, S.A.		
n a n+5	5,82%	5,84%
n + 5 até final da vida útil dos ativos	2,05%	2,01%
APFF, S.A.		
n a n+5 **	4,15%	1,40%
n + 5 até final da vida útil dos ativos	2,00%	2,00%
Intervalo de margens de EBTIDA no período de projeção ***		
APA, S.A.	50,77% - 60,52%	40,42% - 51,90%
APFF, S.A.	11,10% - 35,56%	4,54% - 34,05%
Taxa de desconto		
APA, S.A.	4,10%	4,10%
APFF, S.A.	4,10%	4,10%

* Ajustado por registos sem cash-flow associado

** A taxa de crescimento do Volume de Negócios registada nos primeiros 5 anos, no teste de imparidade com data de reporte a 31 de dezembro de 2024, é justificada, essencialmente, pela conversão, em fevereiro de 2025, de uma reserva de um terrapleno em definitiva, contribuindo para o aumento do volume de negócios em mais 209 mil euros face à estimativa para 2024.

*** EBITDA = Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos, excluindo registos decorrentes do reconhecimento/reversão de provisões e registos associados a subsídios aos investimentos, rendimentos a reconhecer relativos a bens a reverter a favor das concedentes e, no caso da APA, S.A., registos referentes ao reconhecimento das suas participações.

Acresce informar que a taxa de desconto (4,10%) aplicada no teste de imparidade realizado ao nível das Demonstrações Financeiras da APA, S.A. e da APFF, S.A., nos exercícios findos a 31 de dezembro de 2024 e 2023, foi determinada por Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro, através do Despacho n.º 849/2020, de 15 de dezembro, no qual instruiu as Administrações Portuárias a considerarem a recomendação emitida pela APP – Associação dos Portos de Portugal quanto à utilização como taxa de desconto de referência a taxa de juro das obrigações do tesouro (OT 4,10%, fevereiro de 2045) para o cálculo das imparidades dos ativos fixos da Empresa. Por este facto, a APA, S.A. alterou, no ano de 2019, a metodologia de cálculo da taxa de desconto considerada no teste de imparidade efetuado, abandonando a utilização da metodologia do custo médio ponderado de capital. Esta alteração apenas foi adotada pela subsidiária, APFF, S.A., no exercício de 2020.

Por último, refira-se que as variações significativas registadas nas Demonstrações Financeiras Consolidadas do Grupo resultam, essencialmente: (i) da atualização dos pressupostos incluídos no teste de imparidade, nomeadamente os rendimentos gerados pela atividade portuária, decorrente de novas licenças de ocupação atribuídas na Zona de Atividades Logísticas e Industriais e no Terminal de Graneis Líquidos e (ii) do aumento do esforço financeiro associado à realização dos investimentos programados e dos gastos com as dragagens de manutenção.

Durante o exercício de 2024 os movimentos registados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas do Grupo, relacionados com a imparidade sobre ativos fixos tangíveis e intangíveis, analisam-se como segue:

	31/12/2023 Reexpresso	Impacto no resultado do exercício			31/12/2024
		Reversão	Reforço	Valor líquido	
Ativos Fixos Tangíveis (nota 6)					
APFF, S.A.	68 541 925	-	(2 986 236)	(2 986 236)	65 555 689
APA, S.A.	32 632 355	(3 207 907)	16 306	(3 191 601)	29 440 754
	101 174 279	(3 207 907)	(2 969 929)	(6 177 836)	94 996 443
Ativos Intangíveis (nota 8)					
APFF, S.A.	8 683	4 242 634	(59 519)	4 183 115	4 191 797
APA, S.A.	8 021 405	(2 065)	5 456 868	5 454 803	13 476 209
	8 030 088	4 240 569	5 397 349	9 637 918	17 668 006
	109 204 367	1 032 662	2 427 420	3 460 082	112 664 449

O Grupo reverte, numa primeira fase, um valor de imparidade proporcional às depreciações registadas no exercício, tendo por base a taxa de imparidade apurada no exercício anterior.

Caso o Grupo não tivesse procedido ao reconhecimento de imparidade sobre os seus ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis, o resultado líquido nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 seria o seguinte:

	2024	2023 Reexpresso
Resultado líquido do exercício	13 948 597	13 177 891
Impacto do reconhecimento de imparidade - Reforço / (Reversão):		
- Ativos fixos tangíveis e intangíveis (ver Notas 6 e 8)	3 460 082	(19 427 952)
- Subsídios ao investimento e concessões (ver Notas 29 e 30)	(8 102 810)	7 683 844
- Imposto sobre o rendimento do exercício (ver notas 19 e 32)	(790 914)	2 626 030
Resultado líquido do exercício s/ efeito do reconh. imparidade	8 514 956	4 059 814

Os valores mais significativos incluídos na rubrica de “Ativos em curso” referem-se aos seguintes projetos:

	2024	2023
APA, S.A.		
Melhoria da Acessibilidade Marítima	169 150	140 000
Terminal Intermodal na ZALI	201 935	163 469
Melhoria dos Acessos ao Porto (Upgrade Portarias)	301 009	283 446
Req. Av. Marginal do PPL	42 215	-
Arruamentos no Terminal Sul	-	314 743
Execução de vedações e colocação de sinalização	-	129 395
Ligação AT ao Porto de Aveiro	594 236	-
Outros	29 999	158 929
	1 338 544	1 189 982
APFF, S.A.		
Estudo Aprofundamento da Barra, Canal e Bacia de Manobras	864 640	850 548
Outros	28 090	31 126
	892 730	881 674
	2 231 275	2 071 657

7. Propriedades de Investimento

As propriedades de investimento são compostas por terrenos com o objetivo de valorização, tendo apresentado a seguinte evolução:

	2024	2023
A 1 de janeiro		
Valor bruto	1 941 888	4 106 082
Depreciações acumuladas	-	-
	1 941 888	4 106 082
Movimentos no exercício:		
Transferências (ver Nota 15)	-	(2 164 194)
	-	(2 164 194)
A 31 de dezembro		
Valor bruto	1 941 888	1 941 888
Depreciações acumuladas	-	-
Valor líquido	1 941 888	1 941 888

As propriedades de investimento referem-se, fundamentalmente, a terrenos da APA, S.A. disponíveis para venda, localizados nos concelhos de Aveiro e de Ílhavo. Pelo facto de não se encontrarem reunidas as condições estabelecidas nos parágrafos 8 e 9 da NCRF 8 – Ativos não correntes detidos para venda e

unidades operacionais descontinuadas, assim como os requisitos do Apêndice A da referida norma, estes imóveis foram apresentados no balanço consolidado como propriedades de investimento.

A transferência realizada no exercício de 2023, conforme melhor detalhada na Nota 14, decorre das negociações encetadas, ao longo do ano 2023, entre a APA, S.A. e o Município de Aveiro, tendo em vista a alienação dos terrenos denominados da “Lota Velha”. Tal negociação culminou com a publicação da Resolução de Conselho de Ministros n.º 34/2024, de 04 de abril, através da qual os terrenos da Lota Velha, reconhecidos contabilisticamente, até 31 de dezembro de 2022, na rubrica “Propriedades de Investimento”, reverterem para o domínio público geral do Estado para serem, posteriormente, transferidos para o domínio público do Município de Aveiro, fixando como contrapartida financeira desta operação o montante de 6.716.675,00 euros, acrescido de juros legalmente devidos à taxa de 5%, atribuindo 80% dessa contrapartida à APA, S.A.

A APA, S.A. aplica o modelo de custo para mensurar as propriedades de investimento e a sua divulgação está conforme previsto na alínea e) do parágrafo 79 da NCRF 11 – Propriedades de Investimento.

No exercício de 2019, a APA, S.A. procedeu à avaliação individual dos bens registados como propriedades de investimento, avaliação essa levada a cabo por um perito avaliador externo independente. Da avaliação resultou o valor global de 3.131.200 euros (valor contabilístico: 1.941.888 euros), tendo-se igualmente verificado que o valor de avaliação individual de cada bem é superior ao respetivo valor contabilístico. Em 2024 e 2023 não se procedeu à atualização das referidas avaliações, sendo convicção do Conselho de Administração que o justo valor daqueles ativos imobiliários não sofreu variações relevantes.

8. Ativos Intangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos registados em rubricas do ativo intangível foram os seguintes:

	<i>Software</i>	Concessões	Ativos em curso	Total
A 1 de janeiro de 2023 - Reexpresso				
Custo de aquisição	1 526 494	115 529 407	67 931	117 123 832
Amortizações acumuladas	(1 487 225)	(42 118 449)	-	(43 605 674)
Imparidade Acumulada	(16 758)	(12 394 154)	-	(12 410 912)
	22 511	61 016 804	67 931	61 107 246
Movimentos no exercício				
Adições	56 388	97 699	43 913	198 000

	<i>Software</i>	Concessões	Ativos em curso	Total
Amortizações - exercício	(53 721)	(4 041 666)	-	(4 095 387)
Reversão / (Reforço) imparidade	4 322	4 376 503	-	4 380 824
	6 989	432 535	43 913	483 438
31 de dezembro de 2023 - Reexpresso				
Custo de aquisição	1 582 882	115 627 106	111 844	117 321 832
Amortizações acumuladas	(1 540 946)	(46 160 115)	-	(47 701 061)
Imparidade acumulada	(12 436)	(8 017 652)	-	(8 030 088)
	29 500	61 449 339	111 844	61 590 684
Movimentos no exercício				
Adições / Regularizações	945	66 751 877	-	66 752 822
Alienações e abates	(164 313)	(16 840)	-	(181 153)
Amortizações - exercício	(23 207)	(4 619 200)	-	(4 642 406)
Amortizações – Alienações e abates	164 313	4 561	-	168 874
Reversão / (Reforço) imparidade	7 287	(9 645 205)	-	(9 637 918)
	(14 974)	52 475 192	-	52 460 218
31 de dezembro de 2024				
Custo de aquisição	1 419 514	182 362 143	111 844	183 893 501
Amortizações acumuladas	(1 399 839)	(50 774 754)	-	(52 174 593)
Imparidade acumulada	(5 149)	(17 662 857)	-	(17 668 006)
	14 526	113 924 532	111 844	114 050 902

A amortização de ativos intangíveis, no exercício de 2024, ascendeu a 4.642.406 euros (2023: 4.095.387 euros) e está incluída na rubrica “Gastos/ Reversões de depreciação e de amortização” da Demonstração dos Resultados.

O detalhe das concessões de uso privativo incluídas nas Demonstrações Financeiras da Empresa, na sequência da adoção da política contabilística referida na Nota 3.6 é como segue:

	Concessão 1	Concessão 2	Concessão 3	Concessão 4	Concessão 5	Concessão 6	Concessão 7	Concessão 8	Concessão 9	Concessão 10	Concessão 11	Concessão 12	Total
A 1 de janeiro de 2023 – Reexp.													
Custo de aquisição	20 218 086	51 881 560	1 345 034	13 163 230	2 067 650	183 823	961 169	6 332 898	7 471 474	10 444 471	1 460 013	-	115 529 407
Amortizações acumuladas	(7 659 278)	(28 278 922)	(497 732)	(1 150 678)	(268 805)	(21 868)	(90 110)	(957 327)	(971 342)	(2 155 469)	(66 917)	-	(42 118 449)
Imparidade acumulada	(2 120 335)	(3 984 892)	(143 052)	(2 028 109)	(303 703)	(27 343)	(147 063)	(907 571)	(1 097 433)	(1 399 453)	(235 200)	-	(12 394 154)
	10 438 473	19 617 746	704 250	9 984 443	1 495 141	134 612	723 996	4 468 001	5 402 698	6 889 549	1 157 896	-	61 016 804
Movimentos no exercício:													
Adições	-	69 449	-	28 250	-	-	-	-	-	-	-	-	97 699
Amortização - exercício	(555 795)	(2 254 387)	(42 869)	(329 585)	(51 691)	(8 711)	(24 029)	(280 193)	(186 787)	(271 118)	(36 500)	-	(4 041 666)
Reversão / (Reforço) imparidade	734 986	1 512 931	50 207	676 439	102 053	9 656	49 302	319 479	368 768	474 055	78 626	-	4 376 503
	179 191	(672 007)	7 338	375 104	50 361	945	25 272	39 286	181 981	202 937	42 126	-	334 836
31 de dezembro de 2023 – Reex.													
Custo de aquisição	20 218 086	51 951 009	1 345 034	13 191 480	2 067 650	183 823	961 169	6 332 898	7 471 474	10 444 471	1 460 013	-	115 627 106
Amortizações acumuladas	(8 215 073)	(30 533 309)	(540 601)	(1 480 263)	(320 497)	(30 579)	(114 139)	(1 237 520)	(1 158 129)	(2 426 587)	(103 418)	-	(46 160 115)
Imparidade acumulada	(1 385 348)	(2 471 960)	(92 845)	(1 351 670)	(201 651)	(17 687)	(97 761)	(588 092)	(728 665)	(925 398)	(156 574)	-	(8 017 652)
	10 617 664	18 945 739	711 587	10 359 547	1 545 503	135 557	749 269	4 507 287	5 584 679	7 092 486	1 200 022	-	61 449 339
Movimentos no exercício:													
Adições	-	138 795	-	61 982 068	-	15 545	-	-	-	15 800	-	4 599 669	66 751 877
Alienações e abates	-	(16 839)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(16 839)
Amortização - exercício	(555 795)	(2 257 736)	(42 869)	(846 032)	(51 691)	(8 887)	(24 029)	(280 193)	(186 787)	(271 184)	(36 500)	(57 496)	(4 619 200)
Amortização – Alienações e abates	-	4 561	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4 561
Reversão / (Reforço) imparidade	171 247	426 421	12 073	(6 374 569)	21 829	728	10 473	77 389	78 878	102 101	16 563	(4 188 337)	(9 645 205)
	(384 548)	(1 704 799)	(30 796)	54 761 467	(29 863)	7 385	(13 556)	(202 804)	(107 909)	(153 283)	(19 937)	353 836	52 475 193
31 de dezembro de 2024													
Custo de aquisição	20 218 086	52 072 964	1 345 034	75 173 548	2 067 650	199 368	961 169	6 332 898	7 471 474	10 460 271	1 460 013	4 599 669	182 362 143
Amortizações acumuladas	(8 770 868)	(32 786 484)	(583 470)	(2 326 295)	(372 188)	(39 467)	(138 168)	(1 517 713)	(1 344 916)	(2 697 771)	(139 918)	(57 496)	(50 774 754)
Imparidade acumulada	(1 214 101)	(2 045 540)	(80 772)	(7 726 239)	(179 822)	(16 959)	(87 288)	(510 703)	(649 788)	(823 297)	(140 010)	(4 188 337)	(17 662 857)
	10 233 116	17 240 940	680 791	65 121 014	1 515 640	142 943	735 713	4 304 483	5 476 770	6 939 203	1 180 085	353 836	113 924 532

Nota: os nomes das concessionárias estão protegidos por informação reservada às partes contratantes.

Apresenta-se de seguida quadro com concessões de uso privativo, com ativos que revertem gratuitamente para a Grupo no final do período contratual:

Concessão	Data de início do contrato	Prazo	Bens reversíveis da Concessão	Situação
Prio Biocombustíveis, S.A.	22/12/2006	20 anos	Tanques e outras construções	Ativo
SGPAMAG - Sociedade de Graneis do Parque de Aveiro, Movimentação e Armazenagem de Graneis, S.A.	31/12/2010	20 anos	Edificados e outras construções	Ativo
Socarpor - Sociedade de Cargas Portuárias (Aveiro), S.A.	11/08/2006	30 anos *	Silos de armazenagem	Ativo
CS Wind Portugal, S.A.	21/12/2017	20 anos	Instalações Fabris	Ativo
Aveiport - Sociedade Operadora Portuária de Aveiro, Lda.	05/02/2016	20 anos	Edificados e outras construções	Ativo
Aveiport - Sociedade Operadora Portuária de Aveiro, Lda.	06/10/2017	20 anos	Edificados e outras construções	Ativo
Drovido Portugal - Uniessoal, Lda.	01/01/2014	25 anos	Tanques e outras construções	Ativo
GLIA - Terminal de Graneis Líquidos de Aveiro, S.A.	03/10/2016	25 anos	Outras construções	Ativo
RMN - Produtos Químicos S.A.	01/03/2017	20 anos	Tanques	Ativo
PTM Ibérica Unipessoal, Lda.	13/11/2015	20 anos	Edificados e outras construções	Ativo
PTM Ibérica Unipessoal, Lda.	01/06/2017	20 anos	Edificados e outras construções	Ativo
DIGAL - Distribuição e Comércio, S.A.	05/05/2011	22 anos	Tanques e outras construções	Ativo
SAISA Logistics, Lda.	01/04/2016	26 anos	Edificados e outras construções	Ativo
BioAdvance - The Next Generation, Lda	30/08/2022	15 anos	Edificados e outras construções	Ativo

* Este contrato de concessão foi objeto de uma alteração contratual do prazo da concessão, em dezembro de 2017, passando dos 20 anos para os 30 anos.

No que se refere à concessão de serviço público atribuída em 26 de janeiro de 2001, por um prazo de 25 anos à Socarpor – Sociedade de Cargas Portuárias, S.A., para a exploração da operação portuária no Terminal Sul, em regime de serviço público, não foi reconhecido nas Demonstrações Financeiras qualquer ativo, pelo facto de se perspetivar que, no final do período contratual, os atuais bens em uso por este concessionário não terão qualquer valor económico para a APA, S.A..

As adições registadas em 2024 são justificadas, essencialmente, pela entrada em exploração de uma unidade fabril dedicada à construção de componentes eólicas *offshore* na Zona de Atividades Logísticas e Industriais.

Adicionalmente, referimos que (i) excluem-se da reversão gratuita os investimentos em equipamentos nos últimos 10 anos, pelos quais a concessionária tem direito a ser indemnizada pelo seu valor contabilístico; (ii) a atual infraestrutura em uso pelo concessionário faz parte integrante do ativo da APA, S.A. e (iii) qualquer ativo relativo à concessão do Sector da Pesca Costeira, pelo facto de se tratar de um contrato de concessão de uso privativo não afeto à atividade portuária, pelo que, nas circunstâncias, os

ativos que revertam apenas serão reconhecidos no final do contrato, conforme previsto na política contabilística referida na Nota 3.6.

9. Outros Ativos Financeiros

Nesta rubrica estão registados os valores transferidos para os Fundos de Compensação do Trabalho.

Estes fundos foram criados pela Lei n.º. 70/2013, de 30 de agosto.

10. Participações Financeiras – Outros Métodos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os ativos reconhecidos nesta rubrica são como segue:

	% detida	2024	2023
PCI - Parque da Ciência e Inovação, S.A.	1%	75 000	75 000
		75 000	75 000

A PCI – Parque da Ciência e Inovação, S.A. tem por objeto a instalação, o desenvolvimento, a promoção e a gestão de um Parque de Ciência e Tecnologia, bem como a prestação dos serviços de apoio necessários à sua atividade, que contribuam para a produção e investigação científica, tecnológica e educativa, como promotor estratégico e operacional da inovação e do empreendedorismo.

Esta participação encontra-se valorizada ao custo por não ser possível determinar com fiabilidade o seu justo valor. Adquirida em 2010 pelo montante de 22.500 euros, esta aquisição foi ratificada por parte da tutela financeira, a qual foi materializada pela representante do acionista Estado, em sede de reunião da Assembleia Geral da APA, S.A., realizada a 02 de junho de 2014.

Em 11 de agosto de 2014 o Conselho de Administração da APA, S.A. aprovou realizar parte do capital social do PCI, S.A. (52.500 euros). Não obstante, na Assembleia Geral do PCI, S.A., realizada a 12 de agosto de 2014, foi transmitido à APA, S.A. que aguardasse por interpelação para efetuar o pagamento. Tal solicitação foi efetuada, em 18 de novembro de 2016, solicitando o pagamento de 40.000 euros, parte proporcional correspondente à realização de 4.000.000 euros.

A 29 de julho de 2021 o Conselho de Administração da APA, S.A. aprovou realizar a parte remanescente (12.500 euros) do capital social da PCI, S.A., que se encontrava subscrito (1%, equivalente a 75.000 euros) mas não realizado. Tal solicitação foi efetuada, em 29 de junho de 2021, solicitando o pagamento de 12.500 euros, parte proporcional correspondente à realização de 1.250.000 euros.

11. Clientes

Nos exercícios findos em 31 de dezembro 2024 e de 2023 a composição da rubrica Clientes, é como se segue.

	2024	2023
Clientes - conta corrente	5 872 532	4 402 770
Clientes de cobrança duvidosa	7 919 129	8 018 601
	13 791 661	12 421 371
Imparidade	(7 919 129)	(8 019 666)
Total	5 872 532	4 401 705

Clientes - Conta Corrente

Nesta rubrica encontram-se registados os saldos a receber de clientes decorrentes das prestações de serviços relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo Grupo, as quais se encontram detalhadas na Introdução a este anexo.

No âmbito do processo negocial entre a APA, S.A. e um cliente, para a celebração de um aditamento a um contrato de concessão, de uso privativo, de uma parcela dominial, o qual permitiu aumentar a área concessionada, e a emissão de três alvarás de ocupação de áreas destinadas ao estacionamento de peças de elevada dimensão, foi acordado, entre as partes, um período de carência de doze meses de capital, nas duas primeiras anuidades, e o pagamento, de cada uma das anuidades, em prestações mensais de 36 meses a 48 meses. A 31 de dezembro de 2024 encontrava-se reconhecidos, na rubrica de clientes conta corrente, o montante de 2.678.262 euros (2023: 1.566.624 euros) referente ao referido plano de pagamentos o qual tem vindo a ser cumprido pelo cliente.

Imparidade de clientes

O Grupo adota uma postura conservadora no que respeita ao reconhecimento do risco de cobrabilidade das dívidas dos seus clientes, enviando, sempre que se verifica a impossibilidade de recuperar tais créditos, para execução fiscal, através do site da Autoridade Tributária (AT), e reconhecendo tais montantes na conta 213 – Clientes cobrança duvidosa.

Na tabela seguinte encontram-se detalhados os movimentos ocorridos nesta conta em 2024 e 2023.

	2024	2023
A 1 de Janeiro	8 019 666	8 448 474
Aumento por resultados	229 093	479 227
Redução por resultados	(329 630)	(553 634)

	2024	2023
	(100 537)	(74 407)
Outras Reduções	-	(354 400)
A 31 de Dezembro	7 919 129	8 019 666

Os **aumentos** registados no exercício são justificados, essencialmente, pelo reconhecimento, durante o exercício de 2024, de imparidade sobre as dívidas de diversos clientes cujo risco de cobrabilidade se intensificou após as diversas tentativas de cobrança, culminando, em alguns casos, na cobrança coerciva, via Autoridade Tributária, da dívida.

As reduções ocorridas no exercício de 2024 justificam-se, essencialmente, pelos seguintes acontecimentos:

- reversão da perda por imparidade reconhecida sobre um cliente da APFF, S.A., o qual iniciou, em 2021, o pagamento, em prestações, da dívida reclamada pela APFF, S.A. junto da Autoridade Tributária (AT) e, em 2022, a celebração de um plano de pagamento da dívida vencida não reclamada pela APFF, S.A. junto da AT, com produção de efeitos aos primeiros meses de 2023. O cliente tem cumprido com os pagamentos junto da AT e da APFF, S.A, contribuindo, em 2024, para a reversão da imparidade de clientes em 157.556,14 euros;
- reversão de uma perda por imparidade registada sobre a dívida de um cliente da APA, S.A., decorrente do recebimento, através de execução fiscal, via AT, do montante de 68.076,15 euros.

Relativamente às “outras reduções” registadas em 2023, destaca-se a reversão da perda por imparidade registada sobre a dívida de um cliente da APFF, S.A. decorrente da sentença proferida em processo judicial intentado pelo cliente contra o Estado Português, da qual resulta o reconhecimento da propriedade privada a seu favor, dos terrenos objeto de alvará de licença de ocupação nº 04/96, do qual eram cobradas taxas de ocupação dominial. Com efeito a APFF, S.A. reconheceu, em 2023, a anulação dos valores faturados ao cliente ao abrigo do referido alvará de ocupação e desreconheceu a totalidade da perda por imparidade acumulada.

12. Estado e Outros Entes Públicos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os saldos com o Estado e Outros Entes Públicos eram como segue:

	2024		2023	
	Devedor	Credor	Devedor	Credor
Imposto s/ rendimento - IRC	74 646	264 623	422 607	-

	2024		2023	
	Devedor	Credor	Devedor	Credor
Impostos s/ rendimento - IRS	-	133 818	-	135 293
Imposto s/ valor acrescentado - IVA	94 450	-	94 864	-
Contribuições para a segurança social	-	180 458	-	173 601
Outras Entidades Públicas - FUP (i)	-	166 800	-	176 792
	169 096	745 700	517 471	485 685

(i) A Fatura Única Portuária (FUP), publicada através de Portaria n.º 14/2017, de 10 de janeiro, insere-se numa medida de simplificação administrativa através da qual se agrega a liquidação e faturação de todas as entidades públicas prestadoras de serviços aos navios, no ato de despacho de largada para cada escala de navio, a saber, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Autoridade Tributária e Aduaneira, a Direção Geral da Autoridade Marítima e a Direção Geral de Saúde. A FUP é cobrada pelas Administrações Portuárias que depois asseguram o pagamento às outras entidades envolvidas no processo. O saldo que se apresenta corresponde ao montante arrecadado pelo Grupo em nome das outras entidades e ainda não recebido.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não existiam dívidas em mora ao Estado.

Para os períodos apresentados o saldo do IRC tem a seguinte decomposição:

	2024	2023
Pagamentos por conta	752 929	601 812
Retenções na fonte	314 111	107 829
Estimativa de IRC (ver Nota 32)	(1 257 017)	(287 034)
Total	(189 977)	422 607

13. Outros Créditos a Receber

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a decomposição da rubrica “Outros créditos a receber”, é como segue:

	2024	2023
Não Corrente		
Venda Lota Velha (Ver Nota 7) (i)		
Valor da Venda	5 596 370	-
	5 596 370	-
Corrente		
Devedores diversos		
Acréscimos de rendimentos (ii)	817 242	442 036
Juros a receber (iii)	114 832	100 185
PIDDAC	-	195 006
Sinistros	-	137 465
Protocolo Dragagem TGL APFF	85 916	189 941

	2024	2023
Outros	52 574	59 895
	1 070 564	1 124 527

Venda Lota Velha

A transferência realizada no exercício de 2023 decorre das negociações encetadas, ao longo do ano 2023, entre a APA, S.A. e o Município de Aveiro e teve em vista a alienação dos terrenos denominados “Lota Velha”. Tal negociação culminou com a publicação da Resolução de Conselho de Ministros n.º 34/2024, de 04 de abril, através da qual os terrenos da Lota Velha, reconhecidos contabilisticamente, até 31 de dezembro de 2022, na rubrica “Propriedades de Investimento”, revertem para o domínio público geral do Estado para serem, posteriormente, transferidos para o domínio público do Município de Aveiro, fixando como contrapartida financeira desta operação o montante de 6.716.675,00 euros, acrescido de juros legalmente devidos à taxa de 5%, atribuindo 80% dessa contrapartida à APA, S.A..

A referida Resolução estabelece, ainda, a forma de recebimento da contrapartida financeira a qual dependerá (i) do produto das hastas públicas dos lotes de terreno que venham a ser constituídos, tendo como data limite 31 de dezembro de 2033 ou (ii), caso não sejam promovidas hastas públicas até 31 de dezembro de 2029, deverá ser recebida a totalidade da contrapartida até essa data.

Acréscimos de Rendimentos

Corresponde, essencialmente, à periodização de rendimentos faturados no início de cada ano, relativos a navios que saíram do porto até 31 de dezembro do ano anterior.

Juros a Receber

Corresponde ao montante de juros a receber, em 2025 de aplicações financeiras CEDIC subscritas em 2024 (Nota 5).

PIDDAC

A APFF, S.A. reconheceu, em 2023, trabalhos de dragagem de manutenção realizados em dezembro de 2023 e faturados em janeiro de 2024. Uma vez que estes trabalhos são objeto da respetiva contrapartida PIDDAC, prevista na Lei de Orçamento de Estado para 2024, optou por reconhecer tal contrapartida, também, no exercício de 2023.

Sinistros

O valor reconhecido corresponde aos montantes suportados pela APFF, S.A. por conta de um sinistro, ocorrido em março de 2022, com uma lancha de pilotos que provocou estragos substanciais na embarcação os quais se encontram a ser imputados à seguradora. A reparação ficou concluída em dezembro de 2023 momento a partir do qual a APFF, S.A. iniciou as diligências para ser ressarcida das

despesas por si suportas junto da seguradora. Em 2024 a seguradora procedeu ao pagamento da indemnização.

Protocolo Dragagem TGL

A APFF, S.A. celebrou, em abril de 2023, com as empresas instaladas no Terminal de Granéis Líquidos, um protocolo de cooperação para o financiamento de 2/3 do custo da dragagem de manutenção de acesso e bacia de manobras do referido terminal. Em 2023 procedeu-se ao reconhecimento dos trabalhos de dragagem de manutenção realizados em dezembro de 2023 e faturados em janeiro de 2024, refletindo-se, a respetiva contrapartida do financiamento previsto no protocolo no exercício de 2023. Em 2024 os valores apresentados refletem os valores a receber pela APFF, S.A. ao abrigo deste protocolo por conta dos trabalhos realizados em 2024.

A generalidade dos contratos de concessão de uso privativo obriga o concessionário a cargas mínimas anuais, podendo o Grupo, a título de penalidade contratual, cobrar uma taxa adicional por tonelada não movimentada abaixo do mínimo definido contratualmente, não se tendo registado, em 2024 e 2023, a aplicação de tais penalidades contratuais.

14. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa tem registado na rubrica Diferimentos os seguintes saldos:

Gastos a reconhecer

	2024	2023
Seguros	84 173	67 205
Materiais de economato, limpeza e combustíveis	79 192	67 532
Outros	16 607	16 216
	179 972	150 953

Os gastos a reconhecer referem-se a pagamentos antecipados de serviços contratados e ainda não consumidos e a consumíveis e artigos de economato, os quais são inicialmente diferidos, sendo reconhecidos como gasto à medida que vão sendo consumidos.

Rendimentos a reconhecer

	2024	2023 Reexpresso
--	------	--------------------

Não Corrente		
Concessões	83 150 655	36 632 103
	83 150 655	36 632 103
Corrente		
Subsídios à exploração (Ver nota 26)	239 412	265 316
Concessões	8 794 751	5 756 263
	9 034 163	6 021 579

Os rendimentos a reconhecer “Concessões” resultam da aplicação da política contabilística definida na nota 3.6, no que se refere a ativos de concessões que, no final do período contratual, revertem gratuitamente para a Empresa. A contrapartida do registo dos ativos é efetuada na rubrica de Rendimentos a reconhecer, no passivo, sendo o correspondente rendimento reconhecido na demonstração dos resultados, linearmente, durante o período da concessão.

Os movimentos ocorridos nos exercícios de 2024 e de 2023 foram os seguintes.

	Concessão 1	Concessão 2	Concessão 3	Concessão 4	Concessão 5	Concessão 6	Concessão 7	Concessão 8	Concessão 9	Concessão 10	Concessão 11	Concessão 12	Total
1 de janeiro de 2023 - Reexpresso	6 362 746	12 031 106	452 088	9 378 346	1 247 775	132 317	666 593	4 244 308	4 530 519	5 005 433	1 092 917	-	45 144 147
Adições	-	69 449	-	28 250	-	-	-	-	-	-	-	-	97 699
Imputação a rendimentos (Nota 30)	(562 606)	(3 734 583)	(67 252)	(540 469)	(109 916)	(9 966)	(42 561)	(360 165)	(386 405)	(606 195)	(72 698)	-	(6 492 815)
Reforço/(Reversão) imparidade do exercício (Nota 29)	538 665	820 979	36 202	818 041	105 667	11 334	57 677	360 468	384 628	411 330	94 344	-	3 639 335
31 de dezembro de 2023 - Reexpresso	6 338 805	9 186 952	421 038	9 684 167	1 243 526	133 685	681 709	4 244 611	4 528 741	4 810 569	1 114 563	-	42 388 366
Adições	-	138 795	-	61 982 068	-	15 545	-	-	-	15 800	-	4 599 669	66 751 877
Abates	-	(4 561)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(4 561)
Imputação a rendimentos (Nota 30)	(562 606)	(3 761 501)	(67 252)	(1 618 247)	(109 916)	(10 263)	(42 561)	(360 165)	(386 405)	(606 358)	(72 698)	(175 784)	(7 773 754)
Reforço/(Reversão) imparidade do exercício (Nota 30)	(340 125)	(374 115)	(21 325)	(3 705 186)	(66 744)	(8 048)	(37 340)	(228 458)	(243 661)	(251 340)	(60 917)	(4 079 264)	(9 416 522)
31 de dezembro de 2024	5 436 074	5 185 569	332 461	66 342 803	1 066 867	130 919	601 808	3 655 988	3 898 675	3 968 671	980 949	344 621	91 945 405

15. Ativos não Correntes Detidos para Venda

A transferência realizada no exercício de 2023 decorre das negociações encetadas, ao longo do ano 2023, entre a APA, S.A. e o Município de Aveiro, tendo em vista a alienação dos terrenos denominados da “Lota Velha”. Tal negociação culminou com a publicação da Resolução de Conselho de Ministros n.º 34/2024, de 04 de abril, através da qual os terrenos da Lota Velha, reconhecidos contabilisticamente, até 31 de dezembro de 2022, na rubrica “Propriedades de Investimento”, revertem para o domínio público geral do Estado para serem, posteriormente, transferidos para o domínio público do Município de Aveiro, fixando como contrapartida financeira desta operação o montante de 6.716.675,00 euros, acrescido de juros legalmente devidos à taxa de 5%, atribuindo 80% dessa contrapartida à APA, S.A..

A referida Resolução estabelece, ainda, a forma de recebimento da contrapartida financeira a qual dependerá (i) do produto das hastas públicas dos lotes de terreno que venham a ser constituídos, tendo como data limite 31 de dezembro de 2033 ou (ii), caso não sejam promovidas hastas públicas até 31 de dezembro de 2029, deverá ser recebida a totalidade da contrapartida até essa data.

Em face do exposto e por se encontrarem reunidas as condições estabelecidas nos parágrafos 8 e 9 da NCRF 8 – Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas, assim como os requisitos do Apêndice A da referida norma, os imóveis associados à “Lota Velha” foram, a 31 de dezembro de 2023, transferidos para a rubrica “Ativos não Correntes detidos para venda” atendendo à expectativa de reversão que recaia sob os mesmos, a qual se veio a efetivar a 5 de abril de 2024.

Na tabela seguinte apresentam-se os movimentos registados a 31 de dezembro de 2024 e 2023.

	2024	2023
A 1 de janeiro		
Valor bruto	2 164 194	0
	2 164 194	0
Movimentos no exercício:		
Transferências (Ver nota 13)	(2 164 194)	2 164 194
	(2 164 194)	2 164 194
A 31 de dezembro		
Valor bruto	0	2 164 194
Valor líquido	0	2 164 194

16. Capital

Conforme previsto no artigo 9º dos Estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro, o capital social, integralmente subscrito e realizado, foi inicialmente fixado em 7,292 milhões de euros,

tendo sido, subsequentemente, aumentado para 30 milhões de euros, por incorporação de parte da reserva de avaliação, resultante da avaliação patrimonial efetuada em 1999, conforme Despacho nº 96/2001 da Inspeção Geral das Finanças.

O capital social atual, totalmente subscrito e realizado, é constituído por 6 milhões de ações, com o valor nominal de 5 euros cada. As ações são nominativas e revestem a forma escritural.

17. Reservas

Reserva legal

De acordo com os Estatutos da APA, S.A. e da APFF, S.A., anualmente deverá ser transferido para a rubrica de reserva legal, no mínimo, 10% do lucro líquido apurado em cada exercício até que a mesma atinja pelo menos 20% do capital social. A reserva legal não pode ser distribuída aos acionistas, podendo, contudo, em determinadas circunstâncias, ser utilizada para aumentos de capital e para absorver prejuízos depois de esgotadas todas as outras reservas.

Outras reservas

Os movimentos ocorridos nos exercícios de 2024 e de 2023 nas Outras reservas analisam-se como segue:

	31-12-2022 Reexpresso	Movimentos no exercício	31-12-2023 Reexpresso	Movimentos no exercício	31-12-2024
APA, S.A.					
Reservas - Avaliação patrimonial (i)	189 766 558	-	189 766 558	-	189 766 558
Reservas - Efeito das concessões (ii)	13 268 369	7 293 974	20 562 343	3 723 821	24 286 164
	203 034 927	7 293 974	210 328 901	3 723 821	214 052 722
APFF, S.A.					
Reservas - Avaliação patrimonial (iii)	12 875 628	-	12 875 628	-	12 875 628
	12 875 628	-	12 875 628	-	12 875 628
	215 910 555	7 293 974	223 204 530	3 723 821	226 928 350

(i) Corresponde à avaliação patrimonial referida nas Notas 2.1 e 3.3. Esta reserva não é distribuível, podendo ser utilizada para aumentos de capital social ou para absorver resultados transitados negativos.

(ii) Corresponde às reservas não distribuíveis, pelo reconhecimento de ativos por reversão gratuita de bens no final do contrato de concessão de serviço público ou uso privativo de bens dominiais afetos à atividade portuária, de acordo com a política contabilística referida na Nota 3.6.

(iii) Corresponde à contrapartida da integração no ativo da subsidiária APFF, S.A. dos bens destacados na esfera do IPTM, ao abrigo do estabelecido no Artigo 8º do Decreto-Lei n.º 210/2008, de 3 de novembro (Valor inicial da avaliação, líquido da imparidade reconhecida após a realização da avaliação inicial).

18. Resultados Transitados

Nos exercícios de 2024 e de 2023, os movimentos ocorridos nos Resultados Transitados foram como se segue:

Resultados Transitados	
01 de janeiro de 2023 Reexpresso	(59 525 584)
Aplicação do resultado líquido de 2021	(3 586 619)
Aplicação do resultado líquido de 2022	31 785 414
31 de dezembro de 2023 - Reexpresso	(31 326 789)
Aplicação do resultado líquido de 2023	9 591 840
Aplicação do resultado líquido de 2023 - Reexpresso	(137 770)
31 de dezembro de 2023	(21 872 719)

19. Outras Variações no Capital Próprio

As “Outras Variações no Capital Próprio” referem-se às seguintes naturezas de movimentos ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

	Subsídios ao investimento	Subsídios ao investimento - Imparidade	Impostos Diferidos - Subsídios	Impostos Diferidos - Subsídios Imparidade	Concessões - reversões	Total
1 de janeiro de 2023 - Reexpresso	101 135 424	(27 427 502)	(22 745 988)	6 171 188	3 641 448	60 774 570
Adições	3 121 203	-	-	-	-	3 121 203
Regularização por resultados (ver Notas 29, 30 e 32)	(2 379 513)	4 044 510	77 123	70 505	-	1 812 625
Regularização por balanço (ver Nota 21)	-	-	(244 003)	(980 520)	-	(1 224 523)
31 de dezembro de 2023 – Reexpresso	101 877 115	(23 382 992)	(22 912 868)	5 261 173	3 641 448	64 483 876
Adições	60 170	-	-	-	-	60 170
Regularização por resultados (ver Notas 29, 30 e 32)	(2 286 799)	1 313 712	224 675	(216 481)	-	(964 892)
Regularização por balanço (ver Nota 21)	-	-	1 263 338	(299 797)	-	963 541
31 de dezembro de 2024	99 650 487	(22 069 280)	(21 424 855)	4 744 895	3 641 448	64 542 695

Segundo o parágrafo 12 da NCRF 22 – Contabilização dos Subsídios do Governo e Divulgação de Apoios do Governo – os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis, são inicialmente reconhecidos nos Capitais Próprios (Outras variações nos capitais próprios), devendo ser imputados, numa base sistemática, como rendimento, durante os períodos necessários para os balancear com os gastos relacionados que se pretende que compensem. No reconhecimento inicial dos subsídios é utilizada uma conta de “Ajustamentos a subsídios” no capital próprio (movimento a débito) por contrapartida de uma conta de “Outras dívidas a pagar” no passivo (movimento a crédito), por conta do imposto (diferido) sobre o rendimento a pagar no futuro. Nos períodos subsequentes, os

“Ajustamentos a subsídios” são regularizados à medida que os subsídios vão sendo reconhecidos em resultados do período, por contrapartida de “Outras dívidas a pagar”.

Conforme referido na Nota 3.6, no exercício em que ocorre o fim de uma concessão, o saldo respetivo da conta 553 – Reservas não distribuíveis – Concessões é transferido para a conta 595 – Outras variações no capital próprio – Concessões.

Contudo, a existência de subsídios atribuídos ao Grupo não traduz um aumento do capital próprio consolidado absoluto, uma vez que os mesmos são sujeitos a tributação. Consequentemente, a quantia contratualizada com a Entidade gera um enriquecimento da mesma quanto à parcela líquida de imposto e, também, a necessidade de efetuar o reconhecimento do passivo fiscal (passivo por imposto diferido) que lhe está associado, o qual vai sendo revertido na proporção do subsídio reconhecido como rendimento no exercício.

Por outro lado, pelo facto da variação no valor da perda por imparidade referida nas Notas 5 e 7 ter sido distribuída, de uma forma proporcional, pela generalidade dos ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis do Grupo, foi também reconhecido no exercício um gasto proporcional à variação positiva na perda por imparidade alocada aos bens subsidiados.

20. Financiamentos obtidos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe dos empréstimos, quanto ao prazo (corrente e não corrente) e por natureza de empréstimo, no final do exercício, é como segue:

	2024			2023		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Empréstimos bancários	1 320 346	4 621 212	5 941 559	1 320 346	5 941 559	7 261 905
	1 320 346	4 621 212	5 941 559	1 320 346	5 941 559	7 261 905

Empréstimo bancário – Banco Europeu de Investimento

O empréstimo junto do Banco Europeu de Investimento (BEI), no montante de 25 milhões de euros, resulta de um contrato de financiamento celebrado em 29 de outubro de 2004, que teve por objetivo o financiamento das obras de expansão e aumento de capacidade das infraestruturas do Porto de Aveiro.

Em benefício da Empresa, o banco abriu um crédito até ao montante de 30 milhões de euros, tendo sido utilizado um montante de 20 milhões de euros até 31 de dezembro de 2008 e em novembro de 2010 efetuou uma segunda utilização, no montante de 5 milhões de euros, tendo como objetivo o

cofinanciamento do projeto de reconfiguração da barra. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Empresa procedeu à amortização de um montante de 1.320.346 euros (2023: amortização de 1.190.474 euros).

O capital mutuado pelo banco vence juros calculados à taxa Euribor, acrescida de um *spread* máximo de 0,13%.

Como garantia deste empréstimo, foi assinado um contrato de fiança com o Estado Português, cuja taxa anual ascende a 0,2% sobre o capital em dívida.

A maturidade dos empréstimos bancários não correntes é como segue:

	Ano	Montante Financiamento BEI
Passivo Corrente	2025	1 320 346
	2026	1 320 346
Passivo não Corrente	2027	1 320 346
	2028-2029	1 980 520

As primeiras 31 prestações são constantes em capital e correspondem, cada uma, a 1/42 do capital em dívida e a última prestação corresponde a 11/42 do capital dessa parcela desembolsada. A 9 de maio de 2024 a APA, S.A. formalizou o 5.º Aditamento ao Contrato de Financiamento tendo optado por diferir a última prestação em frações semestrais consecutivas e constantes de capital, vencendo-se a primeira em 15 de junho de 2024 e a última em 15 de junho de 2029.

21. Ativos e Passivos por impostos diferidos

Os movimentos ocorridos na rubrica de Passivos por impostos diferidos para os exercícios apresentados são como se segue:

	Ativos Impostos Diferidos		Passivos Impostos Diferidos		Total
	Imparidade sobre AFT e AI	Imparidade sobre Bens a reverter	Subsídios ao investimento	Imparidade sobre Bens a reverter	
A 1 de janeiro de 2023 - Reexpresso	14 251 979	725 437	(22 745 988)	(4 296 785)	(12 065 357)
Movimentos no exercício:					
Por Capital Próprio (ver Nota 19)	(910 015)	-	(166 880)	-	(1 076 895)
Pela Demonstração de Resultados (ver Nota 32)	(2 576 380)	(165 863)	-	(551 508)	(3 293 751)
	(3 486 395)	(165 863)	(166 880)	(551 508)	(4 370 647)
A 31 de dezembro de 2023 - Reexpresso	10 765 584	559 574	(22 912 868)	(4 848 293)	(16 436 003)

	Ativos Impostos Diferidos		Passivos Impostos Diferidos		Total
	Imparidade sobre AFT e AI	Imparidade sobre Bens a reverter	Subsídios ao investimento	Imparidade sobre Bens a reverter	
Movimentos no exercício:					
Por Capital Próprio (ver Nota 19)	(516 278)	-	1 488 013	-	971 735
Pela Demonstração de Resultados (ver Nota 32)	(721 397)	24 297	-	(461 090)	(1 158 190)
	(1 237 675)	24 297	1 488 013	(461 090)	(186 454)
A 31 de dezembro de 2024	9 527 909	583 871	(21 424 855)	(5 309 383)	(16 622 458)

Legenda:

AFT e AI – Ativos Fixos Tangíveis e Ativos Intangíveis (sem bens a reverter).

No que se refere aos ativos das concessões, procede-se ao reconhecimento de passivo por imposto diferido, tendo em consideração a diferença temporária entre o apuramento anual de resultado e a tributação que ocorre no momento da realização efetiva da reversão dos bens. O apuramento anual de resultado decorre da aplicação do justo valor, ainda que baseado nos custos incorridos pelos concessionários, pelo que considerando o n.º 9 do art.º 18.º do CIRC a sua concorrência para a formação do lucro tributável ocorre no período de tributação em que o direito de reversão é exercido. Assim, a tributação em sede de IRC ocorrerá no ano da realização da reversão, ou seja, no final do contrato de concessão.

Os ativos por impostos diferidos respeitam ao montante reconhecido associado à imparidade de ativos não correntes até à exata medida em que existem diferenças temporárias tributáveis disponíveis (impostos diferidos passivos).

No reconhecimento inicial dos subsídios é utilizada uma conta de “Ajustamentos a subsídios” no capital próprio (movimento a débito) por contrapartida de uma conta de “Passivos por Impostos Diferidos” no passivo (movimento a crédito), por conta do imposto (diferido) sobre o rendimento a pagar no futuro. Nos períodos subsequentes, os “Ajustamentos a subsídios” são regularizados à medida que os subsídios vão sendo reconhecidos em resultados do período, por contrapartida de “Passivos por Impostos Diferidos”.

22. Provisões

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o detalhe das provisões é como segue:

	Provisões
A 1 de janeiro de 2023	290 800
Redução	(290 800)
A 31 de dezembro de 2023	-
Redução	-
A 31 de dezembro de 2024	-

A Rhode Nielsen A/S, sucursal em Portugal, desistiu da Ação Administrativa Comum – Forma Ordinária nº 1856/22.1BECBR – Unidade Orgânica 1 do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, sob a qual, por inexistir jurisprudência quanto ao desfecho desta ação, havia sido reconhecida, em 2022, uma provisão de 290.800 euros. Com a desistência do processo procedeu-se, no exercício de 2023, à reversão do montante provisionado.

23. Outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe da rubrica de “Outras dívidas a pagar” é como segue:

	2024	2023
Corrente		
Fornecedores de investimentos	363 000	390 597
Cauções de fornecedores	798 365	814 781
Credores diversos	160 958	160 958
	1 322 323	1 366 336
Credores por acréscimos de gastos:		
Remunerações a pagar	972 753	987 221
Juros a liquidar	11 919	16 555
Taxa AMT	812 641	636 157
Dragagens de Manutenção	-	250 105
Outros	319 365	230 814
	2 116 678	2 120 853
	3 439 001	3 487 189

Cauções de fornecedores

De acordo com o Código dos Contratos Públicos, o Grupo, sempre que aplicável, exige a prestação de uma garantia, sob a forma de garantia bancária ou transferência bancária, por conta do período de garantia da empreitada, prestação de serviços ou fornecimento de bens. Esta rubrica reflete os montantes transferidos pelos fornecedores ou retidos, aquando do pagamento das faturas, pelo Grupo os quais, decorrido o período de garantia, serão transferidos aos fornecedores.

Remunerações a pagar

Esta rubrica respeita ao direito ao subsídio de férias e a dias de férias e respetivos encargos obrigatórios, adquiridos pelos trabalhadores em 31 de dezembro de cada ano, cujo pagamento irá ocorrer no exercício seguinte.

Taxa AMT

Reflete o reconhecimento das taxas a entregar à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, referentes ao período de 2017 a 2024, aguardando-se a publicação do Despacho referido na alínea c) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, para se proceder ao respetivo pagamento.

Dragagens de Manutenção

O valor reconhecido corresponde aos trabalhos de dragagem de manutenção realizados em dezembro de 2023 e faturados em janeiro de 2024.

24. Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os saldos de fornecedores analisam-se como segue:

	2024	2023
Fornecedores - conta corrente	109 723	95 418
Fornecedores - faturas em receção e conferência	598 885	413 758
Fornecedores - Cauções	-	83 942
	708 608	593 118

25. Prestações de Serviços

O montante das prestações de serviços reconhecidas na demonstração dos resultados, é detalhado como segue:

	2024	2023
Prestações de serviços:		
Tarifas de uso do porto - Navio	3 214 411	2 908 403
Armazenagem	446 046	413 964
Estacionamento	492 829	305 559
Amarração e Desamarração	230 630	218 146
Acostagem Marina Recreio	201 656	197 352
Pilotagem	2 010 530	1 899 329
Taxa Utilização de Infraestruturas	4 407 070	4 323 572

	2024	2023
Tarifas de uso de equipamento	10 427	31 223
Serviços secundários	13 526	13 151
Total	11 027 126	10 310 700

As prestações de serviços estão relacionadas com as atribuições do Grupo, as quais se encontram descritas na Introdução a este anexo.

26. Subsídios à exploração

O montante dos subsídios à exploração reconhecido na demonstração consolidada dos resultados dos exercícios de 2024 e de 2023 é detalhado na tabela seguinte.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Empresa recebeu do PIDDAC do Orçamento do Estado (subsídios públicos) o montante de 2.000.000 euros (2023: 1.928.293 euros) para fazer face aos encargos suportados com as dragagens de manutenção dos fundos do Porto da Figueira da Foz, tendo reconhecido como rendimento do exercício um montante de 1.804.994 euros (2023: 1.487.947 euros).

A APFF, S.A. celebrou, em abril de 2023, com as empresas instaladas no Terminal de Granéis Líquidos, um protocolo de cooperação para o financiamento de 2/3 do custo da dragagem de manutenção de acesso e bacia de manobras do referido terminal, tendo reconhecido, em 2023, o montante de 189.941 euros relativo à participação devida no âmbito do protocolo. Durante o exercício de 2024, por solicitação das empresas abrangidas pelo referido protocolo, a APFF, S.A. passou a emitir faturas pela respetiva participação tendo sido tais montantes reconhecidos, a crédito, na rubrica de fornecimentos e serviços externos.

	Recebido e/ou receber		Reconhecido como rendimento		A reconhecer (ver nota 14)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
APA, S.A.						
Projeto Dualtrail	24 488	48 943	-	23 134	24 488	25 809
Projeto C2IMPRESS	73 265	90 329	-	38 210	73 265	52 118
Projeto Transicion Verde Cencyl	6 447	-	6 447	-	-	-
Projeto ATE - Aliança para Transição Energética	66 610	66 610	-	74 953	66 610	(8 343)
Projeto A-AAGORA	75 279	75 279	-	76 328	75 279	(1 049)
Projeto NGS - New Generation Storage	25 673	25 673	-	-	25 673	25 673
Projeto CLIMATE-ADAPT4EOSC	-	115 499	-	-	-	115 499
Projeto GreenPort	-	48 837	-	19 108	-	29 729
Projeto 6 G Versus	-	-	-	325	-	(325)
Outros projetos		2 372		2 072	-	300
	271 763	473 542	6 447	234 130	265 316	239 412
APFF, S.A.						
Lei Orçamento de Estado	1 928 293	2 000 000	1 487 947	1 804 994	-	-
Protocolo TGL	-	189 941	189 941	-	-	-
Projeto Ciudades Logistica Cencyl	-	10 426	4 500	5 926	-	-
	1 928 293	2 200 367	1 682 388	1 810 920	-	-
	2 200 056	2 673 908	1 688 835	2 045 050	265 316	239 412

27. Fornecimentos e Serviços Externos

O detalhe dos gastos com fornecimentos e serviços externos é como segue:

	2024	2023
Serviços especializados:	6 279 709	5 413 856
Trabalhos especializados	982 298	794 882
Publicidade e propaganda	43 544	71 069
Vigilância e segurança	896 738	755 704
Honorários	-	20 201
Conservação e reparação	4 346 774	3 762 045
Dragagens de manutenção	3 852 356	3 062 547
Outras	494 418	699 498
Outros	10 355	9 955
Materiais	43 329	63 940
Energia e fluídos	902 857	1 000 133
Eletricidade	675 876	793 977
Outros	226 981	206 156
Deslocações, estadas e transportes	32 447	62 766
Serviços diversos:	437 164	329 856
Rendas e alugueres	85 161	56 235
Comunicação	67 565	64 533
Seguros	42 813	42 380
Despesas de representação	4 782	2 354
Limpeza, higiene e conforto	90 669	78 895
Outros	146 175	85 460
	7 695 507	6 870 551

Nos Fornecimentos e Serviços Externos registou-se o aumento dos gastos com dragagens de manutenção dos fundos, com um aumento de 790 mil euros (mais 928 mil euros no Porto da Figueira da Foz, parcialmente compensado pela diminuição e 138 mil euros no Porto de Aveiro, face a 2023).

28. Gastos com o Pessoal

Os gastos com pessoal, incorridos durante os exercícios de 2024 e 2023, foram como segue:

	2024	2023
Remunerações:		
Órgãos sociais	311 907	316 729

	2024	2023
Pessoal	6 380 570	6 291 855
	6 692 477	6 608 584
Encargos sobre remunerações	1 499 506	1 497 339
Seguro de Acidentes de Trabalho	32 247	39 311
Outros	162 975	139 416
	8 387 204	8 284 650

Durante o exercício o número médio de colaboradores ao serviço da Empresa foi de 129 (2023: 135).

Para a variação registada nos gastos com o pessoal contribuíram os seguintes efeitos:

- (i) As variações no pessoal ocorridas em 2023, com a entrada de 8 colaboradores e a saída de 9 colaboradores, e em 2024, com a entrada de 6 colaboradores e a saída de 11 colaboradores;
- (ii) a atualização remuneratória de 5% concedida em 2024; e
- (iii) as valorizações remuneratórias, concedidas em 2024.

29. Outros gastos

A rubrica “Outros gastos” analisa-se como se segue:

	2024	2023 Reexpresso
Impostos	499 506	457 910
Gastos e perdas em investimentos não financeiros	115 105	-
Dívidas Incobráveis	-	144 663
Donativos	146 744	38 596
Quotizações	25 268	28 359
Reversão Imparidades de Subsídios (ver nota 19)	1 313 712	4 357 865
Reversão Imparidades de Concessões (ver nota 14)	-	3 639 335
Outros	28 566	22 534
	2 128 901	8 689 263

A rubrica de impostos inclui, para além dos impostos legalmente exigíveis (IUC), as comparticipações, que revertem para a DGRM – Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos e para a AMT – Autoridade da Mobilidade e dos Transportes de, respetivamente, 3% e 2%, das receitas de exploração portuária excluindo os serviços de pilotagem. A comparticipação para a DGRM foi fixada pela Portaria n.º 342/2015, de 12/10 e para a AMT foi estimada considerando o limite de 5% que vinha a ser pago até à criação destas Entidades, tendo o Grupo especializado este custo.

30. Outros Rendimentos

A rubrica “Outros rendimentos” analisa-se como se segue:

	2024	2023 Reexpresso
Rendimentos de ocupações	11 182 758	9 021 958
Subsídios ao investimento (ver Nota 19)	2 286 799	2 379 513
Rendimentos de concessões	1 841 017	1 725 941
Concessões a reverter (ver Nota 14)	7 773 755	6 492 815
Fornecimentos diversos	1 247 862	1 413 974
Recolha de resíduos	342 925	351 639
Descontos pronto pagamento obtidos	6 224	-
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	3 209 272	1 424
Imparidade de Subsídios (Ver Nota 19)	-	313 355
Imparidade de Bens a reverter (ver Nota 14)	9 416 522	-
Outros	261 694	200 766
	37 568 828	21 901 384

Rendimentos de Ocupação

Referem-se aos valores faturados pelo Grupo ao abrigo de contratos de concessão de uso privativo. De acordo com o estabelecido nos referidos contratos, como contrapartida das parcelas cedidas, o Grupo recebe um montante fixo determinado em função da área concedida.

Rendimentos de Concessões

Os rendimentos de concessões correspondem às contrapartidas fixadas nos contratos de concessão de serviço público.

Concessões a reverter

Resultado da aplicação da política contabilística definida na Nota 3.6, no que se refere a ativos de concessões que, no final do período contratual, reverterem gratuitamente para o Grupo. A contrapartida do registo dos ativos é efetuada na rubrica “Rendimentos a reconhecer”, sendo o correspondente rendimento reconhecido na demonstração dos resultados, linearmente, na rubrica “Outros rendimentos”, durante o período da concessão (ver Nota 14).

Fornecimentos diversos

Referem-se, fundamentalmente, ao rendimento proveniente do fornecimento de energia e água a entidades instaladas nos Portos de Aveiro e da Figueira da Foz, assim como a navios.

31. Gastos e rendimentos financeiros

Os gastos e rendimentos financeiros em 2024 e 2023 foram como segue:

	2024	2023
Gastos financeiros		
Juros suportados	292 069	295 890
	292 069	295 890
Rendimentos financeiros		
Juros obtidos de aplicações financeiras	1 271 090	521 971
Juros de mora debitados a clientes	59 860	108 153
Juros associados à Reversão da Lota Velha	223 030	-
	1 553 980	630 125

Durante o exercício de 2024 o Grupo subscreveu Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC) junto da IGCP, E.P.E, os quais foram remunerados a uma taxa média anual de 2,40% (2023: 1,41%).

Os juros suportados correspondem ao empréstimo obtido referido na Nota 20.

32. Imposto do Exercício

O Grupo encontra-se sujeito ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), previsto no artigo 69º do CIRC.

As declarações anuais de rendimentos encontram-se sujeitas a revisão e eventual ajustamento por parte das Autoridades Fiscais durante um período de 4 anos. No caso de serem apresentados prejuízos fiscais, as declarações de rendimento podem ser sujeitas a revisão pelas autoridades fiscais até ao período em que os mesmos possam ser utilizados. Desta forma, é possível que ocorram correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção da Administração da Empresa, de que não haverá correções significativas ao imposto sobre o rendimento registado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas.

A taxa de imposto adotada na determinação do montante de imposto nas Demonstrações Financeiras Consolidadas é conforme segue:

	2024	2023
Taxa de imposto	21,00%	21,00%
Derrama Municipal	1,50%	1,50%
Taxa média ponderada aplicável à Empresa	22,50%	22,50%

O detalhe do imposto sobre o rendimento do exercício é como segue:

	2024	2023 Reexpresso
Imposto s/ rendimento corrente (Ver Nota 12)	1 257 017	287 034
Excesso de Estimativa de Imposto	(182 308)	(257 944)
Imposto diferido (ver Notas 19 e 21)	1 158 190	3 293 751
S/ imparidade	(790 914)	2 626 030
S/ subsídios ao investimento	1 488 013	116 213
S/ bens a reverter	461 090	551 508
Imposto sobre o rendimento	2 232 899	3 322 841

Os prejuízos fiscais disponíveis podem ser utilizados para cobrir lucros fiscais futuros. Assim, os prejuízos fiscais disponíveis em 31 de dezembro de 2024, sujeitos a confirmação pela Autoridade Tributária, ascendem a 743.266,88 euros, e podem ser deduzidos aos futuros lucros tributáveis do Grupo como segue:

Exercício	Valor Prejuízo Fiscal	Ano limite para utilização
2021	(743 267)	De acordo com a LOE para 2023, que procedeu à alteração do artigo 52.º do CIRC, a partir do exercício de 2023 deixaram de se verificar limites temporais para a utilização de prejuízos fiscais de exercícios anteriores.
	(743 267)	

O Grupo optou por não proceder ao reconhecimento contabilístico de ativos por impostos diferidos, nomeadamente sobre as perdas fiscais reportáveis e sobre os ajustamentos de valor para além dos limites legais, atendendo à difícil previsão quanto à sua materialização como benefício.

A composição do montante de imposto do exercício reconhecido nas Demonstrações Financeiras Consolidadas, é conforme segue:

	2024	2023 Reepresso
Resultado antes de Imposto	16 181 496	16 500 732
Variações patrimoniais positivas	-	-
Variações patrimoniais negativas	-	-
	16 181 496	16 500 732
Taxa de Imposto	22,5%	22,5%
Encargo teórico com IRC	3 640 837	3 712 665
Gastos não dedutíveis:		
Imparidade em ativos fixos tangíveis e intangíveis	2 173 840	74 052
Reversão de Imparidades de Subsídios	295 585	980 520
Reversão de Imparidades de Concessões	-	818 850
Mais valia fiscal de ganhos em investimentos não financeiros	258 142	-
Ajustamentos tributados	20 529	32 706
Amortizações de ativos intangíveis - Concessões	1 039 320	909 375
Outros	14 093	32 575
Rendimentos não tributados:		
Reversão de ajustamento tributados	(8 105)	(8 504)
Reversão de imparidade em ativos tangíveis e intangíveis	(1 395 322)	(4 445 341)
Imparidades de Subsídios	-	(70 505)
Reversão de Imparidades de Concessões	(1 200 883)	-
Rendimento de ativos intangíveis - Concessões	(2 666 929)	(1 460 883)
Outros	(94 524)	(15 540)
Utilização de prejuízos fiscais do grupo	(2 076 584)	(559 969)
IRC	677 575	147 433
Tributação Autónoma	14 686	11 653
Derrama Municipal	175 328	57 650
Derrama Estadual	389 428	70 299
Imposto diferido	1 158 190	3 293 751
Excesso de estimativa de imposto	(182 308)	(257 944)

	2024	2023 Reepresso
	2 232 899	3 322 841
Imposto s/ rendimento corrente	1 257 017	287 034
Imposto diferido	1 158 190	3 293 751
Excesso de estimativa de imposto	(182 308)	(257 944)
Imposto s/ rendimento	2 232 899	3 322 841
Taxa efetiva de imposto	13,8%	20,1%

33. Compromissos

Os compromissos assumidos pelo Grupo, à data do balanço consolidado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 são como segue:

	2024	2023
APA, S.A.	7 319 357	1 897 074
APFF, S.A.	21 908 105	4 626 361
	29 227 462	6 523 435

Os compromissos assumidos pela APA, S.A. e pela APFF, S.A. referem-se, essencialmente, aos seguintes contratos:

- Empreitada de Dragagem de Manutenção do Porto de Aveiro (631.034 euros) e Empreitada de Dragagem de Manutenção do Porto da Figueira da Foz (1.000.505 euros). Estes contratos asseguram, sempre que necessário, níveis de prontidão ajustados às necessidades das Empresas do Grupo, de modo a minimizar os períodos de assoreamento, tendo como principal característica o facto de serem celebrados tendo como premissa uma quantidade máxima de inertes a dragar num horizonte temporal máximo de 36 meses, findo o qual, independentemente de não terem sido dragados a totalidade dos inerentes contratualizados, os mesmos perderão a sua eficácia.
- Empreitada de Melhoria das Acessibilidades Marítimas e das Infraestruturas do Porto da Figueira da Foz, no montante de 20.888.000 euros, cujo contrato foi assinado a 07 de outubro de 2024, e consignado no dia 24 de janeiro de 2025;
- Empreitada para Implementação de Portarias Digitais no Porto de Aveiro, no montante de 4.499.990 euros, cujo contrato foi celebrado no dia 24 de setembro de 2024 e consignado no dia 04 de dezembro de 2024; e

- Modernização Tecnológica do VTS do Porto de Aveiro, no montante de 1.491.482 euros, cujo contrato foi celebrado no dia 20 de dezembro de 2024.

34. Matérias ambientais

O Grupo, no âmbito do desenvolvimento da sua atividade, incorre em diversos encargos de carácter ambiental, os quais, dependendo das suas características, estão a ser capitalizados ou reconhecidos como um gasto nos resultados operacionais do exercício.

Os dispêndios de carácter ambiental incorridos para preservar recursos ou para evitar ou reduzir danos futuros, e que se considera que permitem prolongar a vida ou aumentar a capacidade ou melhorar a segurança ou eficiência de outros ativos detidos pelo Grupo, são capitalizados.

Durante os exercícios de 2024 e de 2023 o Grupo não capitalizou encargos de carácter ambiental.

Os gastos de carácter ambiental registados nos exercícios de 2024 e de 2023 foram como segue:

	2024	2023
APA, S.A.	200 045	187 117
APFF, S.A.	89 639	93 744
	289 684	280 861

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não se encontra registado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas qualquer passivo de carácter ambiental nem é divulgada qualquer contingência ambiental, por ser convicção da Administração do Grupo que não existem a essa data obrigações ou contingências provenientes de acontecimentos passados de que resultem encargos materialmente relevantes para o Grupo.

35. Partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a Empresa é controlada pelo Estado Português - Direção Geral do Tesouro e Finanças, que detém 100% do seu capital. Por sua vez, a Empresa detém 100 % do capital social da APFF, S.A., integrada nestas Demonstrações Financeiras Consolidadas pelo método da consolidação integral.

No processo de consolidação de contas, os saldos e as transações entre a Empresa e a sua subsidiária foram eliminados, bem como a participação financeira.

36. Ativos e passivos contingentes

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Grupo não apresentava qualquer ativo que pudesse ser classificado como contingente.

Até à presente data, os principais processos/litígios que o Grupo tinha em curso eram os seguintes:

APA, S.A.

I. **Processo n.º 882/23.8BEAVR**

Tipo de processo: Ação Administrativa

Tribunal: Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro

Partes contrárias: Sociedade de Desenvolvimento e Exploração da Marina da Barra, S.A. (autora)

Valor do processo: 2.743.221,33 €

Estado atual do processo: Ação administrativa através da qual a Autora peticiona, a título principal, pela condenação da Ré a modificar os limites físicos e a delimitação da área afeta e das áreas complementares à Concessão, a modificar os prazos previstos no Contrato de Concessão para assegurar a viabilidade económica e financeira do projeto «Marina da Barra» e a modificar a contrapartida da concessão de acordo com os novos pressupostos económico-financeiros para o Contrato de Concessão.

Depois de proferida sentença que declarou a incompetência territorial do TAF de Aveiro para conhecer da ação (a 10.09.2024), os autos foram remetidos ao TAF do Porto.

Aguardam-se os ulteriores termos.

II. **Processo n.º 783/22.7BEPRT**

Tipo de processo: Ação Administrativa

Tribunal: Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto

Partes contrárias: Vértice Tropical, Lda (autora)

Valor do processo: 30.001,00 €

Estado atual do processo: Ação administrativa através da qual a Autora peticiona pela declaração de nulidade ou anulação da decisão do concurso público para a concessão do armazém n.º 5 do Terminal Norte do Porto de Aveiro e declaração de que a concessão é atribuída à Autora.

A 05.07.2023 foi determinada a suspensão da instância em virtude do falecimento do mandatário da Ré, tendo sido determinado, através de despacho datado de 09.10.2023, o prosseguimento dos autos e a retoma da instância.

A 20.11.2024 foram apresentadas alegações escritas.

Aguardam-se os ulteriores termos.

III. Processo n.º 430/23.0BEPRT

Tipo de processo: Ação Administrativa

Tribunal: Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto

Partes contrárias: Veirabar, Lda. (autora)

Valor do processo: 22.525,44 €

Estado atual do processo: Ação administrativa através da qual a Autora peticiona, a título principal, pela anulação da deliberação do Conselho de Administração da Ré, datada de 24.11.2022 e notificada através do ofício n.º 269SCP.

A 12.07.2023 foi determinada a suspensão da instância em virtude do falecimento do mandatário da Ré, tendo sido reconhecida, através de despacho datado de 02.04.2024, a regularização do mandato dos novos mandatários do Réu.

Em cumprimento do despacho datado de 02.04.2024, a 02.05.2024 foram juntas aos autos novas cópias do Processo Administrativo.

Terminada a fase dos articulados, aguardam-se os ulteriores termos.

IV. Processo n.º 1860/21.7T8AVR

Tipo de processo: Ação de Processo Comum

Tribunal: Juízo Central Cível de Aveiro – Juiz 1

Partes contrárias: New Pellets, S.A. (autora)

Rés: APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A. e Aveiport – Sociedade Operador Portuária de Aveiro, Lda

Valor do processo: 778.586,22 €

Estado atual do processo: A 31 de dezembro, aguardava pelo resultado do relatório pericial. Desde fevereiro, aguarda a realização de audiência de julgamento, agendada para dia 11.11.2025.

V. Processo n.º 462/22.5T8ILH

Tipo de processo: Ação de Processo Comum

Tribunal: Juízo de Competência Genérica de Ílhavo – Juiz 2

Partes contrárias: Takargo – Transporte de Mercadorias, S.A.

Valor do processo: 7.348,92 €

Estado atual do processo: Findo. Proferida sentença a 16.07.2024 que julgou a ação totalmente improcedente, absolvendo a Ré do pedido. Da sentença não foi proferido recurso, tendo sido pagas custas de parte pela APA, à Ré, no valor de € 408,00.

VI. Processo n.º 2110/23.7T8AVR

Tipo de processo: Ação de Processo Comum

Tribunal: Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, Juízo do Trabalho de Aveiro – Juiz 2

Partes contrárias: Bruno Jorge Ferreira de Miranda Vítor

Valor do processo: 198.819,51 €

Estado atual do processo: Através da presente ação vem o Autor, Bruno Vítor, requerer a sua reclassificação, com a conseqüente reconversão da sua carreira profissional, com efeitos a partir de 01.01.2009 e o pagamento das diferenças salariais decorrentes da reconversão/reclassificação; caso se considere não haver direito à reconversão de carreira, requer a atualização, a partir de 01.01.2009, dos valores remuneratórios, segundo o princípio “trabalho igual, salário igual”; condenação no pagamento de juros de mora sobre as quantias em dívida, vencidos e vincendos, até integral pagamento.

Após um período de suspensão, para tentativa de acordo, foi apresentada contestação em 13.12.2023.

Entretanto, em 08.03.2024, foi proferido despacho saneador, no qual foram designadas as datas para realização do julgamento.

Por sobreposição de agenda, a 16.09.2024 houve uma tentativa de agendamento da data de julgamento para 28.10.2024.

A 20.09.2024 a data de realização de julgamento foi, novamente, adiada uma vez que o Tribunal tinha diligências previamente agendadas todos os dias até à data.

O processo aguarda a realização do julgamento.

VII. Processo n.º 335/23.4BEAVR

Tipo de processo: Ação de Processo Comum

Tribunal: Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, Unidade Organica 1

Partes contrárias: Gilberto Fernandes Vilarinho, Francisco Manuel de Menezes Falcão Gamelas (Herdeiros), João Carlos de Miranda Serejo Julião Monteiro e Francisco Luís da Igreja

Valor do processo: 389.825,39 €

Estado atual do processo: Através da presente ação vieram os Autores requerer a sua respetiva reclassificação, com a conseqüente reconversão da sua carreira profissional de cada um, com efeitos a partir de 01.01.2009 e o pagamento das diferenças salariais

decorrentes da reconversão/reclassificação; caso se considere não haver direito à reconversão de carreiras, requerem a atualização, a partir de 01.01.2009, dos respetivos valores remuneratórios, segundo o princípio “trabalho igual, salário igual”.

A contestação foi apresentada em 22.03.2024, após um período de suspensão para tentativa de acordo e para habilitação dos herdeiros do, entretanto falecido, Francisco Gamelas.

Os Autores apresentaram réplica no dia 17.06.2024, requerendo que a alegação de abuso de direito formulada pela APA seja decretada improcedente e contestando a afirmação e alegação da APA referente aos trabalhadores não possuírem as habilitações literárias suficientes.

A 02.07.2024 a APA apresentou requerimento no qual requereu a inadmissibilidade da réplica, uma vez que, na sua ótica, a réplica dos Autores se afigura ilegal, uma vez que traduz a resposta a matéria de impugnação.

A 12.07.2024 os Autores apresentaram requerimento alegando que o requerimento da Ré configura uma verdadeira resposta à Ré.

O processo aguarda marcação de audiência de julgamento.

VIII. Processo n.º 7491/24.2BELSB

Tipo de processo: Ação Administrativa

Tribunal: TAC de Lisboa

Partes contrárias: General, Lda (Autora)

Valor do processo: 139.400,00 €

Estado atual do processo: Ação administrativa através da qual a Autora peticiona i) pela anulação do ato administrativo de resolução unilateral do contrato por alegado incumprimento definitivo e ii) pela anulação do ato administrativo de aplicação de penalidade contratual no montante de €21.467,60.

A 25.10.2024, procedeu-se à citação da Ré, tendo sido apresentada, a 02.12.2024, a contestação.

A 24.01.2025 a Autora apresentou a sua réplica.

Terminada a fase dos articulados, aguardam-se os ulteriores termos.

IX. Processo n.º 254/16.0BEVIS

Tipo de processo: Oposição

Tribunal: TAF de Viseu

Partes contrárias: Alfredo Rodrigues da Cruz (Oponente)

Valor do processo: 273.312,00 €

Estado atual do processo: Em 01.06.2016, foi deduzida oposição à execução fiscal pelo Oponente (Alfredo Rodrigues da Cruz) junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, tendo o Tribunal proferido sentença, em 08.03.2023, no qual decidiu-se julgar totalmente improcedente a presente oposição e, em consequência, absolver a APA do pedido. Em 20.04.2023, o Oponente recorreu da sentença para o Tribunal Central Administrativo Norte. O Tribunal proferiu acórdão, em 28.11.2024, tendo negado provimento ao recurso e, em consequência, mantido a sentença recorrida. Processo encontra-se findo.

X. **Processo n.º 1119/10.5.TYLSB**

Tipo de processo: Insolvência

Tribunal: Juiz 1 do Juízo de Comércio de Lisboa

Partes contrárias: C.N.E. – Cimentos Nacionais e Estrangeiros, S.A.

Valor do processo: 30.000,01 €

Estado atual do processo:

(i) Apenso de liquidação: Em 18.07.2023 foi proferido despacho de encerramento da liquidação.

(ii) Apenso de reclamação de créditos: Em 10.09.2023 foi proferida sentença de verificação e graduação de créditos, nos termos da qual foi reconhecido à APA um crédito no montante de € 1.714.664,63, de natureza comum. Apresentados pedidos de retificação da sentença de verificação e graduação de créditos por outros credores, não relacionadas com o crédito da APA, que aguardam decisão.

(iii) Apenso de ação de separação e restituição de bens da massa instaurada pela APA: celebrada transação, nos termos da qual foi determinada a separação da massa insolvente do imóvel enumerado como verba n.º 1 do auto de apreensão de imóveis correspondente ao prédio urbano, composto de edifício destinado a armazém e atividade industrial, descrito na Conservatória de Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 9046/20100716. e sua restituição à APA, tendo a transação sido homologada por sentença de 20.01.2014.

(iv) Processo principal: aguarda rateio final.

APFF, S.A.

I. **Processo n.º 1856/22.1BECBR**

Tipo de processo: Ação Administrativa

Tribunal: Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra

Partes contrárias: Rohde Nielsen A/S-Sucursal em Portugal

Valor do processo: 581.600,00 €

Estado atual do processo: Ação administrativa através da qual a Autora peticiona pela modificação do “Contrato de Empreitada de Dragagem de Manutenção de Fundos do Porto da Figueira da Foz”, celebrado em 26.08.2020, entre ambas as Partes, segundo juízos de equidade e a condenação da Ré a pagar àquela a quantia de €581.600,00, acrescida de juros de mora contados desde a data da citação e até efetivo e integral pagamento.

Conforme referido na Nota 22, relativamente a este processo, a 19 de setembro de 2024 foi proferida sentença de homologação de desistência requerida pela Autoria (a qual já transitou em julgado).

II. Processo n.º 492/21.4BECBR

Tipo de processo: Ação Administrativa para apuramento de responsabilidade civil

Tribunal: Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra

Partes contrárias: Proengel – Projetos de Engenharia e Arquitetura, Lda (Ré)

Valor do processo: 33.481,61 €

Estado atual do processo: Proferida sentença em 1.ª instância pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, a 27.03.2024, que condenou a Ré a pagar à APFF, S.A. o montante de € 33.481,61, acrescido de juros moratórios, à taxa legal de 4% ao ano, desde da citação até efetivo e integral pagamento. A Ré apresentou recurso de tal sentença a 11.04.2024, encontrando-se a mesma pendente de decisão junto do TCA – Norte.

III. Processo n.º 363/22.7BEPNF

Tipo de processo: Recurso Jurisdicional – Oposição à execução fiscal

Tribunal: Supremo Tribunal Administrativo

Partes contrárias: Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A. e Outros

Valor do processo: 18.713,29 €

Estado atual do processo: Em 06.01.2023, a Mota-Engil, oponente, interpôs recurso jurisdicional contra a sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel que julgou a oposição improcedente, absolvendo a Exequente (APFF) do pedido. Em 28.05.2024 foi apresentado requerimento a requerer a extinção da instância por inutilidade superveniente da lide, pois, por deliberação do Conselho de Administração da Exequente, foi aprovada a revogação anulatória dos atos de liquidação que era objeto do processo. Em 12.11.2024 foi apresentado documento comprovativo da extinção do processo de execução fiscal n.º 1759202101014749. Em 11.12.2024 foi emitido despacho a julgar extinta a instância da oposição por impossibilidade superveniente do prosseguimento da lide respetiva. O processo encontra-se findo.

Conforme referido na Nota 11, resulta de sentença proferida em processo judicial intentado pela Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A. contra o Estado Português, o reconhecimento da propriedade privada a seu favor dos terrenos objeto do alvará de licença n.º 04/96, pelo qual foram cobradas taxas de ocupação dominial, cuja contestação motivou o processo em apreço.

IV. Processo n.º 484/22.6BEPNF

Tipo de processo: Recurso Jurisdicional – Oposição à execução fiscal

Tribunal: Supremo Tribunal Administrativo

Partes contrárias: Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A. e Outros

Valor do processo: 30.000,01 €

Estado atual do processo: Em 26.05.2023 foi proferida Sentença pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, concluindo pela improcedência da oposição. Da sentença proferida, o Oponente (Mota-Engil), interpôs, em 30.06.2023, recurso jurisdicional, tendo o mesmo sido remetido ao Supremo Tribunal Administrativo. Em 11.12.2023, foi emitido parecer do Ministério Público no sentido de dever ser julgada por verificada a exceção de incompetência do Supremo Tribunal Administrativo, em razão de hierarquia, para conhecer do recurso, devendo os autos ser remetidos ao Tribunal Central Administrativo Norte. A 28.05.2024 foi apresentado requerimento a solicitar a extinção da instância por inutilidade superveniente da lide, uma vez que, por deliberação do Conselho de Administração da APFF, foi aprovada a revogação anulatória dos atos tributários que suportam as faturas que se fundaram no alvará de licença n.º 4/96, de 2 de fevereiro de 1996. Em 05.06.2024 foi emitido despacho do Supremo Tribunal Administrativo a julgar extinta a instância por inutilidade superveniente da lide, por considerar que a revogação anulatória do ato que deu origem à emissão da certidão da dívida importa a extinção da execução, tornando inútil o prosseguimento da lide, por causa superveniente. O processo encontra-se findo.

Conforme referido na Nota 11, resulta de sentença proferida em processo judicial intentado pela Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A. contra o Estado Português, o reconhecimento da propriedade privada a seu favor dos terrenos objeto do alvará de licença n.º 04/96, pelo qual foram cobradas taxas de ocupação dominial, cuja contestação motivou o processo em apreço.

V. Processo n.º 184/23.0BEPNF

Tipo de processo: Recurso Jurisdicional – Oposição à execução fiscal

Tribunal: Tribunal Central Administrativo Norte

Partes contrárias: Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A. e Outros

Valor do processo: 47.028,80 €

Estado atual do processo: Em 04.04.2023 foi deduzida oposição à execução fiscal pelo Oponente (Mota-Engil), junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, tendo sido julgada improcedente, por sentença proferida em 25.05.2023. Da sentença proferida, o Oponente interpôs, em 27.06.2023, recurso jurisdicional, tendo o mesmo, em 26.09.2023, subido os autos ao Tribunal Central Administrativo Norte. No entanto, tendo o recurso sido interposto para o Supremo Tribunal Administrativo (“STA”), o Tribunal promoveu a remissão dos autos, determinando a remessa para o STA, em 15.12.2023. Em 19.01.2024 foi emitido parecer do Ministério Público a considerar que o recurso deve ser julgado improcedente e, em consequência, manter a sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel. Em 28.05.2024 foi apresentado requerimento por parte da APFF, S.A. a requerer a extinção da instância por inutilidade superveniente da lide, uma vez que, por deliberação do Conselho de Administração da APFF, foi aprovada a revogação anulatória dos atos tributários que suportam as faturar que se fundaram no Alvará de Licença n.º 4/96, de 2 de fevereiro de 1996. A aguarda prolação de Acórdão.

Conforme referido na Nota 11, resulta de sentença proferida em processo judicial intentado pela Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A. contra o Estado Português, o reconhecimento da propriedade privada a seu favor dos terrenos objeto do alvará de licença n.º 04/96, pelo qual foram cobradas taxas de ocupação dominial, cuja contestação motivou o processo em apreço.

VI. Processo n.º 747/20.5BEPNF

Tipo de processo: Oposição à execução fiscal

Tribunal: Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel

Partes contrárias: Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A. e Outros

Valor do processo: 233.504,00 €

Estado atual do processo: Foi determinada a notificação da junção de procuração aos autos pela APFF, S.A., com vista à cessação da suspensão da instância. A 11.11.2023, a procuração foi junta aos autos. Em 23.04.2024 foi proferida sentença a juntar a oposição improcedente e, em consequência, a absolver a exequente (APFF, S.A.) do pedido. Foi, ainda, fixado o valor do processo em € 233.503,58. Em 24.05.2024, foi apresentado requerimento por parte da APFF a requerer a extinção da instância por inutilidade superveniente da lide, uma vez que, por deliberação do Conselho de Administração da

APFF, foi aprovada a revogação anulatória dos atos tributários que suportam as faturas que se fundaram no Alvará de Licença n.º 4/96, de 2 de fevereiro de 1996. Em 30.06.2024 foi proferida sentença a julgar procedente a exceção dilatória da inutilidade superveniente da lide e, em consequência, a determinar a extinção da instância. O processo encontra-se findo.

Conforme referido na Nota 11, resulta de sentença proferida em processo judicial intentado pela Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A. contra o Estado Português, o reconhecimento da propriedade privada a seu favor dos terrenos objeto do alvará de licença n.º 04/96, pelo qual foram cobradas taxas de ocupação dominial, cuja contestação motivou o processo em apreço.

VII. Processo n.º 152/22.9BEPNF

Tipo de processo: Oposição à execução fiscal

Tribunal: Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel

Partes contrárias: Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A. e Outros

Valor do processo: 40.049,54€

Estado atual do processo: Foi determinada a notificação da junção de procuração aos autos pela APFF, com vista à cessação da suspensão da instância. Junção de procuração aos autos, a 12.10.2023. Em 28.05.2024, foi apresentado requerimento por parte da exequente (APFF) a requerer a extinção da instância por inutilidade superveniente da lide, uma vez que, por deliberação do Conselho de Administração da APFF, S.A., foi aprovada a revogação anulatória dos atos tributários que suportam as faturas que se fundaram no Alvará de Licença n.º 4/96, de 2 de fevereiro de 1996. Em 30.06.2024, foi proferida sentença a julgar procedente a exceção dilatória da inutilidade superveniente da lide e, em consequência, a determinar a extinção da instância. A 25.06.2024 foi proferida sentença a declarar extinta a instância por inutilidade superveniente da lide. O processo encontra-se findo.

Conforme referido na Nota 11, resulta de sentença proferida em processo judicial intentado pela Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A. contra o Estado Português, o reconhecimento da propriedade privada a seu favor dos terrenos objeto do alvará de licença n.º 04/96, pelo qual foram cobradas taxas de ocupação dominial, cuja contestação motivou o processo em apreço.

VIII. Processo n.º 233/16.8BECTB

Tipo de processo: Oposição à execução fiscal

Tribunal: Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco

Partes contrárias: João Miguel Borba Martins Mendes Trabouco

Valor do processo: 2.582,38€

Estado atual do processo: Em 01.06.2016, foi deduzida oposição à execução fiscal pelo Oponente junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, tendo a APFF apresentado contestação, em 20.09.2016. Junção de procuração aos autos, a 20.10.2023. Em 26.07.2024 foi proferido despacho a indeferir os pedidos de produção de prova por considerar que o processo 167/14.0T8SEI, do Tribunal da Comarca da Guarda, fornece todos os elementos necessários à decisão da causa. Em 20.09.2024 foi apresentado parecer pelo Procurador da República a indicar que o pedido formulado na oposição deve proceder. A aguardar os normais trâmites do processo.

IX. Processo n.º 629/22.6T8FIG

Tipo de processo: Ação de Processo Comum

Tribunal: Juiz Central Cível de Coimbra – Juiz 1

Partes contrárias: Transportes Herdade & Companhia, Lda. (Co-Reu: Banco Comercial Português, S.A.)

Valor do processo: 430.580,94€

Estado atual do processo: Processo findo em 26 de janeiro de 2024 por desistência da instância da Autora.

X. Processo n.º 236/23.IT8FIG

Tipo de processo: Ação de Processo Comum

Tribunal: Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, Juízo do Trabalho da Figueira da Foz

Partes contrárias: David Pinto Marinho

Valor do processo: 86.653,34€

Estado atual do processo: Remunerações e outras prestações salariais (trabalho). Realizada audiência prévia em 12.03.2025, mantendo as partes a sua posição; Foi elaborada contestação e enviada em 24.03.2025; O julgamento está agendado para 24.11.2025.

37. Empresas Consolidadas

A única subsidiária incluída na consolidação à data de 31 de dezembro de 2024 e de 2023, é a seguinte:

	2024	2023
APFF, S.A.		

	2024	2023
Ativos	18 642 449	17 696 185
Passivos	1 248 219	1 144 829
Capitais Próprios	17 394 230	16 551 357
Volume de Negócios	4 637 804	4 344 298
Resultado Líquido do Exercício	589 874	(1 310 952)
Percentagem detida	100%	100%

38. Eventos subsequentes

Após 31 de dezembro de 2024 e até à data de aprovação das presente Demonstrações Financeiras não são conhecidos eventos posteriores a 31 de dezembro de 2024 que possam influenciar a apresentação e interpretação das Demonstrações Financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2024.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração



Cumprimento das orientações legais

Exercício 2024 Consolidado

APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A.

1. Cumprimento das Orientações Legais

Para efeito de sistematização da informação quanto ao cumprimento das orientações legais, evidenciadas no presente ponto, é apresentado o quadro seguinte.

Cumprimento das orientações legais 2024	Cumprimento			Quantificação/Identificação	Justificação / Referência ao ponto no relatório
	S	N	N/A		
Objetivos de gestão			X		Ver ponto 1.1.1.
Metas a atingir constantes no PAO 2024					
Investimento	X			O Grupo cumpriu com a generalidade dos objetivos propostos no PAO 2024.	Ver ponto 1.1.3.
Endividamento	X				Ver ponto 1.1.2.
Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE¹			X		Ver ponto 1.1.4
Gestão do risco financeiro	X			A taxa média de financiamento em 2024 ascendeu a 3,91%.	Ver ponto 1.2.
Limites de Crescimento do Endividamento	X			Em 2024 o endividamento diminuiu 3,54% ou 1.320.346€, face a 2023.	Ver ponto 1.3.
Evolução do PMP a fornecedores	X			O PMP em 2024 ascendeu a 29 dias, menos 2 dias do que o registado em 2023.	Ver ponto 1.4.
Divulgação dos atrasos nos pagamentos ("Arrears")	X			O Grupo não possuía faturas vencidas há mais de 90 dias a 31.12.2024.	Ver ponto 1.4.
Recomendações do acionista na última aprovação de contas					
(i) Reclassificação de rendimentos ²		X		O Grupo procedeu à reclassificação dos rendimentos a partir do dia 01.01.2025.	Ver ponto 1.5.
Reservas emitidas na última CLC					
Taxa de desconto teste de imparidade de ativos ³	X				Ver ponto 1.6.
Reclassificação rendimentos ⁴		X			Ver ponto 1.6.
Remunerações					
Conselho de Administração - reduções remuneratórias vigentes em 2024 - 5%	X			Total da redução remuneratória em 2024: 12 015,75 €	Ver ponto 1.7.1.2.
Estatuto do Gestor Público (EGP) – Artigo 32.º e 33.º do EGP					
Não utilização de cartões de crédito	X				Ver ponto 1.8.1.
Não reembolso de despesas de representação pessoal	X				Ver ponto 1.8.2.
Valor máximo das despesas associadas a comunicações	X				Ver ponto 1.8.3.
Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	X				Ver ponto 1.8.4.
Despesas não documentadas ou confidenciais - n.º 2 do artigo 16º do RJSPE e artigo 11.º do EGP					
Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais	X				Ver ponto 1.9.
Promoção da igualdade entre mulheres e homens – n.º 2 da RCM n.º 18/2014					

Cumprimento das orientações legais 2024	Cumprimento			Quantificação/Identificação	Justificação / Referência ao ponto no relatório
	S	N	N/A		
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	X				Ver ponto 1.10.
Elaboração e divulgação do relatório anual sobre prevenção de corrupção	X				Ver ponto 1.12.
Contratação Pública					
Aplicação das normas de contratação pública pela empresa	X				Ver ponto 1.13.1
Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas	X				Ver ponto 1.13.1
Contratos submetidos a visto prévio do Tribunal de Contas (TC)	X			No ano de 2024 foi submetido 1 contrato a fiscalização prévia do TC no valor total de 20,888 milhões de euros.	Ver ponto 1.13.3
Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas	X				Ver ponto 1.14.
Gastos Operacionais das Empresas Públicas	X				Ver ponto 1.15.
Princípio da Unidade de Tesouraria (artigo 28.º do RJSPE)					
Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	X			A 31.12.2024 o Grupo não tinha contas bancárias abertas na banca comercial.	Ver ponto 1.17.
Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	X				Ver ponto 1.17.
Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado	X				Ver ponto 1.17.
Auditorias do Tribunal de Contas	X				Ver ponto 1.18.
Elaboração do Plano para a Igualdade conforme determina o artigo 7 da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto	X				Ver ponto 1.11.
Apresentação da Demonstração não Financeira			X		Ver ponto 1.19.

¹ SIGO/SOE - Sistema de Informação de Gestão Orçamental / Sistema de Informação da Elaboração Orçamento de Estado.

² *Recomendação sobre a reclassificação de rendimentos "i) suprir a reserva constante nas Certificações Legais de Contas referentes ao registo contabilístico de "Rendimentos de ocupações de espaços" e "Rendimentos de Concessões", devendo ainda esta instrução ser também transmitida à sua subsidiária, a Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.;*

³ Reserva sobre a taxa de desconto utilizada no teste de imparidade: "Em 31 de dezembro de 2023 o balanço consolidado da Entidade apresenta nas rubricas "Ativos Fixos Tangíveis" e "Ativos Intangíveis" imparidades acumuladas nos montantes de 104.515.833 euros e 8.851.480 euros (118.939.703 euros e 13.116.218 euros em 31 de dezembro de 2022). O valor de imparidade acumulada a registar em cada exercício é aferido através de um estudo de imparidade relativo aos ativos fixos tangíveis e intangíveis que constituem os ativos operacionais que suportam o desenvolvimento das operações da Entidade e da sua subsidiária, o qual verificou uma alteração na metodologia de apuramento da taxa de desconto suportada numa deliberação do Acionista Único da Entidade em Assembleia Geral realizada em 17 de dezembro de 2020, tendo tal alteração sido refletida desde 2019 em relação ao Porto de Aveiro e, desde 2020, em relação aos ativos fixos tangíveis e aos ativos intangíveis afetos ao Porto da Figueira da Foz. Dado ser nosso entendimento que a referida alteração não tem enquadramento nos princípios contabilísticos geralmente aceites, bem como não nos ter sido providenciada a determinação do cálculo da taxa de desconto atualizada baseada na metodologia anteriormente adotada, a qual consideramos adequada, não nos foi possível quantificar o efeito nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022, caso a metodologia anteriormente considerada tivesse sido aplicada. "

⁴ Reserva sobre a reclassificação dos rendimentos: "A demonstração consolidada dos resultados da Entidade dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 inclui um conjunto de valores correspondentes a receitas auferidas que se encontram refletidos na rubrica "Outros rendimentos", nomeadamente as respeitantes a "Rendimentos de ocupações" e "Rendimentos de concessões" que ascendem a 10.747.899 euros (12.791.133 euros em 31 de dezembro de 2022) os quais, tendo em consideração o objeto social da Entidade e da sua subsidiária, e as suas competências definidas estatutariamente, deveriam ser reclassificados para a rubrica da demonstração consolidada dos resultados "Vendas e serviços prestados". "

S – Sim; N – Não; N/A – não aplicável.

1.1. Objetivos de gestão (artigo 38.º do RJSPE e Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro) e Plano de Atividades e Orçamento

1.1.1. Indicar os objetivos definidos pelo acionista para 2024, explicitando o grau de execução dos mesmos, assim como a justificação dos desvios e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar

Apesar de não terem sido celebrados Contratos de Gestão, para o ano de 2024, os Conselhos de Administração da APA, S.A. e da APFF, S.A., pautaram a sua atuação pelas orientações recebidas pelo Acionista, das quais destacamos:

- Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2024 (LOE 2024);
- Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2024 (DLEO 2024);
- A “Estratégia para o Aumento da Competitividade da Rede dos Portos Comerciais do Continente – Horizonte 2026”, aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 175/2017, de 24 de novembro, alterada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 182/2021, de 24 de dezembro; e
- Despacho n.º 324/2023-SET, de 3 de agosto, de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro (SET), referente às Instruções para a Elaboração dos Planos de Atividades e Orçamentos para 2024, anual e plurianual, das empresas públicas não financeiras do Setor Empresarial do Estado.

Neste contexto, quantificámos o nível de cumprimento dos objetivos de gestão tendo por base as metas definidas no Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para o triénio 2024-2026.

O PAO da APA, S.A., para o triénio 2024-2026, submetido na plataforma SiRIEF a 22 de setembro de 2023, aprovado através de reunião de Assembleia Geral de 30 de julho de 2024, após o Despacho n.º 261/2024-SET, de 26 de março, e o Despacho Conjunto de Suas Excelências o Ministro das Infraestruturas e o Secretário de Estado do Tesouro, de 26 de março.

O PAO da APFF, S.A., para o triénio 2024-2026, submetido na plataforma SISEE a 21 de setembro de 2023, a qual foi aprovada através de Deliberação Social Unânime por Escrito datada de 29 de março de 2024, após os Despachos n.º 86/2024-SET E 87/2024-SET, ambos de 16 de fevereiro, e o Despacho Conjunto de Suas Excelências o Ministro das Infraestruturas e o Secretário de Estado do Tesouro, de 16 de fevereiro de 2024.

Nas tabelas infra são apresentados os objetivos e indicadores inscritos nos suprarreferidos documentos previsionais de gestão, destacando-se na APA, S.A. o cumprimento da generalidade dos objetivos, com exceção do crescimento do volume de negócios. Na APFF, S.A. verifica-se o cumprimento dos indicadores

relativos ao crescimento do volume de negócios, diminuição do endividamento e o rácio da dívida líquida sobre o EBITDA, tendo o incumprimento dos restantes indicadores decorrido, sobretudo, do aumento, significativo, dos gastos com dragagens de manutenção (mais 928 mil euros face a 2023).

Objetivo	Indicador	2023	2024		Cumpre		Observações
		Realizado	Previsto	Realizado	Sim	Não	
APA, S.A.							
Desenvolvimento sustentado do negócio	Crescimento do volume de negócios	18 645 815 €	21 219 548 €	21 201 664 €	X		O desvio desfavorável de 18 mil euros é justificado pela diminuição do número de navios que escalou o Porto de Aveiro compensado pelo aumento dos rendimentos dominais, concessões e fornecimentos de energia e água. Não obstante a APA, S.A. registou, em 2024, um Volume de Negócios superior ao registado em 2023.
	Crescimento do Resultado Operacional, líquido de provisões, imparidades, ganhos/perdas de subsidiárias e correções de justo valor e subsídios à exploração	5 928 019 €	8 000 369 €	12 278 097 €	X		
Assegurar a rentabilidade e eficiência operacional	O peso dos gastos operacionais sobre o volume de negócios deverá ser igual ou inferior ao registado no ano anterior.	55,04%	53,49%	48,37%	X		
	A evolução dos gastos operacionais (CMVMC + FSE + GcP) não pode ser superior à variação do VN	Var. Volume Negócios	12,5%	13,7%	12,1%	X	
		Var. Gastos Operacionais	16,9%	10,3%	9,4%		
Garantir o equilíbrio financeiro	Diminuição do endividamento	-3%	-25%	-4%	X		
	Dívida Líquida / EBTIDA	-2,12	-1,14	-1,67	X		
APFF, S.A.							
Desenvolvimento sustentado do negócio	Crescimento do volume de negócios	4 344 298 €	4 746 467 €	4 637 804 €	X		
	Crescimento do Resultado Operacional, líquido de provisões, imparidades, ganhos/perdas de subsidiárias e correções de justo valor e subsídios à exploração	-3 485 264 €	-3 487 399 €	-4 222 074 €	X		
Assegurar a rentabilidade e eficiência operacional	O peso dos gastos operacionais sobre o volume de negócios deverá ser igual ou inferior ao registado no ano anterior.	89,39%	97,97%	100,51%	X		Os desvios registados são justificados pelo incremento, significativo, registado em 2024, com os gastos com dragagens de manutenção, mais 928 mil euros, não compensados pelo aumento, na mesma proporção, da receita. Estas dragagens são indispensáveis para assegurar as condições de navegabilidade em segurança do porto. Se excluídos estes gastos a APFF registou, em 2024, um aumento, face ao previsto, de 4 mil euros nos gastos operacionais.
	A evolução dos gastos operacionais (CMVMC + FSE + GcP) não pode ser superior à variação do VN	Var. Volume Negócios	9,0%	9,8%	6,8%	X	
		Var. Gastos Operacionais	18,1%	-3,2%	22,7%		
Garantir o equilíbrio financeiro	Diminuição do endividamento	0%	0%	0%	X		
	Dívida Líquida / EBTIDA	0	0	0	X		

1.1.2. Evidenciar a execução do PAO para 2024, caso este tenha sido aprovado, designadamente quanto ao volume de negócios, resultado e nível de endividamento, apresentando, para o efeito, os valores orçamentados, executados e respetivos desvios, bem como justificação para os incumprimentos e as medidas de correção, quando aplicável.

1.1.2.1. APA, S.A.

Indicadores	PAO 2024	Executado 2024	Desvio (+/-)	Observações/medidas
Resultado Líquido do Exercício	6 545 255 €	13 948 597 €	7 403 343 €	
Resultado Líquido do Exercício (s/ imparidade)	7 719 932 €	11 282 953 €	3 563 021 €	
EBITDA	16 222 597 €	28 116 597 €	11 894 000 €	
EBITDA (s/ imparidade)	17 198 650 €	23 738 732 €	6 540 082 €	
Resultado Operacional ⁽¹⁾ (EBIT)	7 437 028 €	15 216 764 €	7 779 736 €	
Resultado Operacional (s/ imparidade)	7 691 505 €	13 102 101 €	5 410 597 €	
Volume de Negócios ⁽²⁾	21 219 548 €	21 201 664 €	-17 884 €	Nota 5
Gastos Operacionais ⁽³⁾	11 838 094 €	10 255 048 €	-1 583 046 €	
Gastos Operacionais/Volume de N.	55,79%	48,37%	-7,42%	
Endividamento	6 071 429 €	5 941 559 €	-129 870 €	
Dívida Financeira Líquida ⁽⁴⁾ / EBITDA (s/ imparidade)	-114%	-167%	-52,30%	
<i>Disponibilidades</i>	25 718 453 €	45 474 702 €	19 756 250 €	Nota 6
Outros indicadores de Atividade				
Toneladas Movimentadas	6 000 000	5 592 234	-407 766 €	
Navios	1 101	958	-143 €	

- (1) Resultado Operacional líquido de provisões, imparidades e correções de justo valor;
- (2) O volume de negócios corresponde ao somatório das rubricas Prestação de Serviços (#72) e Rendimentos Suplementares (#7816).
- (3) Fornecimentos e serviços externos, anualizados das dragagens, e gastos com pessoal.
- (4) Dívida Líquida corresponde ao valor do endividamento reduzido das disponibilidades.
- (5) O desvio de 18 mil euros é justificado pela diminuição, face ao previsto, do número de navios que escalou o Porto de Aveiro compensado pelo aumento dos rendimentos dominais, concessões e fornecimentos de energia e água.
- (6) A variação é justificada pelo aumento das disponibilidades face ao valor previsto para 2024, decorrente do atraso na realização do Plano de Investimentos.

1.1.2.2. APFF, S.A.

Indicadores	PAO 2024	Executado 2024	Desvio (+/-)	Observações/medidas
Resultado Líquido do Exercício	-308 865 €	589 874 €	898 739 €	
Resultado Líquido do Exercício (s/ imparidade)	-1 170 340 €	-2 178 123 €	-1 007 783 €	Nota 7
EBITDA	1 657 030 €	5 003 206 €	3 346 176 €	

Indicadores	PAO 2024	Executado 2024	Desvio (+/-)	Observações/medi- das
EBITDA (s/ imparidade)	1 995 794 €	1 278 261 €	-717 533 €	Nota 7
Resultado Operacional ⁽¹⁾ (EBIT)	-625 924 €	292 696 €	918 619 €	
Resultado Operacional (s/ imparidade) (EBIT)	-1 487 399 €	-2 235 370 €	-747 971 €	Nota 7
Volume de Negócios ⁽²⁾	4 746 467 €	4 637 804 €	-108 663 €	
Gastos Operacionais ⁽³⁾	4 650 282 €	4 661 550 €	11 268 €	
Gastos Operacionais/Volume de N.	97,97%	100,51%	2,54%	Nota 8
Endividamento ⁽⁴⁾	0 €	0 €	0 €	
Dívida Financeira Líquida ⁽⁵⁾ / EBITDA (s/ imparidade)	-3 €	-9 €	-6 €	
<i>Disponibilidades</i>	5 709 081 €	10 830 863 €	5 121 782 €	Nota 6
Outros indicadores de Atividade				
Toneladas Movimentadas	2 200 000	2 078 766	- 121 234	
Navios	523	442	-81	

- (1) Resultado Operacional líquido de provisões, imparidades e correções de justo valor;
- (2) O volume de negócios corresponde ao somatório das rubricas Prestação de Serviços (#72) e Rendimentos Suplementares (#781).
- (3) Fornecimentos e serviços externos, anualizados das dragagens e Gastos com pessoal.
- (4) Passivo remunerado.
- (5) Dívida Líquida corresponde ao valor do endividamento reduzido das disponibilidades. Salienta-se o facto da APFF, S.A. não possuir endividamento o que se traduz num indicador com valor negativo.
- (6) A variação é justificada pelo aumento das disponibilidades face ao valor previsto para 2024, decorrente do atraso na realização do Plano de Investimentos.
- (7) A variação negativa registada nos resultados sem efeito da imparidade reconhecida sobre os ativos fixos tangíveis e intangíveis, face ao valor previsto para 2024, é justificada pelo aumento dos gastos com dragagens de manutenção.
- (8) Os desvios registados são justificados pelo incremento, significativo, registado em 2024, com os gastos com dragagens de manutenção, mais 928 mil euros, não compensados pelo aumento, na mesma proporção, da receita. Estas dragagens são indispensáveis para assegurar as condições de navegabilidade em segurança do porto. Se excluídos estes gastos a APFF registou, em 2024, um aumento, face ao previsto, de 4 mil euros nos gastos operacionais.

1.1.3. No que aos investimentos diz respeito, proceder à apresentação de um quadro, devendo, nos casos em que se observe a execução de investimentos não previstos no PAO aprovado, ou, estando previstos no PAO aprovado, excederem o valor orçamentado, explicitando se os mesmos foram objeto de autorização autónoma pelas tutelas e em que termos.

1.1.3.1. APA, S.A.

O **Plano de Investimentos** registou, em 2024, uma taxa de execução de 4,05%, face ao PAO para o referido ano, justificada, essencialmente, pelo atraso, face ao previsto, da execução dos projetos (i) “Transição Energética e Digital do Porto de Aveiro”, estimado em 18,168 milhões de euros e realizados 558 mil euros; (ii) “Melhoria das condições de navegabilidade do Porto de Aveiro”, estimada em 1,442 milhões de euros e realizados 242 mil euros, e (iii) “Reabilitação das Infraestruturas Portuárias”, estimada em 4,905 milhões de euros e realizados 29 mil euros.

A baixa taxa de execução do plano de investimentos decorre, sobretudo, do atraso na elaboração dos projetos técnicos por entidades externas contratadas pela APA, S.A., sem os quais não é possível promover o lançamento dos respetivos concursos públicos.

Não obstante, por se considerarem investimentos imprescindíveis ao desenvolvimento futuro desta Administração Portuária, todos aqueles que se encontravam previstos em 2024 e não realizados foram inscritos no PAO para 2025.

De acordo com as instruções emanadas pela Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), através do seu ofício n.º SAI_DGTF/2025/255 - 24/02/2025, de 24 de fevereiro de 2025, relativas às Instruções sobre o processo de prestação de contas de 2024, é apresentada de seguida a execução do plano de investimentos por projeto.

	Executado 2024								Desvio	Observações/medidas
	PAO 2024	Total	Fontes Financiamento					Outras		
			FP	OE	End.	FC	PRR			
Melhoria das condições de navegabilidade do Porto de Aveiro	1 441 950	241 677	241 677	0	0	0	0	0	-1 200 273	Em 2024, iniciou-se a elaboração do projeto técnico e estudo de impacte ambiental da nova solução proposta.
Desenvolvimento da zona afeta aos projetos offshore	322 500	0	0	0	0	0	0	0	-322 500	A APA, S.A. celebrou, a 03 de julho de 2024, o contrato para a elaboração do estudo de viabilidade técnica para a construção do terminal portuário poente do Porto de Aveiro, a realizar no prazo de 210 dias.
Expansão da Zona de Atividades Logísticas e Industriais	458 250	12 716	12 716	0	0	0	0	0	-445 534	Os trabalhos realizados em 2024 correspondem à contratação dos projetos técnicos. A realização da empreitada, prevista iniciar no último trimestre de 2024, transitou para 2025, tendo sido lançado o respetivo concurso público internacional em maio de 2025.
Implementação de portarias digitais no Porto de Aveiro	1 500 000	0	0	0	0	0	0	0	-1 500 000	A APA, S.A. celebrou, a 24 de setembro de 2024, o contrato da Empreitada para Implementação de Portarias Digitais no Porto de Aveiro, tendo consignado a obra no dia 04 de dezembro de 2024.
Implementação de sistema inteligente de Safety & Security no Porto de Aveiro	568 000	0	0	0	0	0	0	0	-568 000	Atendendo ao atraso na conclusão do projeto técnico esta ação transitou para o PAO 2025-2027.
Modernização tecnológica do VTS do Porto de Aveiro	2 104 890	14 100	14 100	0	0	0	0	0	-2 090 790	A APA, S.A. celebrou, a 20 de dezembro de 2024, o contrato para Modernização Tecnológica do VTS do Porto de Aveiro.
Ampliação da rede elétrica de AT e MT no Porto de Aveiro	7 832 752	535 946	535 946	0	0	0	0	0	-7 296 806	Durante o exercício de 2024 foram concluídos os projetos técnicos e iniciaram-se os respetivos procedimentos para o licenciamento junto da e-Redes, tendo transitado, para 2025, a realização dos trabalhos. Refira-se que, em maio de 2025 a APA, S.A. promoveu o concurso público para a ligação à linha de Alta Tensão e a construção da subestação.
Capacitação do Porto de Aveiro para a oferta de Onshore Power Supply	2 879 000	0	0	0	0	0	0	0	-2 879 000	
Implementação de microrede elétrica verde no Porto de Aveiro	3 273 748	0	0	0	0	0	0	0	-3 273 748	

	Executado 2024								Desvio	Observações/medidas
	PAO 2024	Total	Fontes Financiamento					Outras		
			FP	OE	End.	FC	PRR			
Implementação sala controlo de operações	10 000	0	0	0	0	0	0	0	-10 000	Este investimento materializar-se-á quando se optar pela migração do alojamento da Janela Única Logística para os servidores da APA, S.A..
Valorização dos edifícios do Forte da Barra e envolvente	106 250	14 996	14 996	0	0	0	0	0	-91 254	Devido à carência de recursos humanos para a fiscalização e acompanhamento das empreitadas (3 engenheiros para a acompanhar todas as obras na APA, S.A. e na APFF, S.A.), optou-se, por um lado, por canalizar os recursos existentes para os projetos estratégicos (Expansão da Zona de Atividades Logísticas e Transição Energética e digital do Porto de Aveiro) e, por outro lado, incluir, no PAO 2025-2027 os investimentos previstos no PAO 2024-2026 e não realizados.
Reabilitação das infraestruturas Portuárias	4 905 488	28 744	28 744	0	0	0	0	0	-4 876 744	
Reforço das condições de Safety and Security	2 575 000	206 583	206 583	0	0	0	0	0	-2 368 417	
Qualidade, eficiência e monitorização ambiental	591 800	4 568	4 568	0	0	0	0	0	-587 232	
Medida: Melhoria contínua e reforço da segurança dos sistemas de informação	641 100	30 248	30 248	0	0	0	0	0	-610 852	
Outros Investimentos Operacionais	426 000	109 640	109 640	0	0	0	0	0	-316 360	
Valor total do investimento	29 636 728	1 199 219	1 199 219	0	0	0	0	0	-28 437 510	

Legenda: FP – Autofinanciamento (receitas próprias); OE – Orçamento de Estado; End – Endividamento; FC – Fundos Comunitários

1.1.3.2. APFF, S.A.

O **Plano de Investimentos** registou, em 2024, uma taxa de execução de 4,28%, face ao PAO para o referido ano. Importa informar que os investimentos previstos no PAO e não realizados em 2024 foram inscritos no PAO para 2025.

De acordo com as instruções emanadas pela Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), através do seu ofício n.º SAI_DGTF/2025/255 - 24/02/2025, de 24 de fevereiro de 2025, relativas às Instruções sobre o processo de prestação de contas de 2024, é apresentada de seguida a execução do plano de investimentos por projeto.

	PAO 2024	Executado 2024							Desvio	
		Total	Fontes Financiamento							
			FP	OE	End.	FC	PRR	Outras		
Melhoria das acessibilidades marítimas e infraestruturas portuárias do Porto da Figueira da Foz	1 334 199	14 092	14 092	0	0	0	0	0	-1 320 107	Em janeiro de 2024, a APFF, S.A. promoveu concurso público internacional para a realização da empreitada. O contrato foi outorgado em outubro de 2024, e, em janeiro de 2025, foi iniciada a execução da empreitada.
Estudo de ampliação do Cais da PFF	320 000	0	0	0	0	0	0	0	-320 000	Em 2024, por ausência de recursos internos da APFF, S.A. não houve oportunidade de avançar com a totalidade das ações programadas para 2025, tendo-se priorizado aquelas que têm fundos comunitários aprovados e as que contribuem, significativamente, para assegurar as operações diárias da Empresa. As restantes ações não realizadas transitaram para 2025, devidamente inscritas no PAO 2025-2027.
Reforço da estrutura do molhe norte	500 000	0	0	0	0	0	0	0	-500 000	Foi realizado o levantamento geofísico do estado de conservação do molhe norte. Atualmente os serviços de engenharia da APFF, S.A. encontram-se a analisar os seus resultados e a avaliar a necessidade de eventuais medidas mitigadoras.
Reforço das condições de segurança no acesso externo ao porto (Protocolo com APA, IP e CMFF)	17 050	0	0	0	0	0	0	0	-17 050	Este procedimento encontra-se a ser liderado pela APA – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.. Em 2024 foi realizado o projeto técnico e a candidatura a fundos comunitários sendo expectável que a empreitada se inicie em 2025.
Execução de instalações para receção de passageiros de cruzeiros	100 000	0	0	0	0	0	0	0	-100 000	A APFF, S.A. aguardou pelas conclusões do Estudo de Viabilidade da Marina do Porto da Figueira da Foz (concluído em janeiro de 2025) para decidir sobre a realização deste investimento.

	PAO 2024	Executado 2024							Desvio	
		Total	Fontes Financiamento							
			FP	OE	End.	FC	PRR	Outras		
Projetos de Transição Energética e Digital	1 180 000	9 400	9 400	0	0	0	0	0	-1 170 600	Em 2024 a APFF, S.A. contratou os trabalhos de modernização do VTS que serão realizados durante o ano de 2025.
Reabilitação das infraestruturas Portuárias	1 370 000	148 942	148 942	0	0	0	0	0	-1 221 058	Em 2024, por ausência de recursos internos da APFF, S.A. não houve oportunidade de avançar com a totalidade das ações programadas para 2025, tendo-se priorizado aquelas que têm fundos comunitários aprovados e as que contribuem, significativamente, para assegurar as operações diárias da Empresa. As restantes ações não realizadas transitaram para 2025, devidamente inscritas no PAO 2025-2027.
Reabilitação das infraestruturas da Marina de Recreio	380 000	0	0	0	0	0	0	0	-380 000	A APFF, S.A. aguardou pelas conclusões do Estudo de Viabilidade da Marina do Porto da Figueira da Foz (concluído em janeiro de 2025) para decidir sobre a realização deste investimento, tendo optado por realizar, em 2024, as manutenções estritamente necessárias para garantir o funcionamento da Marina de Recreio.
Reforço das condições de Safety and Security	65 000	49 960	49 960	0	0	0	0	0	-15 040	
Melhoria do desempenho ambiental e incremento da eficiência energética	215 000	0	0	0	0	0	0	0	-215 000	As ações não realizadas transitaram para 2025, devidamente inscritas no PAO 2025-2027.
Melhoria contínua e reforço da segurança dos sistemas de informação	97 500	9 051	9 051	0	0	0	0	0	-88 449	
Outros	160 000	13 979	13 979	0	0	0	0	0	-146 021	
Valor total do investimento	5 738 749	245 424	245 424	0	0	0	0	0	-5 493 325	

Legenda: FP – Autofinanciamento (receitas próprias); OE – Orçamento de Estado; End – Endividamento; FC – Fundos Comunitários

1.1.4. Na eventualidade da existência de contratos-programa, contratos de prestação de serviço público ou de interesse económico geral celebrados com Estado, a empresa deverá apresentar a execução face ao explicitado nos instrumentos de planeamento.

Não aplicável, não existem quaisquer contratos-programa, contratos de prestação de serviço público ou de interesse económico geral celebrados com o Estado.

1.1.5. Para as empresas públicas que integram o perímetro de consolidação das Administrações Públicas, incluir um quadro que evidencie o grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE, acompanhado de nota justificativa dos respetivos desvios.

Não aplicável, de acordo com o disposto no artigo 2.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, que aprova a Lei de Enquadramento Orçamental.

1.2. Gestão do risco financeiro. Descrição da evolução da taxa média anual de financiamento, incluindo juros efetivamente suportados anualmente com o passivo remunerado e outros encargos associados, nos últimos 5 anos, acompanhada de uma análise de eficiência da política de financiamento, quando aplicável.

1.1.2. APA, S.A.

O empréstimo concedido pelo Banco Europeu de Investimento (BEI), a 29 de outubro de 2004, com garantia do Estado português, contratualizado pelo montante de 30 milhões de euros, teve por objetivo o financiamento das obras de expansão e aumento de capacidade das infraestruturas do Porto de Aveiro e a reconfiguração do seu acesso marítimo.

Foram solicitados 2 desembolsos, um no valor de 20 milhões de euros (realizado em janeiro de 2005) e outro no valor de 5 milhões de euros (realizado em novembro de 2009). O 1.º desembolso destinou-se ao cofinanciamento dos investimentos estruturais executados pela APA, S.A. entre 2000 e 2007, destinados essencialmente à melhoria das condições operacionais do Porto para a movimentação de cargas. O 2.º desembolso teve como objetivo o cofinanciamento do projeto de reconfiguração da barra do Porto de Aveiro.

O capital mutuado pelo banco vence juros calculados à taxa Euribor acrescidos de um *spread* máximo de 0,13%. É amortizado em trinta e duas prestações semestrais consecutivas, tendo-se vencido a primeira em 15 de dezembro de 2008 e a última, vencer-se-á em 15 de junho de 2024. As primeiras 31 prestações são constantes em capital e correspondem, cada uma, a 1/42 do capital em dívida e a última prestação corresponde a 11/42 do capital dessa parcela desembolsada.

Refira-se que a APA, S.A. solicitou ao Banco, nos termos definidos contratualmente, que a última prestação seja paga em frações semestrais consecutivas e constantes de capital, vencendo-se a primeira em 15 de junho de 2024 e a última em 15 de junho de 2029. A 9 de maio de 2024 a APA, S.A. formalizou o 5.º Aditamento ao Contrato de Financiamento tendo optado por diferir a última prestação em frações semestrais consecutivas e constantes de capital, vencendo-se a primeira em 15 de junho de 2024 e a última em 15 de junho de 2029.

A taxa de garantia pessoal concedida pelo Estado, sob a forma de fiança, para cumprimento das obrigações de capital e juros do empréstimo contraído pela APA, S.A. junto do BEI, ascende a 0,2% ao ano, sobre o capital em dívida.

	2024	2023	2022	2021	2020
Encargos financeiros (€)	232 288 €	282 576 €	44 815 €	21 362 €	23 843 €
Taxa Média de financiamento (%) ¹	3,91%	3,89%	0,53%	0,22%	0,22%

¹ Encargos Financeiros (inclui juros, *spread* e garantia concedida pelo Estado) / Valor em dívida a 31 de dezembro

1.2.3 APFF, S.A.

A APFF, S.A. mantém nulo o seu passivo remunerado desde 2013.

	2024	2023	2022	2021	2020
Encargos financeiros (€)	0	0	0	0	0
Taxa Média de financiamento (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

1.3. Limite de crescimento do endividamento - Indicar o eventual crescimento do endividamento, nos termos definidos no n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (LOE 2024 – Lei do Orçamento do Estado para 2024) e no n.º 1 do artigo 135.º do Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro (DLEO 2024 – Decreto-Lei de Execução do Orçamento do Estado para 2024).

1.3.1. APA, S.A.

A 31 de dezembro de 2024, o passivo remunerado da APA, S.A., ascendia a 5.941.559 euros (-1.320.346 euros ou -18,18%, face a 2023), cumprindo, portanto, o limite de crescimento definido no número 1 do artigo 35.º da LOE 2024, a saber mais 2%.

A variação do endividamento, calculada nos exatos termos da fórmula fixada nas instruções emanadas pela DGTF, no Ofício n.º SAI_DGTF/2025/255 - 24/02/2025, de 24 de fevereiro de 2025, relativos às Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2024, diminuiu 3,54%, conforme apresentado na tabela infra.

Variação do endividamento (execução)	2024	2023
	Valores (€)	
Capital estatutário ou social realizado e outros instrumentos de capital próprio	30 000 000,00 €	30 000 000,00 €
Financiamento remunerado	5 941 559 €	7 261 905 €
Novos investimentos com expressão material em 2024 ¹	0,00 €	
Variação do endividamento²	-3,54%	

1.3.2 APFF, S.A.

Ver informação identificada no ponto 1.2.3. supra.

Ano	2024	2023
Capital social	10 000 000	10 000 000
Financiamento remunerado	0	0
Novos investimentos no ano 2024 (com expressão material) ¹	0	0
Variação do endividamento²	0 %	

1.4. Prazo Médio de Pagamento (PMP) a fornecedores e “arrears” - Indicar o PMP, em conformidade com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, e os atrasos nos pagamentos (“arrears”), conforme definidos no Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, bem como a estratégia adotada para a sua diminuição.

O PMP a fornecedores, calculado em conformidade com a RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro e com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, ascendeu, em 2024, a 29 dias, menos 2 dias ou -6,5%, face ao registado em 2023.

¹ De acordo com o ofício n.º SAI_DGTF/2024/271 -06/02/2024, de 6 de fevereiro de 2024, referente às instruções sobre o processo de prestação de contas do ano 2023, os investimentos com expressão material, na parte não participada por fundos europeus a fundo perdido, que não figuram no plano de investimentos do ano anterior e cuja despesa prevista para qualquer ano seja igual ou superior ao menor dos valores entre € 10 000 000 ou o resultante da aplicação de 10 % do orçamento anual da empresa..

²A variação do endividamento é calculada de acordo com a seguinte fórmula:
$$\frac{(FR_t - FR_{t-1}) + (Capital_t - Capital_{t-1}) - \text{Novos investimentos}_t}{FR_{t-1} + Capital_{t-1}}$$

onde FR corresponde ao Financiamento Remunerado e Capital corresponde ao Capital Social.

Refira-se ainda que “a avaliação do grau de cumprimento do objetivo de prazo de pagamento é feita anualmente, com base na variação homóloga do PMP registado no final do 4.º trimestre do ano anterior”. Assim, considerando o PMP registado em 2023 (31 dias) e o grau de cumprimento do objetivo plasmado no número 9 da secção I da RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, o Grupo supera o objetivo fixado para 2024, leia-se um prazo de pagamentos superior ou igual a 30 dias e inferior a 40 dias.

PMP	2024	2023	Var. 2024/2023	
			Valor	%
Prazo (dias)	29	31	-2	6,5%

O Grupo registou um PMP inferior a 60 dias, pelo que não procedeu à divulgação, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do DLEO para 2024, da lista das dívidas certas, líquidas e exigíveis há mais de 30 dias.

Mais se refere que, a 31 de dezembro de 2024, o Grupo não possuía faturas vencidas há mais de 90 dias.

PAGAMENTOS EM ATRASO					
Valor das dívidas vencidas de acordo com o art. 1.º do DL 65-A/2011 conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º do DL 127/2012					
Dívida Vencida (>90 dias)	2024			2023	
	90-180 dias	180-365 dias	> 360 dias	Total	Total
Aq. de Bens e Serviços	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
Aq. de Capital	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
3 - Total dívida vencida >90 dias (1+2)	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
4 - Situações excluídas (n.2 art.4 DL 127/2012)	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
4.1 - Obrigações de pagamento objeto de impugnação judicial até que sobre elas seja proferida decisão final e executória	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
4.2 - Situações de impossibilidade de cumprimento por ato imputável ao credor	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
4.3 - Montantes objeto de acordos de pagamento desde que o pagamento seja efetuado dentro dos prazos acordados	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
5 - PAGAMENTOS EM ATRASO (3)-(4)	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
Pagamentos em atraso nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da LOE 2024				Saldo	
1 - Pagamentos em atraso 2023 (>90 dias)				0 €	
2 - Pagamentos em atraso 2024 (>90 dias)				0 €	
3 - Δ Pagamentos em atraso (2-1)				0 €	

1.5. Diligências tomadas e os resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações do acionista emitidas aquando da aprovação dos documentos de prestação de contas

A 30 de julho de 2024, em reunião de Assembleia Geral, o acionista da APA, S.A., aprovou os documentos de prestação de contas de 2023 e recomendou ao Conselho de Administração da APA, S.A. que “*diligenciasse no sentido de suprir as reservas constantes na respetiva Certificação Legal das Contas referente ao registo contabilístico de “Rendimentos de ocupações de espaços” e “Rendimentos de concessões”, devendo essa instrução ser também transmitida à sua subsidiária, a APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.*”

O Grupo efetuou, com efeitos a 1 de janeiro de 2025, a reclassificação dos rendimentos referentes a “Rendimentos de ocupações de espaços” e “Rendimentos de concessões”, que se encontravam incluídos na rubrica “*Outros rendimentos*” para a rubrica “*Vendas e serviços prestados*”.

O Acionista da APFF, S.A., não emitiu qualquer recomendação aquando da aprovação das contas de 2023, efetuada em reunião da Assembleia Geral, datada de 28 de março de 2024.

1.6. Diligências tomadas com vista a solucionar as situações subjacentes à emissão de reservas na última Certificação Legal de Contas

A Certificação Legal das Contas, referente às Demonstrações Financeiras Consolidadas, findas a 31 de dezembro de 2023, emitida pelo Revisor Oficial de Contas da APA, S.A., a 20 de junho de 2024, inclui uma opinião com duas reservas que se transcrevem infra.

Reserva 1:

“Em 31 de dezembro de 2023 o balanço consolidado da Entidade apresenta nas rubricas “Ativos Fixos Tangíveis” e “Ativos Intangíveis” imparidades acumuladas nos montantes de 104.515.833 euros e 8.851.480 euros (118.939.703 euros e 13.116.218 euros em 31 de dezembro de 2022). O valor de imparidade acumulada a registar em cada exercício é aferido através de um estudo de imparidade relativo aos ativos fixos tangíveis e intangíveis que constituem os ativos operacionais que suportam o desenvolvimento das operações da Entidade e da sua subsidiária, o qual verificou uma alteração na metodologia de apuramento da taxa de desconto suportada numa deliberação do Acionista Único da Entidade em Assembleia Geral realizada em 17 de dezembro de 2020, tendo tal alteração sido refletida desde 2019 em relação ao Porto de Aveiro e, desde 2020, em relação aos ativos fixos tangíveis e aos ativos intangíveis afetos ao Porto da Figueira da Foz. Dado ser nosso entendimento que a referida alteração não tem enquadramento nos princípios contabilísticos geralmente aceites, bem como não nos ter sido providenciada a determinação do cálculo da taxa de

desconto atualizada baseada na metodologia anteriormente adotada, a qual consideramos adequada, não nos foi possível quantificar o efeito nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022, caso a metodologia anteriormente considerada tivesse sido aplicada.”

A 21 de dezembro de 2020, Sua Excelência o Secretário de Estudo do Tesouro através do Despacho n.º 849/2020, de 15 de dezembro, deu orientações para aplicar “(...) sempre que tal se mostre necessário, a recomendação emitida pela APP – Associação dos Portos Portugueses, quanto à utilização como taxa de desconto de referência a taxa de juro das Obrigações do Tesouro (OT 4,10% fevereiro 2045) para cálculo da imparidade dos ativos fixos da empresa, de forma a assegurar uma implementação uniforme e harmonizada da supramencionada recomendação em todo o universo das Administrações Portuárias”.

Assim, atenta a natureza de serviço público que reveste a atividade desenvolvida pelas empresas do Grupo, bem como o facto da Norma Contabilística e de Relato Financeiro n.º 12, sobre a Imparidade de Ativos, prever, no seu parágrafo 23., que “quando uma taxa de um ativo específico não estiver diretamente disponível no mercado, uma entidade usa substitutos para estimar a taxa de desconto”, o Grupo tem adotado a referida taxa de desconto no seu teste de imparidade.

Reserva 2:

“A demonstração consolidada dos resultados da Entidade dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 inclui um conjunto de valores correspondentes a receitas auferidas que se encontram refletidos na rubrica “Outros rendimentos”, nomeadamente as respeitantes a “Rendimentos de ocupações” e “Rendimentos de concessões” que ascendem a 10.747.899 euros (12.791.133 euros em 31 de dezembro de 2022) os quais, tendo em consideração o objeto social da Entidade e da sua subsidiária, e as suas competências definidas estatutariamente, deveriam ser reclassificados para a rubrica da demonstração consolidada dos resultados “Vendas e serviços prestados”.”

O Grupo efetuou, com efeitos a 1 de janeiro de 2025, a reclassificação dos rendimentos referentes a “Rendimentos de ocupações de espaços” e “Rendimentos de concessões”, que se encontravam incluídos na rubrica “Outros rendimentos” para a rubrica “Vendas e serviços prestados”.

1.7. Remunerações

1.7.1 Órgãos Sociais

1.7.1.1 Mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral da APA, S.A. é composta por um presidente e um secretário.

A 19 de setembro de 2022, através de Deliberação Social Unânime por Escrito, o Acionista da APA, S.A. procedeu à eleição, para o mandato 2022-2024, de novos membros dos Órgãos Sociais.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Número de Senhas Pagas	Valor Bruto Auferido (€)
2022-2024	Presidente	AIDA, representada em Assembleia Geral por Fernando Paiva de Castro	500,00	1	500,00 €
2022-2024	Secretário	Dr.ª Susana Maria Freire Alves Matos	350,00	1	350,00 €
Total					850,00 €

Nota: As senhas de presença pagas respeitam à participação na Assembleia Geral de 30 de julho de 2024.

1.7.1.2 Conselho de Administração

O Conselho de Administração da APA, S.A. é composto por um presidente e até três vogais, sendo um destes designado ou proposto pelo membro do governo responsável pela área das finanças, que deve aprovar expressamente qualquer matéria cujo impacto financeiro na Empresa seja superior a 1% do ativo líquido.

A 19 de setembro de 2022, através de Deliberação Social Unânime por Escrito, o Acionista da APA, S.A. procedeu à eleição, para o mandato 2022-2024, de novos membros dos Órgãos Sociais.

	Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio (Dr. Eduardo Feio)	Dr. Carlos Ângelo Ferreira Monteiro (Dr. Carlos Monteiro)	Dr.ª Andreia de Fátima Maia de Queirós (Dr.ª Andreia Queirós)
Mandato (Início – Fim)	2022-2024	2022-2024	2022-2024
Cargo	Presidente	Vogal	Vogal
Designação	DSUE	DSUE	DSUE
	19-09-2022	19-09-2022	19-09-2022
	n.a.	n.a.	n.a.
	n.a.	n.a.	n.a.
OPRLO	n.a.	n.a.	n.a.
	n.a.	n.a.	n.a.
Indicação do número total de mandatos	1	1	1

Legenda: O/D - Origem/Destino; n.a. - não aplicável; OPRLO – Opção Pela Remuneração Lugar de Origem; DSUE – Deliberação Social Unânime por Escrito

Membro do CA	EGP			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€) *	
	[S/N]	[A/B/C]	Vencimento mensal	Despesas de Representação
Dr. Eduardo Feio	S	C	4 916,38 €	1 966,55 €
Dr. Carlos Monteiro	S	C	3 933,10 €	1 573,24 €
Dr.ª Andreia Queirós	S	C	3 933,10 €	1 573,24 €

Legenda: EGP – Estatuto do Gestor Público; n.a. - não aplicável.

Nota: * A remuneração dos elementos do CA foi atualizada, em 2024, de acordo com os valores presentes na tabela de Remunerações dos Gestores Públicos, publicada no site da DGAEP.

Membro do CA	Acumulação de funções			
	Entidade	Função	Regime	Data de autorização e forma
Dr. Eduardo Feio	n.e.	n.e.	n.e.	---
Dr. Carlos Monteiro	n.e.	n.e.	n.e.	---
Dr.ª Andreia Queirós	n.e.	n.e.	n.e.	---

Legendas: n.e. - não exerceu; n.d. - não disponível;

1.7.1.2.1 Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes para 2024

		Dr.ª Eduardo Feio	Dr. Carlos Monteiro	Dr. Andreia Queirós	Total
Remuneração Anual (€)	Fixa (1)	92 427,92 €	73 942,28 €	73 942,28 €	240 312,48 €
	Variável (2)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Valor Bruto (3) = (1)+(2)	92 427,92 €	73 942,28 €	73 942,28 €	240 312,48 €
	Reduções Remuneratórias (4)	4 621,43 €	3 697,16 €	3 697,16 €	12 015,75 €
	Valor Bruto Final (5) = (3)-(4)	87 806,49 €	70 245,12 €	70 245,12 €	228 296,73 €

Nota: Inclui as reduções remuneratórias impostas pela Lei n.º 12-A/2010 de 30 de junho.

		Dr.ª Eduardo Feio	Dr. Carlos Monteiro	Dr. Andreia Queirós	Total
Subsídio de Refeição	Valor / dia	12,00 €	12,00 €	12,00 €	---
	Encargo Anual	2 160,00 €	2 400,00 €	2 460,00 €	7 020,00 €
Regime de Proteção Social	Identificar	SS	CGA	SS	---
	Encargo Anual	21 113,29 €	17 061,63 €	17 027,19 €	55 202,11 €
Seguro Saúde	Encargo Anual	320,88 €	320,88 €	320,88 €	962,64 €
Seguro Vida	Encargo Anual	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros	Identificar	---	---	---	---
	Valor	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Legenda: TSU – Segurança Social. CGA – Caixa Geral de Aposentações

		Dr. ^a Eduardo Feio	Dr. Carlos Monteiro	Dr. Andreia Queirós
Encargos com viaturas ¹	Viatura atribuída	S	S	S
	Celebração contrato	N	N	N
	Valor de referência viatura	40 326,55 ²	28.439,09 ³	28.439,09 ³
	Modalidade	Compra	Renting	Renting
	Ano Início	---	2024	2024
	Ano Termo	---	2028	2028
	Gasto Anual com Rendas	---	3 990,86 €	3 990,86 €
	Prestações contratuais remanescentes	---	---	---

Notas: ¹ A utilização das viaturas para uso pessoal, afetas aos elementos do Conselho de Administração, implica a tributação como rendimento em espécie nos termos disposto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e Código Contributivo. ² Valor de aquisição em outubro de 2015. ³ Valor de aquisição em fevereiro de 2008.
Legenda: S/N – Sim/Não.

		Dr. ^a Eduardo Feio	Dr. Carlos Monteiro	Dr. Andreia Queirós	Total	
Gastos anuais associados a deslocações em serviço (€)	Deslocações em serviço	4 457,26 €	0,00 €	169,01 €	4 626,27 €	
	Custos com alojamento	3 692,60 €	263,00 €	263,00 €	4 215,60 €	
	Ajudas de custo	2 890,23 €	573,38 €	711,78 €	4 175,39 €	
	Outras	Identificar	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		Valor	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Total		11 040,09 €	836,38 €	1 143,79 €	13 020,26 €

1.7.1.2.2 Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou pagamento de prémios e os motivos por que os mesmos foram concedidos

Os membros do Conselho de Administração não foram remunerados sob a forma de participação nos lucros e/ou pagamento de prémios. Ver informação identificada no ponto 1.7.1.2. supra.

1.7.1.2.3 Atribuição de prémios de gestão

Não foram atribuídos prémios de gestão. Ver informação identificada no ponto 1.7.1.2. supra.

1.7.1.2.4 Indeminizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não foram pagas ou devidas indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

1.7.1.3 Fiscalização

A fiscalização da Empresa compete, conforme estabelecido no artigo 15.º dos Estatutos da APA, S.A., “a um conselho fiscal e a um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, que não seja membro daquele órgão, todos eleitos em assembleia-geral por um período de três anos.”

Para além das atribuições constantes da Lei, compete, em especial, aos órgãos de fiscalização as competências atribuídas no artigo 16.º dos suprarreferidos Estatutos.

1.7.1.3.1 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da APA, S.A. foi composto, em 2024, por três membros efetivos.

A 19 de setembro de 2022, através de Deliberação Social Unânime por Escrito, o Acionista da APA, S.A. procedeu à eleição, para o mandato 2022-2024, de novos membros dos Órgãos Sociais.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Fixado (mensal)	N.º de Mandatos
			Forma	Data		
2022-2024	Presidente	Dr.ª Teresa Morais	DSUE	19-09-2022	1 297,31 €	1
	Vogal	Dr. Pedro Rosa	DSUE	19-09-2022	972,98 €	1
	Vogal	Dr. Teresa Magalhães	DSUE	19-09-2022	972,98 €	1

Legendas: DSUE –Deliberação Social Unânime por Escrito.

1.7.1.3.1.1 Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes para 2024

Nome	Remuneração Anual (€)		
	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias * (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)
Dr.ª Teresa Morais	18 162,34 €	0,00	18 162,34 €
Dr. Pedro Rosa	13 621,72 €	0,00	13 621,72 €
Dr. Teresa Magalhães	13 621,72 €	0,00	13 621,72 €
Total	45 405,78 €	0,00	45 405,78 €

1.7.1.3.2 Revisor Oficial de Contas

Em Assembleia Geral de 26 de julho de 2016, o Acionista procedeu à eleição da Deloitte & Associados, SROC, S.A. “para acompanhar o mandato correspondente ao triénio 2015-2017, de acordo com a proposta do Conselho Fiscal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 446.º do Código das Sociedades Comerciais”, em substituição da PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda..

Mandato (Início-Fim)		(2016-2017)*
Cargo		Revisor Oficial de Contas (ROC)
Identificação do SROC/ROC	Nome	Deloitte & Associados, SROC, S.A. ** (Deloitte)
	N.º de inscrição na OROC	43
	N.º de registo na CMVM	20161389
Designação	Forma	Assembleia Geral
	Data	26-07-2016
	Data do Contrato	21-09-2016***
N.º de anos de funções exercidas no Grupo		9
N.º de anos de funções exercidas na sociedade		9

Notas:

* De acordo com o número 2 do artigo 5.º dos Estatutos da APA, S.A., “Os membros dos órgãos sociais consideram-se investidos logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à designação de quem os deva substituir”.

** Representada por Dr. Miguel Nuno Machado Canavarro Fontes ou, em substituição, por Dr. Paulo Alexandre Rocha Silva Gaspar;

*** De acordo com o contrato, celebrado entre a Deloitte e a APA, S.A., para a prestação de serviços de revisão legal de contas, o valor dos honorários é fixado anualmente. A 10 de março de 2025 foi atualizada a cláusula nona do Contrato de Prestação de Serviços, relativamente ao exame das Demonstrações Financeiras do exercício a findar a 31 de dezembro de 2024.

1.7.1.3.2.1 Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes para 2024

A remuneração anual ilíquida do Revisor Oficial de Contas, relativa ao exercício de 2024, respeita o “*limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a 12 meses da remuneração mensal global ilíquida atribuída ao Presidente do Conselho de Administração da APA, S.A.*”, conforme estabelecido em Assembleia Geral realizada em 26 de julho de 2016.

	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços		Valor Anual de Serviços Adicionais	
	Valor anual	Serviço Prestado	Valor anual	Serviço Prestado
Deloitte & Associados, SROC, S.A.	18.980,00 €	Revisão das Demonstrações Financeiras do exercício findo a 31 de dezembro de 2024, das Demonstrações Financeiras previsionais 2025 e os relatórios trimestrais de controlo orçamental	n.e.	n.e.

1.7.2 Auditor Externo

O Grupo não dispõe de Auditor Externo, dado ter sido entendimento que a complexidade da Empresa não justifica tal contratação.

1.8. Aplicação do disposto no artigo 32.º e 33.º do EGP, no que se refere, designadamente:

1.8.1 À utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa

O Grupo não atribuiu cartões de crédito nem quaisquer outros instrumentos de pagamento aos seus gestores.

1.8.2 O reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal

O Grupo não reembolsa quaisquer despesas de representação pessoal aos seus gestores.

1.8.3 Ao valor das despesas associadas a comunicações, que incluem telefone móvel, telefone domiciliário e internet

Membro do CA	Gastos com Comunicações Móveis (€)		
	Plafond Mensal Definido *	Valor Anual	Observações
Dr. Eduardo Feio	80 €	281,58 €	--
Dr. Carlos Monteiro	80 €	563,61 €	--
Dr.ª Andreia Queirós	80 €	352,71 €	--
	Total	1 197,90 €	

Notas: * De acordo com a Deliberação Social Unânime por Escrito, de 19 de setembro de 2022, os membros do Conselho de Administração auferem a seguinte regalia "Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder 80,00 euros, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor".

1.8.4 Ao valor de combustíveis e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço

Membro do CA	Plafond mensal*	Gastos anuais associados a Viaturas (€)				Observações
		Combustível	Portagens	Comboios **	Total	
Dr. Eduardo Feio	491,64 €	3 186,57 €	1 672,30 €	0,00 €	4 858,87 €	--
Dr. Carlos Monteiro	393,31 €	2 526,55 €	1 137,45 €	0,00 €	3 664,00 €	--
Dr.ª Andreia Queirós	393,31 €	485,93 €	187,80 €	0,00 €	673,73 €	--
		Total	9 196,60 €			

Notas:

* De acordo com a Deliberação Social Unânime por Escrito, de 19 de setembro de 2022, os membros do Conselho de Administração auferem a seguinte regalia: "Valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço de 25% do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33.º do EGP".

** O Conselho de Administração deliberou autorizar a inclusão de despesas suportadas com deslocações de comboio dos administradores, desde que (i) tenham domicílio fiscal fora dos concelhos de Aveiro e Ílhavo; (ii) as viagens sejam realizadas em dias úteis ou, nos casos devidamente fundamentados em feriados ou fins de semana, excluindo os períodos de férias ou licenças.

1.9. Aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RJSPE e do artigo 11.º do EGP, que proíbe a realização de despesas não documentadas ou confidenciais

O Grupo não realiza despesas não documentadas ou confidenciais.

1.10. Evidenciar a elaboração, de três em três anos, e a divulgação interna e no respetivo sítio na internet, do relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens, conforme determina a Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março

O Grupo, de acordo com o disposto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, elaborou o relatório sobre a diferença salarial entre homens e mulheres, disponível, respetivamente, nos portais da APA, S.A. e da APFF, S.A. <https://portodeaveiro.pt/responsabilidade-social/pt/#relatoriodeferencasocial> e <https://portofigueiradafoz.pt/responsabilidade-social/pt/#relatoriodeferencasocial>.

1.11. Evidenciar a elaboração e divulgação no respetivo sítio na internet do Plano para a Igualdade (anual), conforme determina o artigo 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, e indicação do cumprimento da obrigação de comunicação às Comissões competentes, nos termos conjugados do artigo 3.º e do n.º 3 do artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho.

O Grupo, de acordo com o disposto no artigo 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, elaborou e divulgou o plano para a igualdade, respetivamente, nos portais da APA, S.A. e da APFF, S.A., disponível para consulta em <https://portodeaveiro.pt/responsabilidade-social/pt/#planoigualdade> e <https://portofigueiradafoz.pt/responsabilidade-social/pt/#planoigualdade>

1.12. Evidenciar a elaboração e divulgação dos instrumentos e medidas do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, designadamente o Código de Conduta (artigo 7.º do RGPC), o Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas (PPR) (artigo 6.º do RGPC) e o relatório anual de acompanhamento da execução do PPR (n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE e artigo 6.º do RGPC).

O PPR do Grupo, revisto em 26 de dezembro de 2024, disponível em <https://portodeaveiro.pt/governo-sociedade/pt/#relatorioanual> e <https://portofigueiradafoz.pt/governo-sociedade/pt/#relatorioanual>, dá resposta à publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), através do qual se estabeleceu a aplicabilidade obrigatória “(...) às pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que empreguem 50 ou mais trabalhadores (...)” devendo, as entidades abrangidas adotar um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.

Apesar de não ser aplicável à APFF, S.A., por empregar menos de 50 trabalhadores, o RGPC determina que, para essas entidades, deverá ser adotado um Plano de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas adequado à sua dimensão e natureza.

O PPR do Grupo obedece aos princípios da integridade institucional, da disciplina, da responsabilidade e da transparência dos atos e de decisões, inerentes à otimização dos recursos próprios da governação ética e da gestão por objetivos.

Importa ainda salientar que esta Administração Portuária procede, anualmente, à elaboração de um relatório anual de acompanhamento, conforme artigo 46.º do RJSPE e em conformidade com disposto no n.º 4 do artigo 6º do RGPC, disponível em <https://portodeaveiro.pt/governo-sociedade/pt/#relatorioanual> e <https://portofigueiradafoz.pt/governo-sociedade/pt/#relatorioanual>.

1.13. Contratação Pública

1.13.1. Indicação sobre o modo como foram aplicadas as normas de contratação pública vigentes em 2024

A APA, S.A. e a APFF, S.A., encontram-se vinculadas ao cumprimento das normas de contratação pública constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), relativamente à formação de contratos de

empreitada e concessão de obras públicas, concessão de serviços públicos, locação e aquisição de bens móveis e aquisição de serviços, salvo se o objeto dos mesmos se integrar no âmbito dos denominados setores especiais, caso em que tal vinculação se verifica apenas para contratos cujo valor seja igual ou superior aos limiares comunitários aplicáveis (Diretiva 2014/25/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro e Regulamento Delegado (UE) n.º 2021/1953 da Comissão de 10 de novembro).

Porém, mesmo nas contratações em que as empresas não se encontrem adstritas ao cumprimento do CCP, é prática de ambas as Administrações Portuárias optarem pela aplicação subsidiária do regime previsto no dito normativo, eventualmente adaptado às especificidades do caso concreto, salvaguardando-se, deste modo, o respeito pelos princípios conformadores da atividade administrativa, bem como a economia, eficácia e eficiência das contratações efetuadas, mesmo nas áreas de maior flexibilidade contratual.

Para a prossecução de tais desideratos encontram-se implementados na APA, S.A. e APFF, S.A., procedimentos que asseveram o cumprimento das normas de contratação pública nos termos expostos.

Ressalta-se, desde logo, a existência de minutas das peças procedimentais e outros documentos pré-contratuais, as quais configuram instrumentos de contratação que vertem as principais exigências legais em matéria de contratação. Estas minutas servem de referencial aos diversos colaboradores da APA, S.A. e da APFF, S.A. aquando da formalização de cada procedimento de contratação específico, assegurando o cumprimento das ditas exigências.

De igual guisa, encontra-se implementado um sistema de controlo e verificação prévia de todos os processos de contratação pública submetidos ao Conselho de Administração, em concreto, aqueles que envolvem despesa superior a 5 mil euros, os quais são previamente analisados pela Direção Financeira e de Desenvolvimento Organizacional, pelo Gabinete da Estratégia e pelo Gabinete Jurídico, garantindo-se, assim, o adequado enquadramento legal, financeiro, contabilístico e estratégico dos aludidos processos.

A este propósito, não será despidendo destacar o documento pré-contratual denominado “*Proposta de Autorização*”, no qual se evidencia o suprarreferido procedimento de controlo prévio, a justificação da necessidade de contratar, bem como os principais aspetos da contratação proposta e referentes tanto à fase de formação como de execução do contrato. Este instrumento documental permite ao Conselho de Administração de ambas as Administrações Portuárias, não só assegurar-se do cumprimento dos procedimentos de controlo interno instituídos na Empresa, como deliberar de forma suficientemente fundamentada cada um dos processos de contratação que lhe são postos à consideração.

No que concerne aos processos aquisitivos de bens móveis e serviços que envolvem despesa de valor igual ou inferior a 5 mil euros, bem como, procedimentos relativos a empreitadas de obras públicas cujo valor não seja superior a 10 mil euros, e na esteira do propugnado nos artigos 128.º e 129.º do CCP, são os mesmos submetidos a um regime simplificado de contratação, o qual consiste na respetiva formalização no sistema informático de gestão integrada administrativa e financeira em uso na Empresa, através do qual são submetidos a autorização do Administrador com competência na matéria.

Realça-se, porém, que mesmo relativamente a estas aquisições de reduzida expressão financeira, o procedimento interno de autorização de despesa, tal qual se encontra instituído, garante o funcionamento de um sistema de controlo prévio rigoroso, transparente e eficaz, porquanto, uma vez detetada a necessidade de aquisição, a correspondente despesa só é assumida pela APA, S.A. e pela APFF, S.A. depois de devidamente justificada e autorizada ou pela Direção Financeira e de Desenvolvimento Organizacional (no caso de despesas inferiores a 500 euros) ou por um Administrador (no caso de despesas superiores a 5 mil euros). Ademais, sempre que exista desvio entre o montante faturado e o montante autorizado, a despesa só é assumida pelas mencionadas Administrações Portuárias depois de submetida a novo processo de autorização no âmbito do qual seja devidamente justificado o referido desvio.

Faz-se notar, ainda, que a APA, S.A. e a APFF, S.A., dão integral cumprimento às obrigações de publicitação e transparência previstas em diversas normas do CCP.

Sublinhe-se a este propósito, que todos os ajustes diretos são publicitados no portal dos contratos públicos, em cumprimento da obrigação ínsita no artigo 127.º do CCP.

De igual modo, são preenchidos no identificado portal, os relatórios de formação e de execução dos contratos públicos celebrados pelas aludidas Administrações Portuárias, bem como, no caso particular das empreitadas de obras públicas, os respetivos relatórios de contratação e de final de obra, tudo conforme propugnado nos artigos 402.º e 465.º do normativo em referência.

1.13.2. Os procedimentos internos instituídos para a contratação de bens e serviços e se os mesmos são objeto de revisão periódica, com referência à última atualização

Ver informação identificada no ponto 1.13.1. supra.

1.13.3. Os atos, ou contratos, celebrados com valor superior a 5 milhões de euros, independentemente da espécie do ato, ou contrato em causa, e se os mesmos foram sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas, conforme determina o artigo 47.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC)

No ano de 2024 o Grupo celebrou um contrato no valor de 20,888 milhões de euros, submetido a visto prévio do Tribunal de Contas.

1.14. Adesão da empresa ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

A APA, S.A. (a 10 de agosto de 2010) e a APFF, S.A. (a 16 de março de 2011), na qualidade de entidades aderentes voluntárias, outorgaram com a ex-ANCP, E.P.E., atualmente ESPAP, I.P., o contrato de adesão ao SNCP, passando todos os procedimentos de aquisição de bens e serviços superiores a 5 mil euros, a ser precedidos de consulta ao Catálogo Nacional de Compras Públicas (CNCP), de molde a aquilatar da existência de acordo quadro para a contratação em causa.

Assim, no ano de 2024, a APA, S.A. e a APFF, S.A. contrataram o fornecimento de energia elétrica em média tensão e baixa tensão normal, através dos Acordos Quadro (AQ) da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP, I.P.), disponíveis para o efeito.

1.15. Informar sobre a eficiência operacional, prevista nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 134.º do DLEO 2024, e sobre os gastos operacionais, previstos nos n.os 4 e 5 do artigo 134.º do DLEO 2024

A tabela infra ilustra a evolução das medidas de eficiência operacional, conforme previsto no artigo 134.º do DLEO 2024

EFICIÊNCIA OPERACIONAL	2024 Exec.	2024 Orç.	2023 Exec.	2024/2023		2024/2024 (orç.)	
				Δ Absol.	Var. %	Δ Absol.	Var. %
(1) CMVMC	0	0	0	0	0%	0	0%
(2) FSE	7 695 507	8 384 420	6 870 551	824 956	12%	-688 913	-8%
(2.i) Anualização dragagens*	-570 176	-481 501	-891 528	321 351	36%	-88 675	18%
(2.a) FSE Anualizados	7 125 331	7 902 919	5 979 023	1 146 308	19%	-777 588	-10%
(3) Gastos com o pessoal	8 387 204	8 297 338	8 284 650	102 554	1%	89 866	1%
(4) Impactos nos gastos decorrentes de imposições legais (discriminar e fundamentar, se aplicável):	0	0	0	0	0%	0	0%
(4.i) Efeito do cumprimento de disposições legais (discriminar, se aplicável)	0	0	0	0	0%	0	0%
(5) Gastos operacionais ajustados (1)+(2.a)+(3)-(4)	15 512 535	16 200 257	14 263 673	1 248 862	9%	-687 722	-4%
(6) Volume de negócios	25 839 467	25 966 015	22 990 113	2 849 354	12%	-126 547	0%
Vendas	0	0	0	0	0%	0	0%
Prestações de Serviços	11 027 126	11 690 816	10 310 700	716 426	7%	-663 690	-6%
Outros Rendimentos que concorrem para o VN (discriminar e fundamentar, se aplicável)	14 812 341	14 275 199	12 679 413	2 132 928	17%	537 142	4%
Rendimentos de Propriedade	11 182 758	11 202 107	9 021 958	2 160 800	24%	-19 349	0%
Concessões	1 841 017	1 607 990	1 725 941	115 075	7%	233 027	14%
Fornecimentos de energia e água	1 247 862	1 105 127	1 413 974	-166 112	-12%	142 735	13%
Outros Rendimentos Suplementares	540 705	359 976	517 540	23 164	4%	180 729	50%
Indemnizações Compensatórias (se aplicável)	0	0	0	0	0%	0	0%
(7) Impactos no VN decorrentes de imposições legais (discriminar e fundamentar, se aplicável):	0	0	0	0	0%	0	0%
(8) Volume de negócios ajustado (6)+(7)	25 839 467	25 966 015	22 990 113	2 849 354	12%	-126 547	0%
(10) Peso dos Gastos/VN = (6)/(9)	60,03%	62,39%	62,04%	0	-3%	0	-4%

Notas:

* Ver ponto 1.15.1.1. infra.

Informação adicional	2024 Exec.	2024 Orç.	2023 Exec.	2024/2023		2024/2024 (orç.)	
				Δ Absol.	Var. %	Δ Absol.	Var. %
(1) Gastos com o pessoal	8 387 204	8 297 338	8 284 650	102 554	1%	89 866	1%
i. (-) Gastos relativos aos órgãos sociais	255 403	317 777	323 068	-67 665	-21%	-62 374	-20%
ii. (-) Efeito do cumprimento de disposições legais (discriminar, se aplicável) *	937 073	756 312	588 299	348 775	59%	180 761	24%
iii. (-) Valorizações remuneratórias decorrentes do acordo para a melhoria do rendimento (Despacho de 29/12/2023-MF)	0	0	0	0	0%	0	0%
iv. (-) Valorizações remuneratórias decorrentes da aplicação de Regulamentos/IRCT**	1 214 474	1 298 937	1 101 816	112 658	10%	-84 462	-7%
v. (+) Efeito do Absentismo	108 334	0	80 478	27 856	35%	108 334	0%
vi. (-) Efeito das indemnizações pagas por rescisão (exceto por mútuo acordo(a))	0	0	0	0	0%	0	0%
(2) Gastos com pessoal sem os impactos i. a vi	6 088 588	5 924 312	6 351 945	-263 357	-4%	164 276	3%
(3) Gastos com deslocações e alojamento	32 447	41 600	62 766	-30 319	-48%	-9 153	-22%
(4) Gastos com ajudas de custo	16 113	28 255	21 561	-5 449	-25%	-12 142	-43%
(5) Gastos associados à frota automóvel ^{8b)} ***	169 504	137 049	148 888	20 615	14%	32 455	24%
(6) Encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria	139 760	266 700	68 999	70 761	103%	-126 940	-48%
(7) Total dos gastos (3) a (6)	357 823	473 604	302 215	55 608	18%	-115 780	-24%
(8) N.º de Viaturas (operacional)	28	29	29	-1	-3%	-1	-3%
(9) N.º de viaturas (não operacional)	7	6	6	1	17%	1	17%

Notas:

* Inclui apenas o impacto das atualizações salariais de 5% em 2023 e 5% em 2024., na sequência da publicação da Portaria n.º 176/2024/1, de 29 de julho.

** Na sequência do despacho conjunto de Sua Excelência Ministra do Mar e Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, de 31 de maio de 2016, a APA, S.A. aplicou, a partir de 1 de julho de 2016, atos que consubstanciaram valorizações remuneratórias.

*** Os gastos com viaturas incluem rendas/depreciações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos.

1.15.1. Eficiência Operacional

1.15.1.1. Indicador alternativo

Tendo-se constatado que o cálculo da eficiência operacional, peso dos gastos operacionais sobre o volume de negócios, não se afigura adequado para aferir o nível de atividade do Grupo, as Administrações Portuárias solicitaram, através dos ofícios n.ºs 29_SG e 30_SG, datados de 24 de setembro de 2021, aos membros do governo responsáveis pela área das finanças e da tutela setorial, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 158.º do DLEO 2019, autorização para aferir a eficiência operacional da sua atividade nos exercícios de 2021, 2022 e 2023, através de indicador alternativo utilizado nos anos de 2018, 2019 e 2020, em concreto, rácio dos gastos operacionais sobre o volume de negócios, corrigido dos rendimentos relativos a atividades descontinuadas e da anualização, dos gastos com dragagens de manutenção, por um período de 4 anos.

O Relatório de Análise n.º 60/2024, de 11 de março, da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Empresarial do Estado (UTAM), aprovado pelo Despacho n.º 260/2024-SET, de 26 de março, relativamente à utilização do suprarreferido indicador refere que “a norma aplicável prevê a adoção por pelo menos três anos, portanto nada obsta à sua utilização”. O indicador alternativo manteve-se em uso em 2024.

Na tabela infra é apresentada a decomposição da anualização dos gastos com dragagens de manutenção, realizadas pelo Grupo, nos anos de 2020 a 2024.

	Real 2024	PAO 2024	Real 2023	Real 2022	Real 2021	Real 2020
Dragagens de manutenção (a)	3 852 356	3 805 800	3 062 547	2 408 014	1 422 050	1 791 469
Média dos últimos 4 anos (b)	3 282 179	3 324 299	2 171 020	1 926 573	1 697 273	1 640 684
Anualização dos gastos nos últimos 4 anos (b)-(a)	-570 176	-481 501	-891 527	-481 441	275 223	-150 785

Legenda: nc - Não calculado.

1.16. Recursos Humanos e massa salarial (artigos 132.º a 134.º do DLEO 2024 |

Despacho, de 29 de dezembro de 2023, do Senhor Ministro das Finanças).

1.16.1 APA, S.A.

De acordo com as instruções emanadas pela Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), através do seu ofício n.º SAI_DGTF/2025/255 - 24/02/2025, de 24 de fevereiro de 2025, relativas às Instruções sobre o processo de prestação de contas de 2024, é apresentada de seguida a evolução do número de recursos humanos e massa salarial.

	2024 Exec.	2024 Orç.	2023 Exec.	2024/2023	
				Δ Absol.	Var. %
N.º Órgãos Sociais (OS)	6	6	6	0	0,00%
N.º Cargos de Direção (CD)	3	3	3	0	0,00%
N.º Trabalhadores (sem OS e sem CD)	92	105	95	-3	-3,16%
TOTAL	101	114	104	-3	-2,88%
N.º Trabalhadores/N.º CD	33,67	38,00	34,67	-1	-2,88%
Gastos com Pessoal/Total (OS+CD+T)	61 907 €	59 785 €	59 154 €	2 752 €	4,65%
Massa Salarial Global	4 865 191 €	5 258 089 €	4 776 047 €	89 145 €	1,87%
Massa Salarial sem os efeitos de volume *)	5 007 233 €	5 334 321 €	4 796 085 €	211 148 €	4,40%

As variações registadas nos gastos com o pessoal, relacionadas com as entradas e saídas, ao longo dos exercícios 2023 e 2024 apresentam-se na tabela infra, com a quantificação dos respetivos impactos.

Grupo Profissional	Movimentos de Pessoal em 2024						Situação 31/12/2024 (6)=(1)-(2)+(3)+(4)+(5)
	Situação 31/12/2023	Saídas (reformas/outros) **	Trabalhadores ausentes	Contratações para substituição de saídas	Novas Contratações *	Entradas	
	(1)	(2)		(3)	(4)	(5)	
Órgãos Sociais (OS)	6	0	0	0	0	0	6
Cargos de direção (s/ OS)	3	0	0	0	0	0	3
Trabalhadores	95	8	0	1	4	0	92
Adjunto de Exploração	2	0	0	0	0	0	2
Agente de Exploração	5	0	0	0	0	0	5
Assessor	12	1	0	0	0	0	11
Carpinteiro	1	0	0	0	0	0	1
Desenhador	1	0	0	0	0	0	1
Eletricista	0	0	0	0	1	0	1
Fiel de Depósito	1	0	0	0	0	0	1
Marinheiro	1	0	0	0	0	0	1
Mecânico	1	0	0	0	0	0	1
Mestre Tráfego Local	5	0	0	0	0	0	5
Motorista Ligeiros	1	0	0	0	0	0	1
Motorista Marítimo	4	0	0	0	0	0	4
Oficial da Marinha Mercante	1	0	0	0	1	0	2
Oficial da Marinha Mercante II	0	0	0	1	0	0	1
Operador de Cais	3	1	0	0	0	0	2

Grupo Profissional	Movimentos de Pessoal em 2024						Situação 31/12/2024
	Situação 31/12/2023	Saídas (reformas/outros) **	Trabalhadores ausentes	Contratações para substituição de saídas	Novas Contratações *	Entradas	
	(1)	(2)		(3)	(4)	(5)	(6)=(1)-(2)+(3)+(4)+(5)
Operador de Equipamento Portuário	11	3	0	0	0	0	8
Operador de Radar e Telecomunicações	3	0	0	0	0	0	3
Pedreiro	2	2	0	0	0	0	0
Piloto	9	0	0	0	0	0	9
Serralheiro Civil	1	0	0	0	0	0	1
Técnico	3	0	0	0	0	0	3
Técnico Administrativo	10	1	0	0	0	0	9
Técnico Apoio informático	2	0	0	0	0	0	2
Técnico Auxiliar	1	0	0	0	0	0	1
Técnico Superior	12	0	0	0	2	0	14
Telefonista Rececionista	1	0	0	0	0	0	1
Tesoureiro	2	0	0	0	0	0	2
Total (OS+CD+Trabalhadores)	104	8	0	1	4	0	101
Impacto nos gastos com pessoal	-	145 639,89 €	-	24 861,06 €	88 076,01 €	0,00 €	-32 702,82 €

* Recrutamento autorizado ao abrigo dos Despachos n.º 260/2024-SET, de 11 de março e n.º 261/2024-set, 26 de março, e o Despacho Conjunto de Suas Excelências o Ministro das Infraestruturas e o Secretário de Estado do Tesouro, que aprovam o Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para o triénio 2024-2026, aprovado através reunião de Assembleia Geral 30 de julho de 2024. (anexo)

** Os impactos com as saídas foram apurados tendo em consideração a diferença entre a remuneração processada ao colaborador em 2024 e no ano anterior.

Mais se refere no seguimento da publicação da Portaria n.º 176/2024/1, de 29 de julho, a APA, S.A. atualizou, em 2024, as tabelas remuneratórias em 5% face ao valor vigente em 2023.

1.16.2 APFF, S.A.

De acordo com as instruções emanadas pela Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), através do seu ofício n.º SAI_DGTF/2025/255 - 24/02/2025, de 24 de fevereiro de 2025, relativas às Instruções sobre o processo de prestação de contas de 2024, é apresentada de seguida a evolução do número de recursos humanos e massa salarial.

	2024 Exec.	2024 Orç.	2023 Exec.	2024/2023	
				Δ Absol.	Var. %
N.º Órgãos Sociais (OS)	6	6	6	0	0,00%
N.º Cargos de Direção (CD)	1	1	1	0	0,00%
N.º Trabalhadores (sem OS e sem CD)	29	29	29	0	0,00%
TOTAL	36	36	36	0	0,00%
N.º Trabalhadores/N.º CD	5,0	5,0	5,0	0	0,00%
Gastos com Pessoal/Total (OS+CD+T)	49 044 €	49 166 €	49 533 €	912 €	1,84%
Massa Salarial Global	1 376 373 €	1 378 657 €	1 384 340 €	-7 967 €	-0,58%
Massa Salarial sem os efeitos de volume *)	1 383 749 €	1 507 674 €	1 372 243 €	11 506 €	0,84%

* Caso se tenha verificado um aumento ou diminuição líquida do n.º de trabalhadores

As variações registadas nos gastos com o pessoal, relacionadas com as entradas e saídas, ao longo dos exercícios 2023 e 2024 apresentam-se na tabela infra, com a quantificação dos respetivos impactos.

Grupo Profissional	Movimentos de Pessoal em 2024						Situação 31/12/2024 (6)=(1)-(2)+(3)+(4)+(5)
	Situação 31/12/2023	Saídas (reformas/outros) **	Trabalhadores ausentes	Contratações para substituição de saídas	Novas Contratações *	Entradas	
	(1)	(2)		(3)	(4)	(5)	
Órgãos Sociais (OS)	6	0	0	0	0	0	6
Cargos de direção (s/ OS)	1	0	0	0	0	0	1
Trabalhadores	29	3	0	2	1	0	29
Agente Exploração	6	0	0	1	0	0	7
Técnico	4	0	0	0	0	0	4
Técnico Administrativo	2	0	0	0	0	0	2
Piloto	3	0	0	0	0	0	3
Pedreiro	2	0	0	0	0	0	2
Marinheiro	1	1	0	0	0	0	0
Mestre Tráfego Local	2	0	0	0	0	0	2
Adjunto Exploração	1	0	0	0	0	0	1
Desenhador	1	0	0	0	0	0	1
Eletricista	1	0	0	0	0	0	1
Mecânico	1	0	0	0	0	0	1
Motorista Marítimo	1	0	0	0	0	0	1
Operadores Cais	2	1	0	0	0	0	1
Serralheiro Civil	0	0	0	1	0	0	1
Cantoneiro Limpeza	0	0	0	0	0	0	0
Assessor	1	0	0	0	0	0	1

Grupo Profissional	Movimentos de Pessoal em 2024						Situação 31/12/2024
	Situação 31/12/2023	Saídas (reformas/outros) **	Trabalhadores ausentes	Contratações para substituição de saídas	Novas Contratações *	Entradas	
	(1)	(2)		(3)	(4)	(5)	(6)=(1)-(2)+(3)+(4)+(5)
Motorista Pesados	1	1	0	0	0	0	0
Técnico Auxiliar	0	0	0	0	1	0	1
Total (OS+CD+Trabalhadores)	36	3	0	2	1	0	36
Impacto nos gastos com pessoal	-	18 566 €	-	3 407 €	7 783 €	0 €	-7 376 €

* Recrutamento autorizado ao abrigo dos Despachos n.º 86/2024-SET E 87/2024-set, ambos de 16 de fevereiro, e o Despacho Conjunto de Suas Excelências o Ministro das Infraestruturas e o Secretário de Estado do Tesouro, que aprovam o Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para o triénio 2024-2026, aprovado através de Deliberação Social Unânime por Escrito datada de 29 de março de 2024.

** Os impactos com as saídas foram apurados tendo em consideração a diferença entre a remuneração processada ao colaborador em 2024 e no ano anterior.

1.17. Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (artigo 28.º do RJSPE, artigo 105.º da LOE 2024 e artigo 91.º do DLEO 2024).

Em cumprimento com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, artigo 141.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, o Grupo efetua, desde 2011, a movimentação dos seus fundos por recurso aos serviços bancários disponibilizados pelo Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, E.P.E. (IGCP, E.P.E.).

Contudo, o Grupo tem-se defrontado, ao longo destes anos, com algumas dificuldades na plena implementação de tal princípio, decorrentes do facto de o IGCP, E.P.E. não disponibilizar a totalidade dos serviços bancários essenciais à sua gestão de tesouraria, designadamente depósito de vales postais e cheques “não à ordem” emitidos em nome da APA, S.A. ou da APFF, S.A..

Neste sentido, as empresas do Grupo solicitaram, a 23 de fevereiro de 2021, autorização para dispensa do princípio de unidade de tesouraria para o biénio 2020-2021, ao abrigo do número 5 do artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, para manter na banca comercial as contas estritamente necessárias para assegurar os serviços bancários não disponibilizados pelo IGCP, E.P.E., até ao limite máximo correspondente a 0,5% do total das disponibilidades de cada uma das Administração Portuárias.

A 5 de abril de 2021, o IGCP, E.P.E., através da informação n.º 0191/2021, informou: “(...) não terem sido apresentados motivos que sustentam a emissão de dispensa do cumprimento da UTE, devendo a APA e a APFF recorrer aos serviços bancários prestados pelo IGCP, para o seu adequado cumprimento”.

Atento o exposto, e apesar do encerramento de todas as contas na banca comercial contribuir para o aumento de ineficiências operacionais, designadamente pelo necessário levantamento de vales postais e depósito na conta do IGCP e pelo risco associado à cobrança de receitas portuárias, sempre que se verificarem situações em que seja necessário devolver cheques não endossáveis emitidos a empresas do Grupo e solicitar a sua emissão à ordem do IGCP, E.P.E., foram encerradas todas as contas tituladas na banca comercial.

No quadro infra são identificadas as disponibilidades do Grupo, junto do IGCP, E.P.E. e da Banca Comercial.

IGCP *	1.º Trimestre €	2.º Trimestre €	3.º Trimestre €	4.º Trimestre €
Disponibilidades	12 314 457 €	11 561 456 €	8 233 327 €	7 895 342 €
Aplicações financeiras	40 100 000 €	42 600 000 €	46 500 000 €	48 250 000 €
Total	52 414 457 €	54 161 456 €	54 733 327 €	56 145 342 €

* Não inclui depósitos caução.

Banca Comercial	1.º Trimestre €	2.º Trimestre €	3.º Trimestre €	4.º Trimestre €
Total	n.e.	n.e.	n.e.	n.e.
Juros auferidos	n.e.	n.e.	n.e.	n.e.

n.e. – Não Existem

1.18. Divulgação das recomendações dirigidas à empresa resultantes de Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos, bem como das medidas tomadas e o respetivo resultado

No ano de 2021, o Tribunal de Contas verificou a organização e documentação das contas relativas aos anos de 2018 e de 2019 da APA, S.A. e da APFF, S.A., tendo sido, ambas as contas, objeto de homologação simplificada daquele Tribunal.

1.19. Elaboração e divulgação da Demonstração não Financeira, prevista nos artigos 66º-B ou 508º-G do CSC, contendo, no mínimo, a informação indicada nos números 2 dos mencionados artigos.

A Demonstração não Financeira relativa ao exercício de 2024 não é aplicável às empresas do Grupo, pelo facto de, a 31 de dezembro de 2024, não exceder o número médio de 500 trabalhadores, conforme preconiza o n.º 1 do artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais.

1.20. Quadro relativo à Informação que se encontrava divulgada a 31 de dezembro de 2024 no sítio da internet do SEE (portal da DGTf)

1.16.3 APA, S.A.

Informação a constar no Site do SEE	Divulgação		Comentários
	S/N/N.A.	Data Atualização	
Estatutos	S		
Caracterização da Empresa	S		
Função de tutela e acionista	S		
Modelo de Governo /Membros dos Órgãos Sociais	S		
– Identificação dos Órgãos Sociais	S		
– Estatuto Remuneratório Fixado	S	30-05-2025*	
– Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	S		
– Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	S		
– Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	S		
Esforço Financeiro Público	S		

Informação a constar no Site do SEE	Divulgação		Comentários
	S/N/N.A.	Data Atualização	
Ficha Síntese	S		
Informação Financeira histórica e atual	S		
Princípios de Bom Governo	S		
– Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	S		
– Transações relevantes com entidades relacionadas	S		
– Outras transações	S		
– Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:	S		
Económico	S		
Social	S		
Ambiental	S		
– Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S		
– Código de Ética	S		

S-Sim; N-Não; NA-Não aplicável

* Corresponde à data da consulta da informação no portal da DGTF.

1.16.4 APFF, S.A.

Informação a constar no site do SEE	Divulgação		Comentários
	S/N/N.A.	Data Atualização	
Estatutos	N.A.		
Caracterização da Empresa	N.A.		A APFF, S.A. é uma empresa detida a 100% pela APA, S.A., pelo que, conforme informação recebida da DGTF, não está obrigada a disponibilizar esta informação no site do SEE. Não obstante, esta informação é divulgada no site da Empresa, no separador Obrigações de Informação.
Função de tutela e acionista	N.A.		
Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais	N.A.		A APFF, S.A. é uma empresa detida a 100% pela APA, S.A., pelo que, conforme informação recebida da DGTF, não está obrigada a disponibilizar esta informação no site do SEE. Não obstante, esta informação é divulgada no site da Empresa, no separador Obrigações de Informação.
Identificação dos Órgãos Sociais	N.A.		
Estatuto Remuneratório Fixado	N.A.		
Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	N.A.		
Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	N.A.		
Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	N.A.		
Esforço Financeiro Público	N.A.		
Ficha Síntese	N.A.		
Informação Financeira histórica e atual	N.A.		
Princípios de Bom Governo	N.A.		
Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	N.A.		
Transações relevantes com entidades relacionadas	N.A.		
Outras transações	N.A.		

Informação a constar no site do SEE	Divulgação		Comentários
	S/N/N.A.	Data Atualização	
Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:	N.A.		
Económico	N.A.		
Social	N.A.		
Ambiental	N.A.		
Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	N.A.		
Código de Ética	N.A.		

S/N/N.A. – Sim/Não/N.A. - Não Aplicável.



**Grelha de validação
do Relatório de
Governo Societário
Exercício 2024 Consolidado
APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A.**

Práticas de Boa Governação Societária

APA, S.A.

No quadro abaixo são identificadas as práticas de Boa Governação Societária, divulgadas no Relatório de Governo Societário 2024 da APA, S.A..

Ref. ^a	Recomendação	Cumprimento		Página(s)	Obser.
		S	N		
I	Síntese	X		5-6	
II	Missão, Objetivos e Políticas				
1.	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa	X		7-8	
2.	Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida	X		8-9	
3.	Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.	X		10-11	
4.	Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa	X		11	
III	Estrutura de Capital				
1.	Divulgação da estrutura de capital social, incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa	X		12	
2.	Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	X		12	
3.	Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.	X		12	
IV	Participações Sociais e Obrigações detidas				
1.	Identificação das participações sociais que a empresa pública detém	X		13	
2.	Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional	X		13	
3.	Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como das pessoas indicadas no n.º 2 do artigo 447.º do CSC, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC	X		14	
4.	Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.	X		14	
V	Órgãos Sociais e Comissões				
A.	Modelo de Governo				
1.	Identificação do modelo de governo adotado	X		15	
B.	Assembleia Geral				
1.	Composição da mesa da Assembleia Geral, ao longo do ano 2024, com identificação dos cargos dos membros da mesa da Assembleia Geral e respetivo mandato.	X		15	

Ref. ^a	Recomendação	Cumprimento		Página(s)	Obser.
		S	N		
2.	Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.	X		15	
C. Administração e Supervisão					
1.	Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração	X		15	
2.	Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros do Conselho de Administração.	X		15-16	
3.	Caraterização da composição do Conselho de Administração, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.	X		16	
4.	Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração	X		16	
5.	Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração.	X		16-19	
6.	Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção Geral de finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vd. artigo 52.º do RJSPE).	X		19-20	
7.	Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas	X		20	
8.	Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa	X		20-24	
9.	Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração	X		25-26	
D. Fiscalização					
1.	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Conselho Fiscal	X		26	
2.	Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização.	X		26-30	
3.	Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.	X		30	
4.	Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras	X		30	
5.	Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros do Conselho Fiscal	X		30-31	
6.	Composição do Conselho Fiscal, ao longo do ano 2024, identificando os membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.	X		31	
7.	Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º CSC	X		31	

Ref. ^a	Recomendação	Cumprimento		Página(s)	Obser.
		S	N		
8.	Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal	X		31-32	
E. Revisor Oficial de Contas (ROC)					
1.	Identificação dos membros efetivo e suplente: Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) ou ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam. Indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo	X		33	
2.	Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa	X		33-34	
3.	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano de 2024.	X		34	
4.	Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável	X		34	
F. Conselho Consultivo					
1.	Composição, ao longo do ano 2024, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo do mandatado de cada membro.	n.e.		34	
G. Auditor Externo					
1.	Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano de 2024.	n.a.		34-35	
2.	Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.	n.a.		35	
3.	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.	n.a.		35	
4.	Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e	n.a.		35	

Ref. ^a	Recomendação	Cumprimento		Página(s)	Obser.
		S	N		
	discriminação da percentagem respeitante aos serviços.				
VI.	Organização Interna				
A.	Estatutos e Comunicações				
1.	Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa	X		36	
2.	Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa	X		36	
3.	Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional	X		36-37	
B.	Controlo interno e Prevenção de Riscos				
1.	Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa)	X		37	
2.	Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de prevenção e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida	X		38	
3.	Em caso de existência de plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas	X		38	
4.	Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa	X		38	
5.	Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	X		39	
6.	Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade	X		39	
7.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, prevenção e mitigação de riscos	X		39-42	
8.	Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	X		42-43	
C.	Regulamentos e Códigos				
1.	Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.	X		43-49	
2.	Código de Ética	X		49-50	
3.	Regime Geral da Prevenção da Corrupção	X		50-51	
D.	Deveres Especiais de informação				
1.	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira	X		51	
E.	Sítio da Internet				

Ref. ^a	Recomendação	Cumprimento		Página(s)	Obser.
		S	N		
1.	Indicação do endereço utilizado na divulgação de diversos elementos	X		52	
2.	Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes documentos	X		52-53	
3.	Quando aplicável, indicação das hiperligações para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS.	X		53	
4.	No caso de entidades abrangidas, nos termos do artigo 2.º do RGPC, indicação das hiperligações para acesso direto aos elementos listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC	X		54-55	
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral					
1.	Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade	n.a.		55	
2.	Caso não tenha contrato celebrado ou, tendo, caso haja apresentado nova proposta, referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade	n.a.		55-56	
VII. Remunerações					
A. Competência para a Determinação					
1.	Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais.	X		57	
2.	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	X		57	
3.	Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º RJSP, isto é, de que se abstém de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	X		57	
B. Comissão de Fixação de Remunerações					
1.	Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio	n.e.		58	
C. Estrutura das Remunerações					
1.	Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	X		58-60	
2.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa	X		60	
3.	Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente	X		60	

Ref.ª	Recomendação	Cumprimento		Página(s)	Obser.
		S	N		
4.	Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento	n.a.		60	
5.	Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio	X		60	
6.	Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em Assembleia Geral, em termos individuais	X		60	
D.	Divulgação das Remunerações				
1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem	X		61	
2.	Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum	X		61	
3.	Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos	X		62	
4.	Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício	X		62	
5.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação	X		62	
6.	Indicação da remuneração no ano de 2024 dos membros da mesa da Assembleia Geral.	X		62	
VIII	Transações com partes Relacionadas e Outras				
1.	Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de 2024.	X		63-66	
2.	Informação sobre outras transações	X		66	
IX	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental				
1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	X		67	
2.	Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade	X		68-69	
3.	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial	X		69-76	
X	Avaliação do Governo Societário				
1.	Menção à disponibilização em SiRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2023 por parte dos titulares da função acionista ou,	X		77	

Ref. ^a	Recomendação	Cumprimento		Página(s)	Obser.
		S	N		
	caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.				
2.	Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vd. artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações.	X		77-83	
3.	Outras informações	n.e.		84	

S- Sim; N - Não; n.e. - não existe; n.a. - não aplicável.

APFF, S.A.

No quadro abaixo são identificadas as práticas de Boa Governança Societária, divulgadas no Relatório de Governo Societário 2024 da APFF, S.A..

Ref. ^a	Recomendação	Cumprimento		Página(s)	Observ.
		Sim	Não		
I	Síntese	X		5-6	
II	Missão, Objetivos e Políticas				
1.	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e os valores que orientam a empresa	X		7-8	
2.	Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida	X		8-9	
3.	Indicação dos fatores-críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa	X		9-10	
4.	Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa	X		11	
III	Estrutura de Capital				
1.	Divulgação da estrutura de capital social, incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa	X		12	
2.	Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.	X		12	
3.	Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.	n.e.		12	
IV	Participações Sociais e Obrigações detidas				
1.	Identificação das participações sociais que a empresa pública detém.	X		13	
2.	Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional.	X		13	
3.	Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como das pessoas indicadas no n.º 2 do artigo 447.º do CSC, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.	X		13	
4.	Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.	n.e.		13	
V	Órgãos Sociais e Comissões				

Ref. ^a	Recomendação	Cumprimento		Página(s)	Observ.
		Sim	Não		
A.	Modelo de Governo				
1.	Identificação do modelo de governo adotado	X		14	
B.	Assembleia Geral				
1.	Composição da mesa da Assembleia Geral, ao longo do ano 2024, com identificação dos cargos dos membros da mesa da Assembleia Geral e respetivo mandato (data de início e fim).	X		14	
2.	Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.	X		14	
C.	Administração e Supervisão				
1.	Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração.	X		14-15	
2.	Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros do Conselho de Administração.	X		15	
3.	Caracterização da composição do Conselho de Administração, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.	X		15	
4.	Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração	X		16	
5.	Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração	X		16-19	
6.	Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vd. artigo 52.º do RJSPE).	X		19	
7.	Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas.	X		20	
8.	Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.	X		20-24	
9.	Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração	X		25-26	
D.	Fiscalização				
1.	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único	X		26-27	
2.	Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização	X		27	
3.	Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	n.a		27	
4.	Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras	n.e.		28	
E.	Revisor Oficial de Contas (ROC)				
1.	Identificação dos membros efetivo e suplente: Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) ou ROC e respetivos	X		28	

Ref. ^a	Recomendação	Cumprimento		Página(s)	Observ.
		Sim	Não		
	números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam. Indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo.				
2.	Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.	X		28-29	
3.	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano de 2024.	X		29	
4.	Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.	X		29	
F. Conselho Consultivo					
1.	Composição, ao longo do ano 2024, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo do mandato de cada membro.	n.a.		29	
G. Auditor Externo					
1.	Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano de 2024.	n.a.		30	
2.	Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.	n.a.		30	
3.	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.	n.a.		30	
4.	Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços.	n.a.		30	
VI. Organização Interna					
A. Estatutos e Comunicações					
1.	Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa	X		31	
2.	Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa	X		31	
3.	Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.	X		31-32	
B. Controlo interno e Gestão de Riscos					
1.	Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da	X		32-33	

Ref. ^a	Recomendação	Cumprimento		Página(s)	Observ.
		Sim	Não		
	empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa).				
2.	Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de prevenção e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.	X		33	
3.	Em caso de existência de plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.	X		33	
4.	Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.	X		34	
5.	Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	X		34	
6.	Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade	X		34-35	
7.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, prevenção e mitigação de riscos.	X		35-37	
8.	Identificação dos principais elementos do SCI e de prevenção de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	X		38	
C. Regulamentos e Códigos					
1.	Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância	X		38-44	
2.	Código de Ética	X		44-45	
3.	Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro).	X		45-46	
D. Deveres especiais de informação					
1.	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira	X		46-47	
E. Sítio da Internet					
1.	Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa	X		47-48	
2.	Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa	X		48-49	
3.	Quando aplicável, indicação das hiperligações para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS	X		49	
4.	No caso de entidades abrangidas, nos termos do artigo 2.º do RGPC, indicação das hiperligações para acesso direto aos elementos listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC	X		49-51	
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral					
1.	Referência ao contrato celebrado com a empresa pública em que lhe tenha sido confiada a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade	n.a.		51	
2.	Caso não tenha contrato celebrado ou, tendo, caso haja apresentado nova proposta, referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade.	n.a.		51-52	
VII. Remunerações					

Ref. ^a	Recomendação	Cumprimento		Página(s)	Observ.
		Sim	Não		
A.	Competência para a determinação				
1.	Indicação quanto à competência para a determinação de remuneração dos órgãos sociais	X		53	
2.	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.	X		53	
3.	Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.	X		53-54	
B.	Comissão de Fixação de Remunerações				
1.	Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio	n.e.		54	
C.	Estrutura das Remunerações				
1.	Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	X		54	
2.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa	n.a.		55	
3.	Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente	n.a.		55	
4.	Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento	n.a.		55	
5.	Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio	n.a.		55	
6.	Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em Assembleia Geral, em termos individuais	n.a.		55	
D.	Divulgação das Remunerações				
1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação	n.a.		55-56	
2.	Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum	X		56	
3.	Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos	n.a.		56	
4.	Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício	X		57	
5.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação	X		57	
6.	Indicação da remuneração no ano de 2024 dos membros da mesa da Assembleia Geral	X		57	

Ref. ^a	Recomendação	Cumprimento		Página(s)	Observ.
		Sim	Não		
VIII	Transações com partes Relacionadas e Outras				
1.	Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de 2024	X		58-59	
2.	Informação sobre outras transações	X		59-61	
IX	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental				
1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	X		62	
2.	Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade	X		62-63	
3.	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial	X		63-69	
X	Avaliação do Governo Societário				
1.	Menção à disponibilização em SISEE ou SiRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2023 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.	X		70	
2.	Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vd. artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações.	X		70-76	
3.	Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas	X		76	

S- Sim; N - Não; n.e. - não existe; n.a. - não aplicável.